



Brasília, 29 de junho de 2009 - Boletim Semanal - Ano XLII - Nº 24

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei	1
---------------------------	---

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto	2
-------------------------------	---

ATOS DO TRIBUNAL

Resolução	3
Acórdão do Plenário	3

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias	11
---------------------------------	----

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

Portarias	16
---------------------------------	----

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

Editais	18
Despachos	21

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias	23
Despacho	24

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos	24
Retificações	29

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Apostilas	29
Despachos	30
Editais	30
Despachos	34
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES	37
DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	50
DIRETORIA DE SAÚDE	52

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

DIRETORIA DE ENGENHARIA	53
---	----



SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Ordem de Serviço	53
--	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Portarias	54
Despacho	56

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

Portaria	56
--------------------------------	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Portarias	57
---------------------------------	----

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

Portarias	58
---------------------------------	----

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

2ª SECEX, 4ª SECEX, 5ª SECEX, SECEX-AC, SECEX-AL	60
SECEX-AP, SECEX-BA, SECEX-ES, SECEX-GO, SECEX-MA, SECEX-MG	71
SECEX-MS, SECEX-MT, SECEX-RN, SECEX-SC, SECEX-SE, SECEX-SP	88

ANEXOS	104
------------------------------	-----

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente

BENJAMIN ZYMLER

Ministros

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

Auditores

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Fernando Luiz Souza da Eira

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.950, DE 17 DE JUNHO DE 2009

Altera dispositivos da Lei no 10.356, de 27 de dezembro de 2001 - Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 15 e 16 da Lei no 10.356, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A remuneração dos servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União é composta pelo vencimento básico, pela Gratificação de Desempenho, incidente sobre o maior vencimento básico do respectivo cargo, e pela Gratificação de Controle Externo, incidente sobre o vencimento básico do respectivo cargo, nos percentuais e a partir das datas constantes do Anexo I desta Lei.

....." (NR)

"Art. 16. Aos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo é devida a Gratificação de Desempenho em percentual fixado em até 80% (oitenta por cento), calculada conforme a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e o implemento de metas, na forma estabelecida em ato do Tribunal de Contas da União.

§ 1º O ato a que se refere o **caput** deste artigo poderá fixar percentuais mínimos e máximos de Gratificação de Desempenho em razão das atribuições exercidas, bem como ponderar, de maneira diferenciada, o exercício das atividades inerentes a cada cargo.

§ 2º Enquanto não for editado o ato a que se refere o **caput** deste artigo, a Gratificação de Desempenho será paga em valor correspondente ao último percentual recebido pelo servidor a título de gratificação de desempenho." (NR)

Art. 2º As funções de confiança e os cargos em comissão integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União passam a ter os valores unitários definidos nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º A partir da data de publicação desta Lei, os servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União deixarão de fazer jus às vantagens pessoais de caráter individual, pagas em virtude de decisão administrativa ou judicial, decorrentes:

I - da conversão de Cruzeiros Reais em Unidade Real de Valor - URV; e

II - do disposto no § 1o do art. 29 da Lei no 10.356, de 27 de dezembro de 2001.

§ 1º As vantagens a que se refere o caput deste artigo ficam, a partir da data de publicação desta Lei, incorporadas ao valor da Gratificação de Controle Externo e da Gratificação de Desempenho, resultantes da aplicação desta Lei.

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, os valores eventualmente percebidos pelo servidor a título das vantagens pessoais de caráter individual referidas nos incisos I e II do caput deste artigo, da data de publicação desta Lei até 1º de julho de 2010, deverão ser deduzidos dos valores devidos ao servidor a título de Gratificação de Controle Externo e Gratificação de Desempenho a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Os cargos de Analista de Controle Externo e Técnico de Controle Externo da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União passam a ter, respectivamente, a denominação de Auditor Federal de Controle Externo e Técnico Federal de Controle Externo.

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º Estende-se, no que couber, o disposto nesta Lei aos proventos de aposentadoria e às pensões.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Tarso Genro

Paulo Bernardo Silva

(Ver tabelas no Anexo I)

(Publicada no DOU de 18/6/2009, Seção 1, p. 1)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 73, §§ 2º e 3º, e 84, inciso XV, da Constituição, e 3º da Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo no 08001.005576/2009-10, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

a **MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA**, no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 25 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Tarso Genro

(Publicado no DOU de 26/6/2009, Seção 2, p. 5)

ATOS DO TRIBUNAL**RESOLUÇÃO-TCU Nº 227, DE 24 DE JUNHO DE 2009**

Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 11.950, de 17 de junho de 2009, ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União e altera as Resoluções-TCU nº 130, de 15 de dezembro de 1999, nº 146, de 28 de dezembro de 2001, nº 147, de 28 de dezembro de 2001, e nº 154, de 04 de dezembro de 2002.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 26/6/2009, Seção 1, p. 102)

(Ver inteiro teor no Anexo II)

ACÓRDÃO Nº 1375/2009 - TCU - Plenário

1. Processo TC 013.785/2009-7
2. Grupo I, Classe de Assunto VII – Administrativo
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria Geral de Administração - Segedam
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9.Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Projeto de Resolução que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 11.950/2009 que altera o Plano de Carreira dos Servidores do TCU;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro no art. 15, inciso I, alínea “q”, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. decidir, em preliminar, não aplicar ao presente projeto de resolução o prazo previsto no art. 75 do Regimento Interno;

9.2. aprovar o Projeto de Resolução apresentado na forma constante do Anexo I ao Voto que integra o presente acórdão;

9.3. determinar à Segedam:

9.3.1 a adoção das providências cabíveis com vistas ao imediato cumprimento da Resolução ora aprovada;

9.3.2 promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a consolidação das normas tratada nos presentes autos (subitem 9.2), cujo texto deve ser submetido ao Plenário;

9.4. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 25/2009 – Plenário.

11. Data da Sessão: 24/6/2009 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1375-25/09-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.

13.2. Auditor convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditores presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

(Publicado no DOU de 26/6/2009, Seção 1, p. 102)

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

Processo **TC 013.785/2009-7**

Natureza: Administrativo

Interessado: Tribunal de Contas da União

Advogados constituídos nos autos: não há.

Sumário: ADMINISTRATIVO. PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA A LEI Nº 11.950/2009, QUE ALTERA O PLANO DE CARREIRA DO TCU. APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de representação oriunda da Secretaria-Geral de Administração – Segedam contendo proposta de alterações normativas decorrentes da edição da Lei 11.950/2009, que altera dispositivos da Lei 10.356/2001 (Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União).

2. Reproduzo, a seguir, o Parecer da lavra do Titular da Secretária de Gestão de Pessoas – Segep, que contou com a anuência do Secretário-Adjunto de Administração (fls. 1/3), acompanhado do texto de Proposta de Resolução (fls. 4/10):

“ [...]

3. As modificações impostas à Lei nº 10.356/2001, além de outras inovações trazidas pelo transcrito diploma legal, implicam adequações em normativos internos do Tribunal para a devida implementação de seus dispositivos.

4. Identificamos, nesse contexto, a necessidade de compatibilização dos seguintes normativos:

a) Resolução-TCU nº 130, de 15 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União para trinta horas semanais, com proporcional redução da remuneração, e dá outras providências.

b) Resolução-TCU nº 146, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a implementação da Gratificação de Desempenho dos integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União.

c) Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001 ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União e regulamenta o Plano de Carreira de seus servidores.

d) Resolução-TCU nº 154, de 4 de dezembro de 2002, que dispõe sobre as atribuições dos cargos e das funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União.

5. Além disso, será preciso a regulamentação de outros dispositivos da Lei nº 11.950/2009, em especial os seus arts. 3º e 4º.

6. As alterações e regulamentações propostas estão consignadas no anteprojeto de Resolução, anexo a esta representação, e podem ser assim sintetizadas.

7. Alterações na Resolução-TCU nº 130/1999

7.1 Propõe-se a inclusão do art. 7º-A estendendo a aplicação dos dispositivos da Resolução-TCU nº 130/1999 aos servidores do cargo de Auditor Federal de Controle Externo – Área Apoio Técnico Administrativo - Especialidade Medicina que optarem pela redução de jornada para 20 horas semanais, conforme previsão do § 2º do art. 28 da Lei nº 10.356/2001 (art. 2º do anteprojeto de Resolução).

7.2 Apesar de a Lei nº 11.950/2009 não ter promovido alterações nesse dispositivo, a Resolução-TCU nº 130/1999 restringia-se apenas a tratar dos servidores optantes pela jornada de trabalho de 30 horas semanais – a idéia é que as mesmas regras se apliquem aos servidores que optarem pela jornada de 20 horas, observada a respectiva redução proporcional de sua remuneração.

8. Alterações na Resolução-TCU nº 146/2001

8.1 Na Resolução-TCU nº 146/2001 a alteração decorre da modificação trazida pela Lei nº 11.950/2009 ao art. 16 da Lei nº 10.356/2001, que altera o percentual de variação da Gratificação de Desempenho (GD), dos atuais 50% para 80%, o que gerou a necessidade de ajuste do piso e do teto da GD constantes do art. 3º do normativo mencionado (art. 3º do anteprojeto de Resolução).

8.2 A proposta contempla a fixação do limite mínimo da GD em 48%, resultado da aplicação do mesmo percentual de aumento conferido ao teto da gratificação pela Lei nº 11.950/2009, conforme explicitado no quadro a seguir.

Teto da GD - Lei nº 10.356/2001	Teto da GD alterado pela Lei nº 11.950/2009	Aumento	Piso atual – Resolução nº 146/2001	Piso proposto	Aumento
50%	80%	60%	30%	48%	60%

8.3 Ressalta-se, ainda, que o piso proposto para a GD não implicará redução de remuneração ou proventos para nenhum dos servidores ativos ou inativos integrantes do quadro de pessoal do Tribunal.

8.4 Além disso, a alteração no art. 3º da Resolução-TCU nº 146/2001 inclui no seu texto a base de incidência da GD definida pelo novo texto legal.

8.5 Esclarece-se, por fim, em relação à Resolução-TCU nº 146/2001, que estão sendo transcritos, sem alteração, o caput de seu art. 1º e o §2º do seu art. 3º, tendo em vista que seriam esses os únicos dos dispositivos alterados pela Resolução-TCU nº 167, de 19 de novembro de 2003, que não sofreriam modificações pelo anteprojeto de Resolução proposto.

8.6 Pretende-se, com tal medida, a revogação da Resolução-TCU nº 167/2003, em observância à boa técnica legislativa, considerando que grande parte dos seus dispositivos será revogada tacitamente com a edição da Resolução aqui proposta (art. 17 do anteprojeto de Resolução).

9. Alterações na Resolução-TCU nº 147/2001

9.1 A modificação sugerida no art. 2º da Resolução-TCU nº 147/2001 restringe-se à alteração de denominação dos cargos de Analista de Controle Externo e Técnico de Controle Externo para, respectivamente, Auditor Federal de Controle Externo e Técnico Federal de Controle Externo, inovação trazida pelo art. 4º da Lei nº 11.950/2009 (art. 4º do anteprojeto de Resolução).

9.2 Sugere-se, ainda, nova redação ao art. 4º da Resolução em comento, de forma a adequá-lo às alterações conferidas pela Lei nº 11.950/2009 aos arts. 15 e 16 da Lei nº 10.356/2001 (art. 4º do anteprojeto de Resolução).

9.3 Já a alteração proposta para o inciso I do art. 8º concentra-se na retirada do termo “quantitativos”, tendo em vista que os quantitativos das funções de confiança estão consignados no Anexo I da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, não sendo necessário, nem aconselhável, que tais informações estejam em duas fontes normativas distintas (art. 4º do anteprojeto de Resolução).

9.4 De forma distinta se comportam os cargos em comissão, visto que seus quantitativos não estão discriminados em nenhum outro normativo do Tribunal, motivo pelo qual o Anexo IV do anteprojeto prevê tais informações.

9.5 Propõe-se, também, a inclusão do art. 14-A, de forma a delegar ao Presidente do TCU a possibilidade de alterar os Anexos V, VII e VIII da Resolução-TCU nº 147/2001 nos casos de eventuais mudanças nos vencimentos básicos da carreira, nos valores das funções de confiança ou nos quantitativos e valores dos cargos em comissão, advindas de determinações legislativas, judiciais ou administrativas que sobre elas venham a incidir (art. 5º do anteprojeto de Resolução).

9.6 Com isso revoga-se, por duplicidade, o §3º do art. 4º da Resolução em discussão, que atribuía competência ao presidente do TCU para manter atualizados os vencimentos básicos da carreira de especialista do Tribunal (art. 15 do anteprojeto de Resolução).

9.7 Por fim, os Anexos à Resolução-TCU nº 147/2001 também devem passar por modificações, conforme consolidado no quadro a seguir (art. 6º do anteprojeto de Resolução).

Anexo da Resolução-TCU nº 147/2001	Nova redação	Justificativas
Anexo I	Anexo I do anteprojeto	- Alteração da denominação dos cargos de Analista e Técnico de Controle Externo
Anexo II	Anexo II do anteprojeto	- Alteração da denominação dos cargos de Analista e Técnico de Controle Externo
Anexo V	Anexo III do anteprojeto	- Alteração da denominação dos cargos de Analista e Técnico de Controle Externo - Adequação dos valores de vencimento básico decorrentes das alterações da Lei nº 10.356/2001 pelas Leis nº 10.697/2003, nº 10.930/2004 e nº 11.383/2006
Anexo VII	Anexo IV do anteprojeto	- Adequação dos valores das funções de confiança conforme Anexo II da Lei nº 11.950/2009
Anexo VIII	Anexo V do anteprojeto	- Adequação dos valores dos cargos em comissão conforme Anexo III da Lei nº 11.950/2009
Anexo XI ¹	Anexo VI do anteprojeto	- Inclusão na Resolução-TCU nº 147/2001 das tabelas com os percentuais da GCE, por cargo e por data de efeito financeiro, conforme Anexo I da Lei nº 11.950/2009

¹Anexo XI a ser incluído pela proposta de Resolução de que trata esta representação (art. 7º do anteprojeto de Resolução).

10. Alterações na Resolução-TCU nº 154/2002

10.1 A quase totalidade das alterações propostas para a Resolução-TCU nº 154/2002 referem-se à alteração da denominação dos cargos de Analista e Técnico de Controle Externo para Auditor Federal e Técnico Federal de Controle Externo, respectivamente, consoante art. 4º da Lei nº 11.950/2009 (arts. 8º ao 13 do anteprojeto de Resolução).

10.2 Ademais, propõe-se a revogação do § 2º do art. 27 e do parágrafo único do art. 33 da Resolução, que tratam da possibilidade de transformação dos cargos de TCE e AUX em cargos de ACE, tendo em vista que tais dispositivos encontram-se em desacordo com o disposto no art. 25 da Lei nº 10.356/2001, alterada pela Lei nº 11.780, de 17 de setembro de 2008, c/c o § 3º do art. 2º da Resolução-TCU nº 147/2001 (art. 15 do anteprojeto de Resolução).

11. Regulamentação dos arts. 3º e 4º da Lei nº 11.950/2009.

11.1 Além das necessárias alterações em resoluções, a publicação da Lei nº 11.950/2009 reclama a regulamentação dois de seus dispositivos.

11.2 O primeiro dispositivo trata da incorporação à GCE e à GD das vantagens pessoais de caráter individual decorrentes da conversão de Cruzeiros Reais em URV (Acórdão nº 217/2005-TCU-Plenário) e do disposto no § 1º do art. 29 da Lei nº 10.356/2001, c/c o art. 5º da Resolução-TCU nº 147/2001 (parcela compensatória) (art. 14 do anteprojeto de Resolução).

11.3 Nesse sentido, e observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 11.950/2009, a incorporação dessas vantagens pessoais de caráter individual se dará de forma parcelada, nas mesmas épocas e proporções em que ocorrerem os aumentos da GD e da GCE promovidos pela Lei, de forma que em julho de 2010 essas parcelas estejam totalmente absorvidas (§§ 1º e 2º do art. 14 do anteprojeto de Resolução).

11.4 O segundo dispositivo cuida da alteração de denominação dos cargos de Analista de Controle Externo e Técnico de Controle Externo para, respectivamente, Auditor Federal de Controle Externo e Técnico Federal de Controle Externo, determinando à Secretaria-Geral de Administração o pertinente apostilamento dos atos de nomeação (art. 1º do anteprojeto de Resolução).

11.5 Cumpre destacar, quanto a este ponto, a opção pelas siglas AUFC e TEFC, respectivamente, para os cargos de Auditor e Técnico Federal de Controle Externo, visto que não será possível a utilização das siglas AFCE e TFCE ou ACE e TCE, pois elas já se referiram a outras denominações da carreira, o que geraria uma série de problemas no sistema informatizado de recursos humanos.

12. Propõe-se, ainda, a revogação da Portaria-TCU nº 213, de 26 de setembro de 2003, que estabelece o valor das tabelas remuneratórias dos servidores e das autoridades do TCU. Justifica-se a pretendida revogação pelos fatos de que os valores atualizados referentes às remunerações dos servidores já estão discriminados no anteprojeto de resolução em discussão (art. 16 do anteprojeto) e de que os subsídios de autoridades encontram-se defasados em relação aos valores atualmente em vigência e poderão, caso se entenda necessário, ser objeto de nova Portaria do Presidente a ser editada oportunamente.

13. Por fim, o art. 18 do anteprojeto de Resolução trata dos efeitos financeiros decorrentes da aplicação dos dispositivos da Lei nº 11.950, de 2009. Considerando que a Lei só especificou os efeitos financeiros para a variação dos percentuais da GCE (Anexo I da Lei), entende-se que as demais parcelas remuneratórias alteradas terão seus efeitos financeiros incidentes sobre a remuneração mensal do mês de publicação do texto legal.

14. Considerando o exposto, submetemos à Secretaria-Geral de Administração, com proposta de encaminhamento à Comissão de Coordenação-Geral, o anteprojeto de Resolução que regulamenta a implantação da Lei nº 11.950/2009, que altera dispositivos da Lei nº 10.356/2001 (Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União). “

3. Por sua vez, a Comissão de Coordenação-Geral – CCG proferiu o Despacho de fls. 11/12, manifestando a sua concordância à proposta acima transcrita. Em face da urgência da matéria, a referida Comissão aduziu ainda sugestão no sentido de *“verificar a possibilidade de, em consonância com o caput do art. 84 do Regimento Interno, solicitar ao relator sorteado (...) a dispensa dos prazos previstos para apresentação de emendas dos ministros ou sugestões dos auditores e do Procurador-Geral junto a este Tribunal”*.

4. Mediante Despacho de fl. 19, determinei fosse ouvida a douta Consultoria Jurídica deste Tribunal de Contas da União. Em cumprimento, foi produzida a peça de fls. 21/23, denominada Nota Técnica nº 11/2009, datada de 22 do corrente mês, que a seguir reproduzo na sua totalidade:

“Esta Nota Técnica tem por objetivo examinar a juridicidade de dispositivos da minuta de Resolução que dispõe sobre a aplicação da Lei 11.950, de 17 de junho de 2009, ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União e altera as Resoluções-TCU 130, de 15 de dezembro de 199, 146, de 28 de dezembro de 2001, 147, de 28 de dezembro de 2001, e 154, de 4 de dezembro de 2002.

São objeto de exame nesta Nota Técnica os dispositivos abaixo destacados:

Art. 14. Ficam incorporadas ao valor da Gratificação de Controle Externo (GCE) e, caso necessário, ao valor da parcela não variável da Gratificação de Desempenho (GD), nos termos do art. 3º da Lei nº 11.950, de 2009, as vantagens pessoais de caráter individual decorrentes:

I – da conversão de Cruzeiros Reais em Unidade Real de Valor (URV);

II – do disposto no §1º do art. 29 da Lei nº 10.356, de 2001, c/c o art. 5º da Resolução-TCU nº 147, de 2001.

§ 1º A incorporação das vantagens pessoais de caráter individual de que trata este artigo será realizada nas mesmas proporções e nos mesmos meses dos aumentos da GD e GCE instituídos pela Lei nº 11.950, de 2009.

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, as vantagens pessoais de caráter individual referidas nos incisos I e II do caput serão extintas em 1º de julho de 2010.

(...)

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e os efeitos financeiros decorrentes das alterações impostas na GD e nos Anexos VII e VIII da Resolução-TCU nº 147, de 2001, são devidos a partir de 1º de junho de 2009.

Parágrafo único. As datas dos efeitos financeiros decorrentes das alterações nos percentuais de GCE obedecem ao disposto no Anexo I da Lei nº 11.950, de 2009, e encontram-se definidas no Anexo XI da Resolução-TCU nº 147, de 2001. (grifado)

3. Eis os dispositivos da Lei 11.950/2009 que tratam da matéria acima descrita:

Art. 3º A partir da data de publicação desta Lei, os servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União deixarão de fazer jus às vantagens pessoais de caráter individual, pagas em virtude de decisão administrativa ou judicial, decorrentes:

I – da conversão de Cruzeiros Reais em Unidade Real de Valor – URV; e

II – do disposto no [§ 1º do art. 29 da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001](#).

§ 1º As vantagens a que se refere o caput deste artigo ficam, a partir da data de publicação desta Lei, incorporadas ao valor da Gratificação de Controle Externo e da Gratificação de Desempenho, resultantes da aplicação desta Lei.

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, os valores eventualmente percebidos pelo servidor a título das vantagens pessoais de caráter individual referidas nos incisos I e II do caput deste artigo, da data de publicação desta Lei até 1º de julho de 2010, deverão ser deduzidos dos valores devidos ao servidor a título de Gratificação de Controle Externo e Gratificação de Desempenho a partir da data de publicação desta Lei.

4. Releva informar que foi vetado o art. 5º da Lei 11.950/2009, abaixo transcrito, in verbis:

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei são devidos a partir da data de publicação desta Lei, autorizando-se, excepcionalmente, o reposicionamento dos servidores que entraram em exercício entre o dia 1º de janeiro de 2003 e o dia 31 de dezembro de 2008, observado o limite de 3 (três) padrões além daqueles em que se encontrarem na data de publicação desta Lei.

II – DO EXAME DA MATÉRIA

5. No que diz respeito ao § 1º do art. 14 da minuta de Resolução, acima transcrito, a proposta apresentada está em consonância com o princípio da proporcionalidade e com os termos da Lei 11.950/2009 (art. 3º, § 2º), porquanto prevê que a incorporação das citadas vantagens pessoais de caráter individual se dará nas mesmas proporções e nos mesmos meses dos aumentos da GD e GCE, instituídos pela Lei 11.950, de 2009, ou seja, em junho e julho de 2009 e em julho de 2010.

6. Em relação à previsão de que as mencionadas vantagens pessoais serão extintas em 1º de julho de 2010, compreendemos que ela reflete o comando do § 2º do art. 3º da Lei 11.950/2009, também acima transcrito, que prevê a dedução paulatina dessas vantagens pessoais da GD e GCE da data da publicação dessa Lei até 1º de julho de 2010.

7. Quanto ao efeito financeiro misto previsto no art. 18 da minuta de Resolução, também não conseguimos vislumbrar nenhuma contrariedade à Lei 11.950, pelas razões a seguir delineadas.

8. Com efeito, dispunha o art. 5º da Lei 11.950/2009, consoante transcrito no item 5 desta Nota Técnica, aprovada pelo Congresso Nacional, no que interessa ao caso, que “os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta lei são devidos a partir da data de publicação desta lei...”. Por sua vez, dispõe o art. 7º do referido Projeto, verbis: *“esta lei entra em vigor na data de sua publicação”*.

9. Como se vê, a própria lei aprovada pelo Congresso Nacional disciplinava os seus efeitos financeiros, afirmando clara e textualmente que os mesmos se dariam a partir da publicação da lei.

10. Com o veto do Vice Presidente da República ao aludido dispositivo legal, a questão referente aos efeitos financeiros decorrentes da aplicação da referida lei ficou com disciplinamento misto, valendo, desde logo, que, por força do artigo 168 da Constituição Federal, os servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público têm como data-base o dia 20 de cada mês, uma vez que *“os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9.”*

11. Assim sendo, considerando-se que a publicação da Lei 11.950/2009 se deu no dia 18 de julho de 2009, tem-se que a tabela a ser aplicada em relação aos servidores desta Corte de Contas somente pode ser aquela vigente àquela data, até porque suplantada a tabela anterior, que após o novo plano de carreira já não existe mais. Tem-se, deste modo, que a remuneração devida aos servidores do TCU é a que estiver vigente no dia da data-base da categoria, valendo essa interpretação, no presente caso, para as verbas indicadas no caput do art. 18 da minuta de Resolução.

12. Essa conclusão é a que melhor se ajusta ao entendimento preconizado pelo STJ (REsp 337.549), no sentido de que a lei nova tem efeito imediato e geral, não podendo retroagir, salvo disposição em sentido contrário e, ainda assim, desde que não prejudique o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, por força da Constituição Federal (art. 5º, XXXVI).

12. De outra parte, considerando que o Anexo I da Lei 11.950, de 2009, dispõe expressamente que os efeitos financeiros decorrentes das alterações nos percentuais de GCE (gratificação de controle externo) serão a partir da publicação dessa Lei, o texto contido no parágrafo único do art. 18 da minuta de Resolução sob análise não merece reparos.

13. Em face do exposto, aprovamos a presente Nota Técnica nº 11/2009.”

É o Relatório.

PARECER

A proposta que ora apresento a Vossas Excelências resulta da publicação da Lei nº 11.950/2009 que altera o Plano de Carreira dos Servidores do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas da União, previsto na Lei 11.356/2001.

Preliminarmente, nos termos do art. 116 do Regimento Interno, submeto a este Colegiado proposta preliminar, visando a que seja dispensada a fixação de prazo, previsto no art. 75 do Regimento Interno, para apresentação de emendas ao projeto de resolução aqui tratado.

Dada a abrangência dos normativos atingidos em virtude da aprovação da Lei em comento, cuida-se, nesta oportunidade, essencialmente, em i) estabelecer os pisos e percentuais a serem aplicados por conta da Gratificação de Desempenho, que doravante será de até 80% (oitenta por cento) do maior vencimento básico para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo – buscando, dessa forma, premiar a produção –; ii) adequar os normativos internos à alteração dos nomes dos cargos de Analista de Controle Externo para Auditor Federal de Controle Externo e Técnico de Controle Externo para Técnico Federal de Controle Externo; iii) atualizar os valores previstos para os Cargos em Comissão e Funções de Confiança; e iv) dispor sobre a forma de incorporação das parcelas de que trata o Acórdão 217/2005-Plenário (conversão de Cruzeiros Reais em URV) e aquela decorrente do disposto no § 1º do art. 29 da Lei 10.346/2001 (parcela compensatória).

Embora passíveis de alterações outras, a serem tratadas em momento oportuno, consigno a urgência que requer a aprovação do presente Projeto de Resolução, necessária à imediata aplicação aos servidores do ajuste do plano de carreira. Por essa razão, entendi pertinente a sugestão alvitada pela Comissão de Coordenação Geral – CCG para, em consonância com o disposto no art. 84 do Regimento Interno TCU, solicitar a Vossas Excelências a dispensa dos prazos previstos para emendas e sugestões por parte dos Senhores Ministros, Auditores e Procurador-Geral, haja vista a disponibilização prévia do relatório que integra esta deliberação.

Ao acolher, na íntegra, a proposta da Segedam transcrita em meu relatório, que contou com o beneplácito da CCG e da CONJUR, quero parabenizar esta Casa, na pessoa do Exmº Sr. Presidente, Ministro Ubiratan Aguiar, pelos esforços empreendidos na aprovação da Lei 11.950/2009 que, em conjunto com o presente Projeto de Resolução, permite o reconhecimento dos trabalhos realizados pelos servidores deste Egrégio Tribunal de Contas da União, cuja qualidade técnica, competência e dedicação destacam-se, sobremaneira, dentre aqueles que integram o funcionalismo da Administração Pública em geral; com os quais me congratulo, nesta oportunidade.

Acredito que um passo importante foi dado no que refere à valorização dos servidores deste Tribunal com a alteração do nome de Analista de Controle Externo para Auditor Federal de Controle Externo e Técnico de Controle Externo para Técnico Federal de Controle Externo, por tratar de antiga, e **justa**, reivindicação dos servidores deste Tribunal.

Por oportuno, em face da existência de diversas Resoluções que tratam de matérias conexas ou afins à presente matéria, considero cabível determinar à SEGEDAM que promova a consolidação dos aludidos normativos em conformidade com o disposto na Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Feitas essas considerações, Excelências, meu parecer é no sentido de que seja aprovado o Projeto de Resolução em anexo, que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 24 de junho de 2009.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA-TCU Nº 218, DE 24 DE JUNHO DE 2009

Delega competência ao Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro para assinar acordo de cooperação técnica com diversos órgãos e entidades públicos no Estado do Rio de Janeiro para articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social e adesão à Rede de Controle da Gestão Pública.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no §2º do Art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, acordo de cooperação técnica com diversos órgãos e entidades públicos no Estado do Rio de Janeiro, para fins de articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social e adesão à Rede de Controle da Gestão Pública.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro para zelar pelo acompanhamento da execução do referido Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 26/6/2009, Seção 2, p. 52)

PORTARIA-TCU Nº 219, DE 24 DE JUNHO DE 2009

Delega competência ao Ministro João Augusto Ribeiro Nardes para assinar acordo de cooperação técnica com diversos órgãos e entidades públicos no Estado do Espírito Santo para articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social e adesão à Rede de Controle da Gestão Pública.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no §2º do Art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro João Augusto Ribeiro Nardes para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, acordo de cooperação técnica com diversos órgãos e entidades públicos no Estado Espírito Santo, para fins de articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social e adesão à Rede de Controle da Gestão Pública.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado do Espírito Santo para zelar pelo acompanhamento da execução do referido Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 26/6/2009, Seção 2, p. 52)

PORTARIA-TCU Nº 220, DE 24 DE JUNHO DE 2009

Delega competência ao Ministro Walton Alencar Rodrigues para assinar acordo de cooperação técnica com diversos órgãos e entidades públicos no Estado do Rio de Janeiro para fins de integração para o desenvolvimento do controle social.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no §2º do Art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro Walton Alencar Rodrigues para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, acordo de cooperação técnica com diversos órgãos e entidades públicos no Estado do Rio de Janeiro, para fins de integração para o desenvolvimento do controle social.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro para zelar pelo acompanhamento da execução do referido Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 26/6/2009, Seção 2, p. 52)

PORTARIA-TCU Nº 221, DE 25 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, nos dias 25 e 26/6/2009, em virtude de afastamento do Ministro Augusto Nardes, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 222, DE 26 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, resolve:

Convocar o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, a partir de 29/6/2009, em virtude da aposentadoria do Senhor Ministro Marcos Vinícios Vilaça, ficando este ato automaticamente sem efeito após a posse do novo Ministro.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 223, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Distribui funções comissionadas decorrentes da vacância de cargo de ministro, nos termos do art. 27 da Resolução-TCU nº 175/2005.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no art. 27 da Resolução-TCU nº 175/2005, com a redação dada pelas Resoluções-TCU nºs 190/2006 e 208/2007;

considerando a existência de cargo vago em decorrência da aposentadoria do Ministro Marcos Vinícios Vilaça;

considerando a distinção que o critério de antiguidade, disciplinado pelo art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, tem merecido neste Tribunal, no trato das questões pertinentes às autoridades;

considerando que a finalidade dos dispositivos acima mencionados é compatibilizar a força de trabalho, nos gabinetes de ministro remanescentes, com o acréscimo de carga decorrente do sorteio dos processos anteriormente distribuídos ao gabinete ora vago, resolve:

Art. 1º As 7 (sete) funções comissionadas de código FC-5 existentes, nesta data, no gabinete vago de ministro são alocadas, até o provimento do respectivo cargo, aos gabinetes dos ministros remanescentes, à proporção de 1 (uma) para cada gabinete, segundo a ordem de antiguidade.

Art. 2º A carga patrimonial correspondente ao gabinete vago ficará sob a responsabilidade do servidor nomeado para a função de Chefe de Gabinete remanejada nos termos deste ato normativo.

Art. 3º A função alocada ao gabinete do ministro que vier a ocupar a Presidência deste Tribunal será transferida ao gabinete do seu antecessor.

Art. 4º Com a posse do novo ministro, as funções comissionadas distribuídas entre os gabinetes remanescentes voltam a ser alocadas ao novo gabinete ocupado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 224, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Ver inteiro teor no Anexo III)

PORTARIA-TCU Nº 225, DE 26 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução - TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 4 de maio de 2009, o cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por SANDRO GRANGEIRO LEITE, matrícula nº 4197-1, por motivo de posse em outro cargo incompatível (Processo TC nº 010.343/2009-1).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 226, DE 29 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no período de 29/6 a 29/7/2009, em virtude de afastamento do Ministro Augusto Nardes, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 227, DE 29 DE JUNHO DE 2009

Altera os arts. 3º e 9º e o Anexo II da Portaria-TCU nº 180, de 27 de abril de 2009, que dispõe sobre a avaliação de desempenho profissional e a gratificação de desempenho dos integrantes da carreira de especialista do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais

Considerando a edição da Lei nº 11.950, de 17 de junho de 2009, que alterou dispositivos da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001 (Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União);

Considerando o estabelecido na Resolução-TCU nº 227, de 24 de junho de 2009, que regulamentou, no âmbito do Tribunal, a Lei nº 11.950, de 2009; e

Considerando os estudos e os pareceres constantes do processo TC-013.785/2009-7, resolve:

Art. 1º O Art. 3º da Portaria-TCU nº 180, de 27 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A avaliação de desempenho profissional segue os termos dos arts. 3º e 4º da Resolução-TCU nº 146, de 2001, consolidada.

(...)”

Art. 2º Fica incluída a alínea “c” no inciso III do § 4º do Art. 3º da Portaria-TCU nº 180, de 2009, nos seguintes termos:

“Art. 3º (...)

(...)

c) as notas dos titulares das unidades básicas e dos titulares de suas unidades integrantes, bem como do titular da unidade de controle interno, não entram no cálculo das médias das notas atribuídas pelos respectivos avaliadores, para fins de observância do limite das notas de cada avaliador.”

Art. 3º O Art. 9º da Portaria-TCU nº 180, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§ 1º Para fins de cálculo da gratificação de desempenho, a avaliação, até o limite de 100 pontos, será convertida linearmente para o intervalo de zero a trinta e dois pontos percentuais.

(...)

§ 5º Quando houver a ocorrência de um dos afastamentos disciplinados pelo Art. 103 da Lei nº 8.112, de 1990, o cálculo da gratificação de desempenho no intervalo de zero a trinta e dois pontos percentuais deverá considerar a proporcionalização, da avaliação do servidor registrada no sistema, aos dias considerados como efetivo exercício no período avaliativo.

(...)”

Art. 4º Fica incluído o texto a seguir ao final do item 1.2 do Anexo II da Portaria-TCU nº 180, de 2009, nos seguintes termos:

“1.2 (...)

(...)

As notas dos titulares das unidades básicas e dos titulares de suas unidades integrantes, bem como do titular da unidade de controle interno, não entram no cálculo das médias das notas atribuídas pelos respectivos avaliadores, para fins de observância do limite das notas de cada avaliador.”

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA-CCG Nº 15, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Autoriza a realização de trabalhos por especialistas seniores.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente

(Ver inteiro teor no Anexo IV)

PORTARIA-CCG Nº 16, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Aprova a realização do Projeto Estratégia de Acompanhamento da Construção dos Novos Submarinos do Brasil.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente

(Ver inteiro teor no Anexo V)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOI Nº 842, DE 16 DE JUNHO DE 2009

O SR. SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 503/2009, no Tribunal de Contas da União - TCU/Segedam/Secof, no período de 22/06/2009 a 14/08/2009, com o objetivo de Avaliar a consistência dos controles internos da Secof. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/03/2009 do Exmo. Sr. Ministro-Presidente Ubiratan Aguiar no TC- 003.006/2009-1.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERIODO
442-1	EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORREA	ACE	SECOI	22/06/2009 a 26/06/2009
2486-4	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	ACE	SECOI	22/06/2009 a 26/06/2009, 06/07/2009 a 10/07/2009 e 03/08/2009 a 14/08/2009
5184-5	WEDERSON OSMAR MOREIRA	ACE	SECOI	22/06/2009 a 26/06/2009, 06/07/2009 a 10/07/2009 e 03/08/2009 a 14/08/2009
2100-8	ROBERVALDO PENHA MENDONÇA	TCE	SECOI	06/07/2009 a 10/07/2009 e 03/08/2009 a 14/08/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por EDUARDO DUAILIBE MURICI, Secretario de Controle Interno, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERIODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/06/2009 a 26/06/2009	5 dias uteis
Execução	06/07/2009 a 10/07/2009	5 dias uteis
Elaboração do Relatório	03/08/2009 a 14/08/2009	10 dias uteis

EDUARDO DUAILIBE MURICI
Secretário

UNIDADES BÁSICAS**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EDITAL-ISC Nº 9, DE 17 DE JUNHO DE 2009
SELEÇÃO DE FACILITADORES DE APRENDIZAGEM**

Divulgação do Resultado da Primeira Etapa da seleção de instrutores para cursos presenciais

1. Em conformidade com o Edital ISC nº 8, de 8 de junho de 2009, o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna público o resultado da primeira etapa da seleção de instrutores para cursos presenciais, em ordem decrescente de pontuação:

CURSO 8 - ANÁLISE CONTÁBIL NO SETOR PÚBLICO			
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	25	SECEX-MS
2	TEONIO WELLINGTON MARTINS	12	SECEX-5

CURSO 9 - ANÁLISE CONTÁBIL DE EMPRESAS FINANCEIRAS			
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	MARCELO MORAES RODRIGUES	25	SEFID
2	FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI	26	2ª SECEX
3	FERNANDO NAZARETH CARDOSO	13	2ª SECEX

CURSO 10 - ANÁLISE CONTÁBIL DE EMPRESAS NÃO-FINANCEIRAS			
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI	26	2ª SECEX
2	MARCELO MORAES RODRIGUES	25	SEFID
3	FERNANDO NAZARETH CARDOSO	13	2ª SECEX

CURSO 27 - ANÁLISE DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS			
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	26	SECEX-MG
2	RONALDO SALDANHA HONORATO	23	SECEX-PB
3	CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	22	SECEX-MA
4	MÁRCIO EMMANUEL PACHECO	20	SECEX-RJ
5	AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAUJO	13	5ª SECEX

CURSO 29 - MÉTODOS QUANTITATIVOS EM AÇÕES DE CONTROLE - AMOSTRAGEM			
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	ROMILSON RODRIGUES PEREIRA	36	ADPLAN
2	FABIO HENRIQUE GRANJA E BARROS	24	PJ/SEGECEX
3	MÁRCIO EMMANUEL PACHECO	22	SECEX-RJ
4	OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR	15	SEGECEX

CURSO 30 - MÉTODOS QUALITATIVOS EM AÇÕES DE CONTROLE - ENTREVISTAS E QUESTIONÁRIOS			
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	43	SECEX-RJ
2	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FELICIANO DE LIMA	26	PJ/SEGECEX

CURSO 31 - FONTES DE INFORMAÇÃO PARA O CONTROLE - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA	24	SEMAG
2	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES	24	SETEC
3	KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	12	SECEX-RS
4	TEONIO WELLINGTON MARTINS	12	SECEX-5

CURSO 32 - FONTES DE INFORMAÇÃO PARA O CONTROLE - SISTEMAS DO TCU			
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES	24	SETEC
2	KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	12	SECEX-RS

CURSO 33 - TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CONTROLE			
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	MÁRCIO EMMANUEL PACHECO	25	SECEX-RJ
2	ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES	10	3ª SECEX

CURSO 34 - MAPEAMENTO DE PROCESSOS DE TRABALHO COMO FERRAMENTA DE CONTROLE			
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	LUIS GERALDO SANTOS WOLMER	43	SECEX-PE
2	MÁRCIO EMMANUEL PACHECO	23	SECEX-RJ

CURSO 36 - MODELAGEM DE DADOS USANDO MS/ACCESS			
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	JOÃO ROBERTSON KRAMER SANTANA	15	SETEC
2	KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	12	SECEX-RS
3	RENAN BEZERRA MILFONT	10	5ª SECEX

CURSO 38 - MEDIDAS CAUTELARES			
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	31	SECEX-CE

2. Para o curso 27 (Análise de Convênios e Transferências Governamentais), foram classificados cinco candidatos em virtude da alteração do número de vagas inicialmente previsto (de uma para três vagas).

3. Ficam convocados os seguintes servidores para participar da Oficina de Formação de Facilitadores de Aprendizagem para cursos presenciais, a realizar-se nas dependências do ISC no período de 29/6/2009 a 1º/7/2009, conforme disposto no item 3.5 do Edital ISC nº 8/2009:

CANDIDATO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAUJO	3861-0	5ª SECEX
ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA	6463-7	SEMAG
ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	4201-3	SECEX-CE
CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	4215-3	SECEX-MA
CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	3498-3	SECEX-MG
FABIO HENRIQUE GRANJA E BARROS	3844-0	PJ/SEGECEX
FERNANDO NAZARETH CARDOSO	3835-0	2ª SECEX
FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI	5080-6	2ª SECEX
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES	6496-3	SETEC
JOÃO ROBERTSON KRAMER SANTANA	3167-4	SETEC
JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	7800-0	SECEX-MS
KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	3859-8	SECEX-RS
LUIS GERALDO SANTOS WOLMER	3503-3	SECEX-PE
MARCELO MORAES RODRIGUES	4577-2	SEFID
MÁRCIO EMMANUEL PACHECO	3037-6	SECEX-RJ

CANDIDATO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FELICIANO DE LIMA	3135-6	PJ/SEGECEX
OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR	3854-7	PJ/SEGECEX
RENAN BEZERRA MILFONT	7689-9	5ª SECEX
ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES	8111-6	3ª SECEX
ROMILSON RODRIGUES PEREIRA	2844-4	ADPLAN
RONALDO SALDANHA HONORATO	3529-7	SECEX-PB
TEONIO WELLINGTON MARTINS	8189-2	5ª SECEX

4. Os servidores convocados deverão realizar a sua inscrição na Oficina de Formação de Facilitadores de Aprendizagem até o dia 19/6/2009, às 15h, por meio de mensagem eletrônica a ser encaminhada para a caixa institucional isc_sesel@tcu.gov.br.

4.1 O candidato deve encaminhar a mensagem solicitando a inscrição na Oficina com cópia para o dirigente de sua unidade de lotação.

4.2 O servidor Luiz Wagner Mazzaro Almeida Santos fica dispensado da participação na Oficina de Formação de Facilitadores de Aprendizagem, nos termos do item 3.1.2.1 do Edital ISC nº8/2009.

5. O não comparecimento ou a conclusão sem aproveitamento na Oficina de Formação de Facilitadores de Aprendizagem implica o desligamento do servidor do presente processo seletivo.

6. Eventuais dúvidas sobre esta seleção poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção e Integração (ISC/Sesel), pelo e-mail isc_sesel@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5811.

EDITAL-ISC Nº 10, DE 18 DE JUNHO DE 2009 **SELEÇÃO DE FACILITADORES DE APRENDIZAGEM**

Retificação do Resultado da Primeira Etapa da seleção de instrutores para cursos presenciais

1 O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna pública a retificação do resultado da primeira etapa da seleção de instrutores para cursos presenciais, divulgada por meio do Edital ISC nº 9, de 17 de junho de 2009.

2 A classificação dos candidatos ao curso 9 (Análise Contábil de Empresas Financeiras) passa a ser a seguinte:

CURSO 9 - ANÁLISE CONTÁBIL DE EMPRESAS FINANCEIRAS			
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI	26	2ª SECEX
2	MARCELO MORAES RODRIGUES	25	SEFID
3	FERNANDO NAZARETH CARDOSO	13	2ª SECEX

3 A classificação dos candidatos ao curso 29 (Métodos Quantitativos em Ações de Controle - Amostragem) passa a ser a seguinte:

CURSO 29 - MÉTODOS QUANTITATIVOS EM AÇÕES DE CONTROLE - AMOSTRAGEM			
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	FABIO HENRIQUE GRANJA E BARROS	24	PJ/SEGECEX
2	MÁRCIO EMMANUEL PACHECO	22	SECEX-RJ
3	OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR	15	SEGECEX

4 A classificação dos candidatos ao curso 30 (Métodos Qualitativos em Ações de Controle - Entrevistas e Questionários) passa a ser a seguinte:

CURSO 30 - MÉTODOS QUALITATIVOS EM AÇÕES DE CONTROLE - ENTREVISTAS E QUESTIONÁRIOS			
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	43	SECEX-RJ
2	ROMILSON RODRIGUES PEREIRA	36	ADPLAN
3	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FELICIANO DE LIMA	26	PJ/SEGECEX

5 Para o curso 30 (Métodos Qualitativos em Ações de Controle - Entrevistas e Questionários), foram classificados três candidatos em virtude da alteração do número de vagas inicialmente previsto (de uma para duas vagas).

6 O item 4.2 passa a ter a seguinte redação:
(...)

4.2 Os servidores Luiz Wagner Mazzaro Almeida Santos e Francisco Carlos Loureiro Cioci ficam dispensados da participação na Oficina de Formação de Facilitadores de Aprendizagem, nos termos do item 3.1.2.1 do Edital ISC nº8/2009.

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Autorização -

Com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, na Resolução-TCU 212/2008, na Decisão-TCU 439/1998-Plenário e na delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009, AUTORIZO a participação dos servidores abaixo identificados nos seguintes eventos:

Em 15 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR/ACE/4583-7 EDUARDO CHAVES FERREIRA/ACE/6267-7 EMILIO CARLOS DA CUNHA BARROS/ACE/3491-6 PABLO LOIOLA XIMENES/ACE/6587-0 PEDRO SANTANA DE SOUSA/ACE/2708-1 SANDRO RAFAEL M. PEREIRA/ACE/4547-0	Responsabilidade Civil	24 a 30/6/2009	Brasília/DF

(Sem ônus)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS/ACE/3871-7	Oficina de Combate a Cartéis em Licitações	26/6/2009	Belém/PA

(Sem ônus)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MELCHIOR SAWAYA NETO/ACE/3844-0 FÁBIO HENRIQUE G. E BARROS/ACE/3175-5	1º Seminário da Rede de Monitoramento e Avaliação	25 e 26/6/2009	Belo Horizonte/MG

(TC 013.318/2009-3 - Sem ônus)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANSELMO ORNELAS DE ARAÚJO/TCE/4075-4 FRANCISCO DA SILVA/TCE/2470-8	VI Curso de Administração Orçamentária e Financeira	29/6 a 10/7/2009	Brasília/DF

(TC 011.899/2009-9- R\$ 1.600,00)

Em 16 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO/ACE/2817-7 FABIANO DE OLIVEIRA LUNA/ACE/3505-0 LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER/ACE/3503-3 MARTA FABIANA DE MELO ARAGÃO/ACE/668-8	Oficina de Combate a Cartéis em Licitações	22/6/2009	Recife/PE

(Sem ônus)

Em 17 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARCELO NASCIMENTO BARBOSA/ACE/3370-7 URIEL DE ALMEIDA PAPA/ACE/6582-0	18º Encontro Tele.síntese - Desafios na Gestão de Espectro: Conceito e Prática	23/6/2009	São Paulo/SP

(Sem ônus)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA/ACE/3042-2 LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI/ACE/4212-9 RAFAEL BLANCO MUNIZ/ACE/280-1 IONE JASZEWSKI/ACE/2562-3 EVANDRO DE C. BULCÃO VIANNA/ACE/3108-9 LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA/ACE/6551-0 OSMAR METZNER/ACE/2824-0 JORGE TAWARAYA/ACE/2559-3 RAIMUNDO JOSÉ C. DE AQUINO/ACE/719-6 MARIA DO CARMO DE M. SAMPAIO/ACE/624-6	Oficina de Combate a Cartéis em Licitações	30/6/2009	Curitiba/PR

(Sem ônus)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CAROLINE VIEIRA B. S. GONSALVES/ACE/6283-9	Elaboração de Termo de Referência e Elaboração de Edital	6 e 7/7/2009	Brasília/DF

(TC 013.533/2009-0 - R\$ 1.096,00)

Em 18 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
LEANDRO SANTOS DE BRUM/AFCE/3582-3	Contabilidade Básica	13 a 15/7/2009	Porto Alegre/RS
	Siafi Operacional	22 a 24/7/2009	

(TC 006.885/2009-2 - 650,00) e (TC 010.216/2009-9 - 300,00)

Em 19 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATR.A	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
FABRÍCIO SOARES MOURÃO/TFCE/3611-0	XVII Curso de Contabilidade Pública	6 a 22/7/2009	Brasília/DF

(TC 013.899/2009-8 - R\$ 1.650,00)

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA-SEGEDAM Nº 29, DE 22 DE JUNHO DE 2009**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX do Art. 1º da Portaria-TCU nº 44, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de conduzir o processo referente à Concorrência nº 02/2009-TCU, que tem por objeto a concessão de área, equipamentos e instalações próprias do Tribunal de Contas da União, em Brasília/DF, para a exploração de serviços de barbearia e congêneres, conforme projeto básico e demais anexos do edital da citada concorrência.

Presidente:

ROBERTO TRONCOSO RODRIGUES NETO - Matr. 7684-8

Membros:

FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR - Matr. 2966-1

ANTONIO CARLOS FONSECA NUNES - Matr. 7672-4

Suplentes:

DAWISON MOREIRA BARCELOS - Matr. 5850-5

EVALDO ARAUJO RAMOS - Matr. 6522-6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA-SEGEDAM Nº 30, DE 23 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009, c/c a Portaria-CCG nº 9, de 22 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Designar Remis Balaniuk, matr. 2431-7, Auditor Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer na Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimento/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível III - Assessoramento, Código FC-5, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 28 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 25/6/2009, Seção 2, p. 51)

PORTARIA-SEGEDAM Nº 31, DE 23 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009, c/c a Portaria-CCG nº 14, de 22 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-Segedam nº 27, de 27 de maio de 2009, publicada no DOU de 28 de maio de 2009, Seção 2, página 52.

(Publicada no DOU de 24/6/2009, Seção 2, p. 35)

DESPACHO**DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE****- Recurso hierárquico -**

Em 18 de junho de 2009

CONHECENDO, e, no mérito, negando provimento ao recurso hierárquico, no processo de interesse do servidor aposentado WILMAR LINO DE CARVALHO, ACE, matrícula 1052-9 (TC 007.385/2009-0)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

Secretário-Geral

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**DESPACHOS****DIÁRIAS****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 35/2009-MIN-NA e despacho da Chefe de Gabinete do Presidente;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Conduzir viatura oficial para levar o Exmº Sr. Ministro Augusto Nardes para proferir palestra;

LOCAL/PERÍODO: Primavera do Leste/MT, nos dias 18 e 19/6/2009;

PROCESSO: TC 013.713/2009-8;

Em 18 de junho de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL GERAL
EDGAR DA COSTA CARVALHO/3003-1	TCE/FC-2	1,5	1,5	289,00	43,50	390,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho de autorização do Secretário-Geral de Administração Substituto;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Acompanhar os serviços de reforma a serem realizados na Secex/RJ e na 9ª Secex;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 21 a 24/6/2009

PROCESSO: TC 013.688/2009-3

Em 18 de junho de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO/3178-0	ACE	3,5	2,5	277,00	72,50	897,00	327,00	1.224,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 87/2009-Segecex;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Visita técnica às Secretarias de Controle Externo de Tocantins e Piauí;

LOCAL/PERÍODO: Palmas/TO e Teresina/PI, de 22 a 24/6/2009;

PROCESSO: TC 013.184/2009-7;

Em 18 de junho de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO/2510-0	ACE/FC-5	2,5	2,5	363,00	72,50	835,00	327,00	1.162,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Aviso nº 682/2009-GP/TCU e memorando nº 078/2009-Secob;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar de reuniões na Procuradoria da Rep. no Estado de São Paulo;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, no dia 19/6/2009;

PROCESSO: TC 013.733/2009-0.

Em 19 de junho de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ANDRÉ KRESCH/2802-9	Auditor Federal/ FC-4	0,5	0,5	324,00	14,50	147,50	327,00	474,50
HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA/7624-4	Auditor Federal	0,5	0,5	324,00	14,50	147,50	327,00	474,50

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-4ª Secex nº 733, de 01 de junho de 2009;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar Levantamento/Conformidade, registro fiscalis nº 428/2009, no Ministério da Saúde e na Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP e Foz do Iguaçu/PR;

PROCESSO: TC 012.473/2009-5.

Em 19 de junho de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA/ PERCURSO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
FLORO SANT'ANA DE ANDRADE NETO/ 2647-6	ACE	21 a 24/6/2009	3,5	2,5	277,00	72,50	897,00	327,00	1.224,00
FLÁVIO TAKASHI SATO/8159-0	ACE	21 a 24/6/2009	3,5	2,5	277,00	72,50	897,00	327,00	1.224,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 088/2009-Segecex;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar de eventos relacionados ao “Fórum Rede de Controle”;
 LOCAL/PERÍODO: Belém/PA e São Luis/MA, nos dias 22 e 23/6/2009;
 PROCESSO: TC 013.191/2009-1.

Em 19 de junho de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO/ VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA/3127-5	ACE/FC-5	22 e 23/6/2009	1,5	1,5	363,00	43,50	501,00	327,00	828,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Diretor da 2ª Didec/ISC;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar do evento “18º Encontro Tele.síntese - Desafios na Gestão de Espectro: Conceito e prática”;
 LOCAL/PERÍODO: Vitória/ES, nos dias 25 e 26/6/2009;
 PROCESSO: TC 013.477/2009-9.

Em 19 de junho de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA/ VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
MARCELO NASCIMENTO BARBOSA/3370-7	AUDITOR FEDERAL	23/6/2009	0,5	0,5	277,00	14,50	124,00	327,00	451,00
URIEL DE ALMEIDA PAPA/6582-0	AUDITOR FEDERAL	23/6/2009	0,5	0,5	277,00	14,50	124,00	327,00	451,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 19-Seprog e Portaria de Fiscalização nº 396, de 16/6/2009;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar Levantamento de auditoria na Companhia Nacional de Abastecimento - Mapa;
 LOCAL: Porto Alegre/RS, Pelotas/RS, Curitiba/PR e Ponta Grossa/PR;
 PROCESSO: TC 013.691/2009-9.

Em 19 de junho de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA/ PERCURSO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO/6554-4	AUDITOR FEDERAL	22 a 25/6/2009	3,5	3,5	277,00	101,50	868,00	327,00	1.195,00
CLAUDIO CESAR DE AVELLAR JÚNIOR/ 7670-8	AUDITOR FEDERAL	22 a 25/6/2009	3,5	3,5	277,00	101,50	868,00	327,00	1.195,00
CRISTINA MONKEN MASCARENHAS/6499-8	AUDITOR FEDERAL	22 a 25/6/2009	3,5	3,5	277,00	101,50	868,00	327,00	1.195,00
FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR/6499-8	AUDITOR FEDERAL	21 a 25/6/2009	4,5	3,5	277,00	101,50	1.145,00	327,00	1.472,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Secretário-Adjunto de Administração ;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Fazer vistoria de edificação da Secex-AL;

LOCAL/PERÍODO: Maceió/AL, no período de 21 a 25/6/2009;

PROCESSO: TC 013.692/2009-6

Em 22 de junho de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DES AUX- ALIM	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
CLESIO LABOISSIERE VILLELA/3172-0	ACE	4,5	3,5	277,00	101,50	1.145,00	327,00	1.472,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Chefe de Gabinete do Presidente exarado no Memorando nº 36/2009-MIN-NA (fl. 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: conduzir a viatura oficial que levará o Exmº Sr. Ministro Augusto Nardes para participar do evento Diálogo Público “I Fórum Rede de Controle no Espírito Santo”;

LOCAL/PERÍODO: Vitória/ES, de 24 a 27/6/2009;

PROCESSO: TC 013.973/2009-7.

Em 22 de junho de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL
EDGAR DA COSTA CARVALHO/3003-1	Técnico Federal/FC-2	3,5	3	289,00	87,00	924,50

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 033/Segepres/2009;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar da organização do diálogo Público;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, nos dias 25 e 26/6/2009;

PROCESSO: TC 013.409/2009-9

Em 23 de junho de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ANA CRISTINA MEDEIROS DA COSTA/1556-3	TECNICO FEDERAL	1,5	1,5	257,00	43,50	342,00	327,00	669,00
VERA LUCIA ALVES MARTINS/2899-1	TECNICO FEDERAL	1,5	1,5	257,00	43,50	342,00	327,00	669,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Formulário de Solicitação de Passagens e/ou Diárias (peça 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do I Fórum de Controle no Espírito Santo e da 1ª Oficina de Trabalho da Rede de Controle no Espírito Santo;

LOCAL/PERÍODO: Vitória/ES, de 25 a 26/6/2009;

PROCESSO: TC 013.782/2009-5.

Em 23 de junho de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA / 2729-4	Auditor Federal/ FC-5	1,5	1,5	363,00	43,50	501,00	327,00	828,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Secretário-Adjunto de Administração exarado no memorando-Setec nº 81/2009 ;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar da reunião com a empresa responsável pela execução das obras de reforma da Secex-9;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, nos dias 22 e 23/6/2009;

PROCESSO: TC 013.810/2009-1

Em 23 de junho de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DES AUX- ALIM	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
RENATO VILELA DE MAGALHÃES/2527-5	AUDITOR FEDERAL	1,5	1,5	277,00	43,50	372,00	327,00	699,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da 1ª Didec/ISC exarado à fl. 7;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do “1º Seminário da Rede de Monitoramento e Avaliação”;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, de 24 a 26/6/2009;

PROCESSO: TC 013.318/2009-2.

Em 24 de junho de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS / 3844-0	Auditor Federal	2,5	2,5	277,00	72,50	620,00	327,00	947,00

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9 de 9 de janeiro de 2009;

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 22 de junho de 2009

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
EDGAR DA COSTA CARVALHO / TÉCNICO FEDERAL / 3003-1 / R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)	30 dias	10 dias	TC 014.035/2009-1

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RETIFICAÇÕES

Em 18 de junho de 2009

No extrato da concessão de diárias referente ao TC 013.147/2009-3, , **onde se lê:** “... nos dias 25 e 26/6/2009; ...”, **leia-se:** “... nos dias 25 e 26/5/2009; ...”

No despacho da concessão de diárias exarado à fl. 11 do TC 003.278/2009-1, retificado no BTCU nº 13, de 13/4/2009 à fl. 22, **onde se lê:**

PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA/2707-3	ACE	17 a 19/3/2009	2,5	2,5	277,00	72,50	620,00	327,00	947,00
---	-----	----------------	-----	-----	--------	-------	--------	--------	--------

“ **leia-se:** “...

PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA/2707-3	ACE	22 a 24/4/2009	2,5	2,5	277,00	72,50	620,00	327,00	947,00
---	-----	----------------	-----	-----	--------	-------	--------	--------	--------

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA-SEGEPI Nº 28, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria - Segedam nº 2, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou ANTONIO JOSÉ DE FREITAS RAMOS, matrícula 338-7, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial da Gerência Regional de Administração no Ceará - MF de 7 de maio de 2009, acometido de doença prevista no Art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, a partir de dezembro de 2008, nos termos do Art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo Art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 (Processo TC - 008.957/2009-2).

APOSTILA-SEGEPI Nº 29, DE 19 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria - Segedam nº 2, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO LEMOS, matrícula 1845-7, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal de 1998, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal de 2 de junho de 2009, acometido de doença prevista no Art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, a partir de 27 de maio de 2009, nos termos do Art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo Art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 (Processo TC - 009.516/2009-2).

DESPACHOS**ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional. nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 19 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
ARY REIS - Auditor Federal de Controle Externo; 355-7	05/06/2009	TC 028.269/2008-4

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço/contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 17 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
RENATA AVELAR DA FONTE - ACE - 8140-0	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - PR	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	03/07/2006 a 30/11/2008	882 dias, ou 02 anos, 05 meses e 02 dias	TC 012.821/2009-0

**EDITAL-SEGEp Nº 21, DE 23 DE JUNHO DE 2009
CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2009**

A Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep, tendo em vista a desistência dos servidores Márcio Lemos Said e Márcia Bittencourt da Costa, convoca os servidores abaixo descritos a manifestarem o seu interesse na remoção para a 9ª Secex.

	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSC	TFC	EP	TOTAL DE PONTOS
47º	ACE-CE	6590-0	JOSÉ CARLOS ARAÚJO JÚNIOR	SECEX-PA	2,559	0,000	2,000	4,559
48º	ACE-CE	8147-7	SANDRO RODRIGUES COSTA	SEDE	0,222	0,000	3,000	3,222

1. PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA REMOÇÃO:

1.1 Os candidatos listados deverão encaminhar mensagem eletrônica à Segep, para o endereço sedem@tcu.gov.br, com o título “**confirmação_concurso_remoção**”, ratificando o interesse na mudança de lotação. O prazo improrrogável expirar-se-á em **25/06/2009** e será contado a partir desta data.

1.2 O silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no subitem 1.1 implicará a perda do direito à remoção, que será revertida em benefício dos demais candidatos.

EDITAL-SEGEP Nº 22, DE 24 DE JUNHO DE 2009
CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 3/2009**RETIFICAÇÃO**

A Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep retifica o número de vagas disponíveis para Técnico Federal de Controle Externo, constante do Anexo I do Edital-Segep nº 20, de 22 de junho de 2009, publicado no BTCU nº 23, de 22 de junho de 2009, referente ao Concurso de Remoção nº 3/2009.

ANEXO I**VAGAS DISPONÍVEIS (*) PARA REMOÇÃO**

UNIDADE	AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-CE	TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO
Sede (Bsb)	10	0
Secex-AM	0	1
Secex-AP	**	1
Secex-BA	**	1
Secex-MA	**	0
Secex-MS	0	1
Secex-MT	1	1
Secex-PA	2	0
Secex-PE	1	1
Secex-PR	**	0
Secex-RJ (perfil 1)	2	0
Secex-RJ (perfil 2)	3	0
Secex-RJ (perfil 3)	3	0
Secex-RJ (perfil 4)	1	0
Secex-RJ (perfil 5)	1	0
Secex-RO	2	0
Secex-RR	**	1
Secex-RS	0	2
Secex-SE	1	0
Secex-SP	***	1
9ª Secex	0	2

(*) Eventualmente as vagas disponíveis poderão ser ampliadas ou reduzidas em função de aposentadorias ou remoções já autorizadas e ainda não publicadas ou não registradas no GRH, bem como em decorrência de eventuais remoções que venham a ocorrer por ocasião do presente certame. As vagas disponíveis também poderão ser ampliadas ou reduzidas em decorrência de desistência de remoção por parte de servidores selecionados nos Concursos de remoção nº 1 e 2/2009 e que ainda não tiveram o ato de remoção efetivado.

(**) Para estas localidades a remoção será condicionada às eventuais remoções que venham a ocorrer por ocasião do presente certame, bem como do surgimento de vagas em decorrência de aposentadorias ou remoções já autorizadas e ainda não publicadas ou não registradas no GRH.

(***) Vaga condicionada à efetivação de aposentadoria decorrente do TC 012.827/2009-4.

EDITAL-SEGEp Nº 23, DE 29 DE JUNHO DE 2009
CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2009

A Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep, tendo em vista a desistência do servidor Sandro Rodrigues Costa, convoca os servidores abaixo descritos a manifestarem o seu interesse na remoção para a 9ª Secex.

	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSC	TFC	EP	TOTAL DE PONTOS
49º	AUFC-CE	6490-4	CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO	SEDE	2,559	0,027	0,000	2,586
50º	AUFC-CE	6473-4	DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	SEDE	2,559	0,000	0,000	2,559

1. PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA REMOÇÃO:

1.1 Os candidatos listados deverão encaminhar mensagem eletrônica à Segep, para o endereço sedem@tcu.gov.br, com o título “**confirmação_concurso_remoção**”, ratificando o interesse na mudança de lotação. O prazo improrrogável expirar-se-á em **01/07/2009**.

1.2 O silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no subitem 1.1 implicará a perda do direito à remoção, que será revertida em benefício dos demais candidatos.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

EDITAL-SEGEp Nº 24, DE 29 DE JUNHO DE 2009
CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 3/2009

A Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep torna pública a homologação das inscrições para o Concurso de Remoção nº 3/2009, em conformidade com o item 4 do Edital-Segep nº 20, de 22 de junho de 2009, publicado no BTCU nº 23, de 22 de junho de 2009, e retificado pelo Edital-Segep nº 22, de 24 de junho de 2009, publicado no BTCU nº 24, de 29 de junho de 2009.

1.1 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

#	CARGO	MATRÍC.	NOME	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
1	AUFC	2796-0	ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR	SECEX-AM	SECEX-SE
2	AUFC	6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	SECEX-MA	SECEX-RJ - perfis 1, 2 e 3
3	AUFC	6557-9	ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS	SEDE	SECEX-PE
4	AUFC	7655-4	ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES	SEDE	SECEX-RJ - perfis 1, 2 e 4
5	AUFC	8131-0	ANA PAULA MEIRELES SILVA	SEDE	SECEX-RJ - perfis 2 e 4
6	AUFC	6474-2	ANDRÉA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO	SEDE	SECEX-BA
7	AUFC	8101-9	ANDREA GONÇALVES RIBEIRO	SEDE	SECEX-SP
8	AUFC	4572-1	ANTONIO LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO	SEDE	SECEX-MA
9	AUFC	5636-7	ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR	SEDE	SECEX-SE
10	AUFC	6542-0	BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO	SEDE	SECEX-PE
11	TEFC	3031-7	CARLOS CÉSAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA	SEDE	SECEX-RS
12	AUFC	2392-2	CIRO ANTONIO SEABRA BATISTA	SECEX-RN	SECEX-RJ - perfis 1 e 2
13	AUFC	5627-8	CRISTIANE MARIA COSTA PEREIRA COUTINHO	SEDE	SECEX-PE

#	CARGO	MATRÍC.	NOME	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
14	AUFC	6235-9	DANIEL FERNANDES DA CUNHA GONÇALVES BASTO	SEDE	SECEX-SE
15	AUFC	433-2	EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS	SEDE - TEMPOR	SEDE
16	AUFC	8124-8	FABIANO NIJELSCHI GUERCIO FERNANDES	SEDE	SECEX-PR
17	AUFC	3518-1	FÁBIO DINIZ DE SOUZA	SEDE	SECEX-PR
18	AUFC	6499-8	FERNANDO LIMA GAMA JUNIOR	SECEX-MT	SECEX-PE
19	AUFC	3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	SECEX-PA	SECEX-RJ - perfis 1 e 3
20	AUFC	6564-1	IVAN ALBERTO MANCINI PIRES	SECEX-MA	SECEX-SP
21	AUFC	6504-8	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	SECEX-PA	SECEX-SE
22	TEFC	2332-9	JOSÉ CARLOS LEONE DE JESUS	SEDE	SECEX-BA
23	AUFC	8161-2	JOSÉ ERNESTO DA SILVA ANDRADE	SEDE	SECEX-SE
24	AUFC	5674-0	JOSÉ NUNES DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR	SEDE	SECEX-SP
25	AUFC	6240-5	JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	SECEX-BA - TEMPOR	SECEX-BA
26	AUFC	3859-8	KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	SECEX-RS	SECEX-PR
27	AUFC	4223-4	MANUELA DE ANDRADE FARIA	SECEX-SP	SECEX-PE
28	AUFC	2289-6	MARCELO COUTINHO TELLES DE OLIVEIRA	SEDE	SECEX-SP
29	AUFC	2633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	SECEX-ES	SECEX-RJ - perfis 1, 2 e 3
30	AUFC	2827-4	MARCELO VENTOLA DA SILVA	SECEX-AL	SECEX-BA
31	AUFC	6544-7	MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA	SEDE	SECEX-MA
32	AUFC	8108-6	MARCUS DIMITRIUS MARCHESINI	SEDE	SECEX-SP
33	AUFC	7645-7	MAURÍCIO CALDAS JATOBÁ	SEDE	SECEX-PE
34	AUFC	6553-6	PAULO VINICIUS SILVA DE CASTRO	SEDE	SECEX-SE
35	AUFC	5703-7	RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO	SECEX-RS	SECEX-RJ - perfis 1, 2, 3 e 4
36	AUFC	8140-0	RENATA AVELAR DA FONTE	SEDE	SECEX-PE
37	AUFC	3520-3	RENATO TOMIYASSU OBATA	SEDE	SECEX-SP
38	AUFC	6284-7	ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	SEDE	SECEX-RJ - perfil 3
39	AUFC	6572-2	ROSA VIRGINIA DA SILVA RÊGO	SEDE	SECEX-PE
40	TEFC	2131-8	SEVERINO MANOEL DA SILVA	SECEX-MA	SECEX-AP
41	AUFC	8109-4	SIBELE FARIAS MARCHESINI	SEDE	SECEX-SP
42	AUFC	8165-5	TÁCITO FLORENTINO RODRIGUES	SEDE	SECEX-PE
43	AUFC	8081-0	TIAGO ALVAREZ PEDROSO	SEDE	SECEX-PR
44	AUFC	6475-0	TIAGO PEREZ PIÑEIRO	SEDE	SECEX-BA
45	AUFC	5879-3	VICTOR DE OLIVEIRA MEYER NASCIMENTO	SEDE	SECEX-SE
46	AUFC	7704-6	WANDERLEY LOPES DA MOTA	SEDE	SECEX-SE
47	AUFC	1055-3	WLADIMIR DIMAS PEREIRA LAVINAS	SEDE	SECEX-RJ - perfis 1 e 2

1.2 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS SUB JUDICE:

#	CARGO	MATRÍC.	NOME	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
1	AUFC	7609-0	BRUNO MARRA CORRÊA	SECEX-RO	Sede
2	AUFC	7595-7	CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO	SECEX-RO	Sede
3	AUFC	8158-2	DIOGO ANTUNES DE SIQUEIRA COSTA	SECEX-MT	Sede
4	AUFC	7636-8	ÉRIC IZÁCCIO DE ANDRADE CAMPOS	SECEX-RO	Sede
5	AUFC	8210-4	FABRÍCIO ALVES VIEIRA	SECEX-MT	Sede
6	AUFC	7620-1	FELIPE PAULINO TAVARES	SECEX-AC	Sede
7	AUFC	7598-1	JEFFERSON PINHEIRO SILVA	SECEX-AP	Secex-PA
8	AUFC	7626-0	PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	SECEX-AP	Sede
9	AUFC	8181-7	TATIANA CECÍLIA MÜLLER DE SOUZA	SECEX-AC	Sede
10	AUFC	7701-1	THIAGO ANDERSON ZAGATTO	SECEX-RR	Sede

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

#	CARGO	MATRÍC	NOME	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
1	AUFC	6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ1	Secex-MA	Secex-RJ - perfis 4 e 5
2	AUFC	7655-4	ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES2	Sede	Secex-RJ - perfis 3 e 5
3	AUFC	8131-0	ANA PAULA MEIRELES SILVA3	Sede	Secex-RJ - perfis1,3 e 5
4	AUFC	7596-5	CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA4	Secex-AP	Sede
5	AUFC	6473-4	DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS5	Sede	Secex-RJ - perfis1 e 5
6	AUFC	7611-2	EDUARDO JUNTOLLI VILHENA4	Secex-AP	Sede
7	TEFC	7721-6	IGOR DOS REIS FERNANDES4	Secex-AP	Secex-SP
8	AUFC	5703-7	RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO1	Secex-RS	Secex-RJ - perfis 4 e 5
9	AUFC	7604-0	RENILSON BARBOZA DOS SANTOS4	Secex-TO	Secex-SE
10	AUFC	6518-8	ROBERTO RIBEIRO CORREA DE O. ANDRADE FILHO6	Sede	Secex-PE

(1) Faltam as competências profissionais código 14, classificada como essencial para a Secex-RJ perfil 4, e código 17, classificada como essencial para a Secex-RJ perfil 5, conforme Anexo II do Edital-Segep nº 20, de 22 de junho de 2009.

(2) Faltam as competências profissionais código 9, classificada como essencial para a Secex-RJ perfil 3, e código 17, classificada como essencial para a Secex-RJ perfil 5, conforme Anexo II do Edital-Segep nº 20, de 22 de junho de 2009.

(3) Faltam as competências profissionais código 12, classificada como essencial para a Secex-RJ perfil 1, código 9, classificada como essencial para a Secex-RJ perfil 3, e código 17, classificada como essencial para a Secex-RJ perfil 5, conforme Anexo II do Edital-Segep nº 20, de 22 de junho de 2009.

(4) Servidor cumprindo prazo mínimo de permanência de lotação em unidade específica, nos termos estabelecidos no Edital nº 1 - TCU - ACE/TCE, de 20 de julho de 2007, e no Edital nº 2 - TCU - ACE, de 3 de abril de 2008.

(5) Servidor confirmou interesse pela remoção para a 9ª Secretaria de Controle Externo, ficando vedada sua participação neste certame nos termos do item 11.4 do Edital-Segep nº 1, de 23 de janeiro de 2009, e do item 4.1.1 do Edital-Segep nº 20, de 22 de junho de 2009.

(6) Faltam as competências profissionais códigos 3 e 7, classificadas como essenciais para a Secex-PE, conforme Anexo II do Edital-Segep nº 20, de 22 de junho de 2009.

2.1. De acordo com o item 4.2.6 do Edital, os candidatos que discordarem da avaliação prévia do perfil profissional poderão requerer reconsideração à Segep, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da homologação das inscrições no BTCU.

2.2. O candidato que pretenda apresentar recurso contra o resultado publicado neste Edital deverá encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para a caixa postal virtual sedem@tcu.gov.br, até o dia **2/7/2009**, impreritavelmente.

2.3. O silêncio ou omissão do candidato no prazo estipulado no item anterior implicará a aceitação do resultado em caráter irrevogável.

2.4. Não terá efeito o recurso apresentado em data posterior ao item 2.2.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

DESPACHOS**DISPENSA DE PONTO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 102, inciso X da Lei nº 8.112/90 c/c § 1º do Art. 84 da Lei nº 9.615/1998, com redação dada pela Lei nº 9.981/2000.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a dispensa de ponto do dia 12 de junho de 2009, para participarem dos jogos da I/Copa Sindilegis/TCU, na cidade de Manaus, propondo que seja autorizada também a dispensa de ponto do dia 10/06/2009 para o servidor Djair Pinho Alves, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 19 de janeiro de 2009

NOME/MATRÍCULA	PROCESSO
ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA; 3787-7	TC 010.992/2009-9
CLAUDIVAN DA SILVA COSTA; 8155-8	
FELIPE PAULINO TAVARES; 7620-1	
JOSÉ MAURO DINIZ LIMA; 3423-1	
LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA; 3415-0	
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA; 6558-7	
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA; 7616-3	
JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA; 3417-7	
JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA; 2925-4	
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA; 3615-3	
EVANDRO ALBINO SIMPSON; 3568-8	
ROBINSON ARAUJO DA FROTA; 8171-0	
JOSIAS MODESTO DE SOUZA; 2725-1	
CASSIO DELPONTE VIDAL; 7838-7	
ROBERTO ANTONIO DE ALENCAR; 730-7	
THEURYN SACHES LOUREIRO FIGUEIREDO; 3071-6	
ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR; 2796-0	
ANTONIO SOEIRO MARTINS; 348-4	
ELIEZER FARIAS EVANGELISTA; 1701-9	
JAIR LIMA SANTOS; 3078-3	
SILVIO CARLOS PEREIRA MORAES; 2139-3	
JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO JUNIOR; 6590-0	
NOBERTO DE SOUZA MEDEIROS; 3871-7	
JOSÉ MARIA DA SILVA SALDANHA; 811-7	
ELIANA MARIA CAMPOS; 424-3	
ARILDO DA SILVA OLIVEIRA; 3072-4	
CLAUDIO MÁRCIO RIBEIRO; 7595-7	
ERIC IZÁCCIO DE ANDRADE CAMPOS; 7636-8	
JERSON LIMA DE BRITO; 3418-5	
VENILSON MIRANDA GRIJÓ; 5697-9	
CLÁUDIO VARGAS RODRIGUES; 7639-2	
GUSTAVO RODRIGUES ALVES; 7699-6	
LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO; 7618-0	
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO; 7703-8	
ALBERTO LEITE CÂMARA; 7607-4	
BRUNO MARTINELLO LIMA; 7610-4	
JOSÉ CARNEIRO DORNELES; 2696-1	
HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO; 7708-9	
RICARDO FAHR PESSOA; 4222-6	
THIAGO ANDERSON ZAGATTO; 7701-1	
DJAIR PINHO ALVES; 2009-4	

FÉRIAS

- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e Art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a dispensa do interstício de 12 meses, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 17 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
RENATA AVELAR DA FONTE - ACE - 8140-0	TC 012.821/2009-0

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e Art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa do cumprimento do período aquisitivo de férias neste Tribunal e o reconhecimento do saldo de férias, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 19 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATR.	SALDO DE FÉRIAS	EXERCÍCIO	PROCESSO
ALAN RODRIGUES DA SILVA - AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO; 8176-0	30 dias	2008	TC 003.309/2009-0

LICENÇA-CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 17 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ELAINA DE ARAUJO ARGOLLO-TCE - 2402-3	29/06/2009 a 29/09/2009	18/12/1999 a 15/12/2004	trimestral	3º	TC-009.630/2009-7
VICENZO PAPARIELLO JÚNIOR	29/06/2009 a 17/08/2009	09/07/2002 a 07/07/2007	última	1º	TC 010.530/2009-4

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 19 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	QÜINQ.	PROCESSO
ARY FERNANDO BEIRÃO - AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO; 2675-1	27/07/2009 a 27/10/2009	24/02/2000 a 21/02/2006	5º	TC 012.527/2009-8
MARIA LÚCIA RODRIGUES DE CARVALHO - TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO; 2296-6	04/08/2009 a 31/10/2009	29/02/2004 a 26/02/2009	4º	TC 012.437/2009-9
SIVILAN QUADROS TONHÁ - AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO; 5863-7	10/08/2009 a 18/09/2009	17/04/2003 a 14/04/2008	1º	TC 011.196/2009-9

VANTAGEM PESSOAL - FORMA DE CÁLCULO DA GAL
- Indeferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º e 3º do Decreto nº 20.910/1932.

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de extensão dos benefícios conferidos pelo Acórdão TCU nº 1552/2007 - Plenário, em virtude de prescrição quinquenal, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 17 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARIA LECY MACIEL CAMELO - ACE; 0238-0	TC 031.359/2007-7

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DIRETORIA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES

PORTARIA-DIGEM Nº 1024, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar LUIZ JOSÉ ADÃO, Matrícula 5680-4, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, interinamente, na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, a contar de 17 de junho de 2009, até a investidura de novo titular.

PORTARIA-DIGEM Nº 1025, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MÁRIO SHIGUE, Matrícula 2651-4, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Diretoria de Auditoria Interna/SECOI/PRESIDÊNCIA, o Diretor, Código FC-4, EUGÊNIO PACCELLI PAULA CORREIA, Matrícula 442-1, no período de 29/6 a 15/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1026, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar DARIO FAVA CORSATTO, Matrícula 4246-3, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Assessoria da SECOI/PRESIDÊNCIA, a Assessora, Código FC-3, MÁRCIA BITTENCOURT DA COSTA, Matrícula 3129-1, no período de 15/6 a 13/7/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 1027, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ELISA BRUNO DE ARAÚJO, Matrícula 2426-7, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Gabinete da Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, ANA MARIA LEITE PIMENTA, Matrícula 1562-8, no período de 18/6 a 19/6/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 1028, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA, Matrícula 6245-6, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 1ª Diretoria Técnica da SECOB/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA, Matrícula 4552-7, no período de 15 a 19/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1029, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, Matrícula 1734-5, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Administração da SEFID/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GILBERTO ALVES DE SOUZA, Matrícula 2295-0, no período de 29/6 a 16/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1030, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO, Matrícula 6462-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 3ª Diretoria Técnica da SECEX-2/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO, Matrícula 4217-0, no período de 18/6 a 12/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1031, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO, Matrícula 6542-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 3ª Diretoria Técnica da SECEX-2/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO, Matrícula 4217-0, no período de 13/7 a 16/8/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1032, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar LUÍS AFONSO GOMES VIEIRA, Matrícula 6512-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 3ª Diretoria Técnica da SECEX-2/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO, Matrícula 4217-0, no período de 17/8 a 20/9/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1033, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MANOEL PEREIRA DE NOVAIS, Matrícula 1936-4, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Gabinete do Auditor Marcos Bemquerer Costa, o Assistente Técnico, Código FC-2, ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA, Matrícula 1582-2, no período de 22/6 a 2/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1034, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, Matrícula 5625-1, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 1ª Diretoria Técnica da SECEX-MA/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES SIQUEIRA JÚNIOR, Matrícula 4234-0, nos períodos de 22 a 30/6/2009 e de 2 a 10/7/2009, em virtude dos afastamentos legais deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1035, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, Matrícula 1720-5, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria de Recursos/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, GENUÍNA ELIANA PEREIRA, Matrícula 3386-3, nos períodos de 1 a 3/6/2009, de 4 a 14/6/2009 e de 15/6 a 15/7/2009, em virtude dos afastamentos legais desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 1036, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar SÔNIA MARIA DE CASTRO C. CARLOS DE SOUZA, Matrícula 2569-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ALEXANDRE VALENTE XAVIER, Matrícula 2551-8, no período de 29/6 a 5/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1037, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MILTON GOMES DA SILVA FLHO, Matrícula 3141-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ALEXANDRE VALENTE XAVIER, Matrícula 2551-8, no período de 6 a 12/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1038, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar CÍNTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA, Matrícula 5044-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ALEXANDRE VALENTE XAVIER, Matrícula 2551-8, no período de 13 a 19/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1039, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar LUIZA FERREIRA FURTADO, Matrícula 2571-5, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 2ª Diretoria Técnica da 7ª SECEX-SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, CÍNTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA, Matrícula 5044-0, no período de 22 a 26/6/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 1040, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar OSWALDO PAULO MORENO DOS REIS, Matrícula 2895-9, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Administração da 7ª SECEX-SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MÁRCIA DE LIMA MACÊDO, Matrícula 1939-9, no período de 28/6 a 17/7/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 1041, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar CRISTIANE MENDES DE MORAES, Matrícula 2944-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, Matrícula 2510-0, nos dias 22 e 23/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1042, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCÃO, Matrícula 5656-1, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Serviço de Admissibilidade de Recursos/SERUR/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ANDRÉ NOGUEIRA SIQUEIRA, Matrícula 5718-5, no período de 22 a 26/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1043, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ROBERTO ORIND, Matrícula 3833-4, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Corregedoria, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA, Matrícula 3537-8, no período de 22 a 26/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1044, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ANTÔNIO DE PÁDUA MESQUITA, Matrícula 2530-5, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Gabinete do Corregedor, o Assistente Técnico, Código FC-2, AFONSO VELEZ DA SILVA, Matrícula 1545-8, no período de 22 a 26/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1045, DE 19 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA, Matrícula 2659-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer no Serviço de Administração da 9ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Chefe de

Serviço, Código FC-3, ficando, em consequência, dispensado, a pedido, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 22/6/2009, Seção 2, p. 38)

PORTARIA-DIGEM Nº 1046, DE 19 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Dispensar, a pedido, MARYZELY CRISTINA QUEIROZ MARIANO, Matrícula 2893-2, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), da função de substituta eventual do Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX, a contar de 22 de junho de 2009.

PORTARIA-DIGEM Nº 1047, DE 19 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARYZELY CRISTINA QUEIROZ MARIANO, Matrícula 2893-2, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX, a função de Chefe de Serviço, Código FC-3, ficando, em consequência, dispensada, a pedido, da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 22/6/2009, Seção 2, p. 38)

PORTARIA-DIGEM Nº 1048, DE 19 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA CARVALHO COSTA, Matrícula 2661-1, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para exercer na Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 22/6/2009, Seção 2, p. 39)

PORTARIA-DIGEM Nº 1049, DE 19 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar PATRÍCIA CARVALHO COSTA, Matrícula 2661-1, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 22 de junho de 2009.

PORTARIA-DIGEM Nº 1050, DE 19 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA, Matrícula 3364-2, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Assistente Técnico, Código FC-2, NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, no dia 9/2/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1051, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar FABIO MENDONCA MAGLIANO, Matrícula 2519-4, Auditor Federal de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Segurança em Tecnologia da Informação da Diretoria de Relacionamento e Governança de TI/SETEC/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GERALDO MAGELA LOPES DE FREITAS, Matrícula 2426-0, no período de 23 a 30/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1052, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar LAURITA NEPONUCENO SIPAUBA, Matrícula 1888-0, Técnica Federal de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assistente Administrativo, Código FC-1, CARMEN LUCIA SOBREIRA MELO, Matrícula 1639-0, no período de 6/7 a 5/8/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 1053, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar FRANCISCA LUCIA CONCEICAO, Matrícula 1725-6, Técnica Federal de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, no período de 23/7 a 7/8/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1054, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MARIA DEL MAR SOLBAS LOPEZ, Matrícula 5702-9, Auditora Federal de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, no período de 10 a 21/8/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1055, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ROGÉRIO BLASS STAUB, Matrícula 5053-9, Auditor Federal de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Auditor Weder de Oliveira, o Assessor de Auditor, Código FC-5, LAÉRCIO MENDES VIEIRA, Matrícula 5092-0, no período de 27 a 31/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1056, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ANSELMO LOSCHI BESSA, Matrícula 331-0, Auditor Federal de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Serviço de Gestão Cultural/GABPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, VIVIAN ROCHAEL MACHADO PIMENTA, Matrícula nº 2283-7, no período de 8 a 19/6/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 1057, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MARIA MIGUEL RODRIGUES NERES, Matrícula 5665-0, Auditor Federal de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ELAINE FERREIRA SOUZA, Matrícula 5639-1, no período de 22 a 26/6/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 1058, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, c/c Portaria-CCG nº 14, de 22 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS, Matrícula 747-1, Auditora Federal de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível I, Assessoramento - Código FC-3, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 30 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 23/6/2009, Seção 2, p. 41)

PORTARIA-DIGEM Nº 1059, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS, Matrícula 747-1, Auditora Federal de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível I, Assessoramento - Código FC-3, a contar de 1º de junho de 2009, até a investidura de novo titular.

PORTARIA-DIGEM Nº 1060, DE 23 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, c/c Portaria-CCG nº 9, de 22 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Designar Felício Dantas Tobias, Matrícula 3076-7, Auditor Federal de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível I, Assessoramento - Código FC-3, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 17 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 25/6/2009, Seção 2, p. 51)

PORTARIA-DIGEM Nº 1061, DE 23 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar Felício Dantas Tobias, Matrícula 3076-7, Auditor Federal de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível I, Assessoramento - Código FC-3, a contar de 22 de junho de 2009, até a investidura de novo titular.

PORTARIA-DIGEM Nº 1062, DE 23 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ANTONIO CARLOS FONSECA NUNES, Matrícula 7672-4, Auditor Federal de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Serviço de Elaboração de Editais da Diretoria de Licitações/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GERALDO MARTINS DE MELO, Matrícula 3482-7, no período de 20 a 31/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1063, DE 23 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ, Matrícula 6486-6, Auditor Federal de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Procurador-Geral, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-5, MARIA AMÉLIA GOMES ALVES DE ALMEIDA, Matrícula 3134-8, no período de 22/6 a 16/7/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 1064, DE 23 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ANTONIO CARLOS MERLIM, Matrícula 2804-5, Auditor Federal de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR, Matrícula 4556-0, no dia 19/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1065, DE 23 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar WALKER ANTONIO XAVIER SANTOS, Matrícula 2187-3, Técnico Federal de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Diretoria de Material e Patrimônio da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, JOÃO CORREA DA SILVA, Matrícula 137-6, no período de 22 a 28/6/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1066, DE 23 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar KALININ FERNANDES DE SOUZA FILHO, Matrícula 6257-0, Técnico Federal de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Diretoria de Material e Patrimônio da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, JOÃO CORREA DA SILVA, Matrícula 137-6, no período de 29/6 a 13/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1067, DE 23 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA, Matrícula 6717-2, Técnico Federal de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Diretoria de Material e Patrimônio da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, JOÃO CORREA DA SILVA, Matrícula 137-6, no período de 14 a 23/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1068, DE 23 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria-DIGEM nº 978, de 5 de junho de 2009, publicada no BTCU nº 22, de 15 de junho de 2009.

PORTARIA-DIGEM Nº 1069, DE 23 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar NAUTILUS LEMOS RODRIGUES, Matrícula 2908-4, Técnico Federal de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, a Assistente-CC, ANA LÚCIA ARAÚJO GONTIJO, Matrícula 7944-8, no período de 22 a 24/6/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 1070, DE 23 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar GRAZIELLA FÁVERO ROCCO RODRIGUES, Matrícula 5802-5, Auditora Federal de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, a Assessora, Código FC-5 WANIA LUCIA PASQUARELLI DO NASCIMENTO, Matrícula 2635-2, no período de 1º a 31/7/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 1071, DE 23 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar PABLO LOIOLA XIMENES, Matrícula 6587-0, Auditor Federal de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 2ª Diretoria Técnica da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA, Matrícula 5637-5, no período de 6 a 17/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 1072, DE 24 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA, Matrícula 4253-6, Auditor Federal de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na 1ª Diretoria Técnica da 9ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA LUQUE CARREIRO
Diretora em Substituição

(Publicada no DOU de 25/6/2009, Seção 2, p. 51)

RETIFICAÇÃO

Em 18 de junho de 2009

Na Portaria-Digem nº 861/2009, de 19 de maio de 2009, publicada no BTCU de nº 19, de 25 de maio de 2009, **onde se lê:** "...de 22/5 a 19/6/2009..." **leia-se:** "...de 22/5 a 14/6/2009..."

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Cancelamento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 4º, parágrafo único, da Portaria - TCU no 642/1996 e 3º, Inciso III, letra b, da Portaria - SEGEP nº 13/2009.

CANCELANDO, a pedido, a assistência pré-escolar relativa ao dependente abaixo indicado, com efeito financeiro a partir de 01/06/2009.

Em 22 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTES	PROCESSO
DANIEL JEZINI NETTO - AUFC; 4586-1	Laura Duboc Jezini Netto	TC 020.885/2007-6

JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES
Diretora-Substituta

AUXÍLIO-NATALIDADE**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e Art. 3º, inciso II, alínea c, da Portaria - Segep nº 13/2009.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o auxílio-natalidade, pelo dependente indicado:

Em 10 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO
FELÍCIO RIBAS TORRES - Auditor Federal de Controle Externo; 5651-0	Rafael Barbosa Torres	02/06/2009	TC 012.845/2009-2

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR

Diretor-Substituto

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 100, da Lei nº 8.112/1990 c/c o subitem 9.2 do Acórdão 399/2007 - TCU Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 18 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LEONARDO ROMERO MARINO - AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO; 8179-5	Ministério da Fazenda	Serviço Público Federal	22/03/2004 a 30/11/2008	1715 dias ou 4 anos, 8 meses e 15 dias	TC 013.222/2009-0

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução - TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de inscrição do(s) dependente(s) indicado(s), para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 24 de junho de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA - Auditor Federal de Controle Externo - 8180-9	WIVIANY CELESTE PRIETO OLIVEIRA - Cônjuge	TC 013.951/2009-0
CRISTIANE MARIA COSTA PEREIRA COUTINHO - Auditor Federal de Controle Externo - 5627-8	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA - Cônjuge	TC 014.085/2009-3
EDUARDO BICALHO BELMOCK - Auditor Federal de Controle Externo - 5064-4	ALESSANDRO D'AMATO BELMOCK - Filho menor	TC 014.084/2009-6
MARINA DE BARROS FERRAZ MENDES - Auditor Federal de Controle Externo - 8135-3	LUIZA FERRAZ MENDES - Filha menor	TC 013.970/2009-5

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Reformulação -

Em 18 de junho de 2009

REFORMULANDO, no processo de interesse da servidora Maria Lúcia Rodrigues Carvalho - Técnico Federal de Controle Externo; 2292-6, o despacho do então Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 13/02/96, publicado no BTCU nº 10/96, que concedeu o 1º quinquênio, no período de 12/12/90 a 10/12/95, para que seja considerado no período de 03/03/89 a 01/03/94. Conforme a Resolução nº 35, de 2/9/1999 - Senado Federal, publicada no DOU de 3/9/1999, que suspende a execução dos incisos I e III do Art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

(TC 019.907/1995-8)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

Em 23 de junho de 2009

REFORMULANDO, no processo de interesse da servidora Josefa Tânia Costa – Técnico Federal de Controle Externo; 1872-4, o despacho do então Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos, de 29/01/96, publicado no BTCU nº 8/96, que concedeu o 2º quinquênio, no período de 12/12/90 a 10/12/95, para que se considere o período de 19/06/88 a 17/06/93. Conforme a Resolução nº 35, de 2/9/1999 – Senado Federal, publicada no DOU de 3/9/1999, que suspende a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

(TC 019.239/1995-5)

JAIRINA BANDEIRANTES GOMES NUNES
Diretora-Substituta

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇA MÉDICA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

(Ver relação no Anexo VI)

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

DIRETORIA DE ENGENHARIA

PORTARIA-DENGE Nº 2, DE 19 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA, EM SUBSTITUIÇÃO, DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Sesap nº 6, de 19 de fevereiro de 2009, e com fundamento no Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscalizadores do Contrato 14/2009, celebrado com a empresa Coperson, para prestação dos serviços de fornecimento e instalação de equipamentos para a rede de vídeo analógico nos edifícios Sede, Anexo I e Anexo II, do Tribunal de Contas da União.

NOME:	MATRÍCULA:
AUGUSTO KOTZENT DOS SANTOS	3548-3
CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA	6262-6
GERALDO CAVALCANTE DE LIMA FILHO	3383-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES

Diretora em Substituição

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGECEX Nº 1, DE 12 DE JUNHO DE 2009

Constitui Grupo de Trabalho para avaliar a competência do TCU em fiscalizar a aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB transferidos aos Estados.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e considerando o teor do Memorando-Conjunto nº 01/2009-Semag/6ª Secex, de 10/06/2009, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto pelas servidoras abaixo relacionadas, para, sob a coordenação da primeira, no período de 15/6 a 10/7/2009, com prejuízo de suas atribuições nas respectivas unidades de lotação, realizar estudo com o objetivo de avaliar o papel do Tribunal de Contas da União na fiscalização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB transferidos aos Estados, bem como propor a adequação da Instrução Normativa/TCU nº 36/2000 às disposições da Lei nº 11.494/2007 (Lei do Fundeb):

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
TATIANA SIMBALISTA TEIXEIRA SOARES	3444-4	ACE	SEMAG
ANDREA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO	6474-2	ACE	6ª SECEX

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS
Secretário-Geral

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB Nº 859, DE 18 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 812/2009 (Registro Fiscalis nº 97/2009), que disciplinou a realização de Levantamento - Conformidade na Superintendência Regional do Dnit no Estado de Pernambuco - Dnit/MT, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3), com o objetivo de fiscalizar as obras na BR-101/PE - Adequação Trecho Divisas PB/PE - PE/AL, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2009 a 20/03/2009 e 30/03/2009 a 08/04/2009	10 dias úteis
Execução	22/04/2009 a 08/05/2009	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/05/2009 a 01/06/2009 e 08/06/2009 a 12/06/2009	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4564-0	ERIC BRAGANCA DA SILVA	ACE	SECEX-PE	19/03/2009 a 20/03/2009, 30/03/2009 a 08/04/2009, 22/04/2009 a 08/05/2009, 11/05/2009 a 22/05/2009 e 08/06/2009 a 10/06/2009
5708-8	DIEGO FREIRE DE ANDRADE	ACE	SECEX-PE	19/03/2009 a 20/03/2009, 30/03/2009 a 08/04/2009, 22/04/2009 a 08/05/2009, 11/05/2009 a 01/06/2009 e 08/06/2009 a 12/06/2009
5878-5	LILIANE GALVÃO COLARES	ACE	SECOB	19/03/2009 a 20/03/2009, 27/04/2009 a 08/05/2009 e 11/05/2009 a 22/05/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5878-5	LILIANE GALVÃO COLARES	ACE	SECOB/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2802-9	ANDRE KRESCH	ACE	SECOB/DT3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB Nº 862, DE 18 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 91/2009, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) - MT, no período de 22/06/2009 a 17/07/2009, com o objetivo de fiscalizar as obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-285/RS. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8133-7	JOEL BRUSCH IZQUIERDO	ACE	SECOB	22/06/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 17/07/2009
7653-8	FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA	ACE	SECOB	22/06/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 17/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Diretor da 3ª Diretoria Técnica da Secob André Kresch e coordenado pelo Analista de Controle Externo Joel Brusch Izquierdo, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/06/2009 a 03/07/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/07/2009 a 17/07/2009	10 dias úteis

DESPACHO**ELOGIO**

Em 19 de junho de 2009

O Secretário de Fiscalização de Obras do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições, resolve: ELOGIAR o TFCE MARCELO DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA, matrícula 2659-0, pelo elevado senso de profissionalismo e pela extremada dedicação ao trabalho demonstrados durante os mais de 8 anos em que esteve à frente do Serviço de Administração da Secob, conquistando, dessa forma, a admiração dos colegas e o reconhecimento da chefia.

ANDRÉ LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 829, DE 16 DE JUNHO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 627/2009 (Registro Fiscalis nº 396/2009), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional - Avaliação de Programas no órgão Companhia Nacional de Abastecimento - Mapa, decorrente do Acórdão nº 815/2009 - Plenário (TC7468/2009-4), com o objetivo de analisar a organização e a operacionalização da Formação de Estoques Públicos, a fim de avaliar aspectos de economicidade, eficácia e eficiência da ação, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/04/2009 a 17/07/2009	58 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6499-8	FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR	ACE	SECEX-MT	25/05/2009 a 03/07/2009
6554-4	MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO	ACE	SEPROG	27/04/2009 a 17/07/2009
6581-1	TIAGO GOZZER VIEGAS	ACE	SEPROG	27/04/2009 a 14/06/2009 e 16/06/2009 a 17/07/2009
7669-4	CRISTINA MONKEN MASCARENHAS	ACE	SEPROG	27/04/2009 a 17/07/2009
7670-8	CLAUDIO CESAR DE AVELLAR JÚNIOR	ACE	SEPROG	27/04/2009 a 17/07/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6581-1	TIAGO GOZZER VIEGAS	ACE	SEPROG/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6495-5	CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS	ACE	SEPROG/ASS

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 800, DE 12 DE JUNHO DE 2009

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 605/2009 (Registro Fiscalis nº 437/2009), que disciplinou a realização de Auditoria - na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - MF, decorrente do Acórdão nº 1010/2009 - Plenário (TC nº 008.417/2009-0), com o objetivo de verificar a segurança e conformidade do Sistema de Cadastro Integrado da Dívida Ativa da União - CIDA, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/05/2009 a 10/07/2009	39 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6467-0	MONICA COTRIM CHAVES	ACE	SEFTI	18/05/2009 a 10/07/2009
6553-6	PAULO VINICIUS SILVA DE CASTRO	ACE	SEFTI	18/05/2009 a 10/07/2009
8145-0	CLÁUDIA DE CARVALHO TOMÁS DE PAULA	ACE	SEFTI	18/05/2009 a 10/07/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6467-0	MONICA COTRIM CHAVES	ACE	Digov-2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5636-7	ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR	ACE	Digov-2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 852, DE 17 DE JUNHO DE 2009

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento, Registro Fiscalis nº 490/2009, nos seguintes órgãos: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - MP, Secretaria da Receita Federal do Brasil - MF, Secretaria do Tesouro Nacional - MF, Departamento de Polícia Federal - MJ, Secretaria de Direito Econômico - MJ, Secretaria de Orçamento Federal - MP e no Tribunal

de Contas da União - TCU, no período de 17/06/2009 a 01/09/2009, com o objetivo de coletar informações para propor um processo de construção e manutenção da Matriz de Significância SEFTI, visando atuar na fiscalização de TI na Administração Pública Federal (APF) de maneira tempestiva e seletiva, em áreas de risco e relevância. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 1223/2009 - Plenário (TC 007.362/2009-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8125-6	WESLEY VAZ SILVA	ACE	SEFTI	17/06/2009 a 20/06/2009, DE 23/06/2009 a 10/08/2009 e 11/08/2009 a 01/09/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Daniel Jezini Netto, Diretor em Substituição da Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/06/2009 a 20/06/2009	3 dias úteis
Execução	23/06/2009 a 10/08/2009	35 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/08/2009 a 01/09/2009	16 dias úteis

ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS
Secretária-Substituta

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 826, DE 16 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Acompanhamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 496/2009, no Ministério da Fazenda e no Ministério da Educação, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 15/06/2009 a 03/07/2009, com o objetivo de verificar se a metodologia utilizada pelo Poder Executivo para demonstrar o cumprimento do Mínimo da Educação em 2009 está observando os dispositivos constitucionais e legais sobre a matéria. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 1159/2009 - Plenário (TC 009.085/2009-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2858-4	JULIO CESAR AZEVEDO TEIXEIRA	ACE	SEMAG	15/06/2009 a 19/06/2009, 22/06/2009 a 26/06/2009 e 29/06/2009 a 03/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Veronica Maria R. Veloso Holanda, Diretora, 3ª Diretoria Técnica - Semag, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/06/2009 a 19/06/2009	5 dias úteis
Execução	22/06/2009 a 26/06/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/06/2009 a 03/07/2009	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 827, DE 16 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Acompanhamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 498/2009, na Secretaria de Orçamento Federal - MP, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 15/06/2009 a 03/07/2009, com o objetivo de verificar se a distribuição dos recursos das fontes 156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 169 - Contribuição Patronal para o Plano de seguridade Social do Servidor no projeto e na Lei Orçamentária Anual de 2009 atendeu às disposições da Portaria SOF nº28/2008. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 1226/2009 - Plenário (TC 009.087/2009-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6541-2	ARITAN BORGES MAIA	ACE	SEMAG	15/06/2009 a 19/06/2009, 22/06/2009 a 26/06/2009 e 29/06/2009 a 03/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Veronica Maria R. Veloso Holanda, Diretora, 3ª Diretoria Técnica - Semag, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/06/2009 a 19/06/2009	5 dias úteis
Execução	22/06/2009 a 26/06/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/06/2009 a 03/07/2009	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 844, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 492/2009, nos seguintes órgãos: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional - MI, Banco da Amazônia S.A. - MF, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Mdic, Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 01/06/2009 a 04/09/2009, com o objetivo de conhecer os programas e linhas de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/06/2009 do Min. JOSÉ JORGE (TC 009.059/2009-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5650-2	EUNICE LEMOS ROSAL DAROS	ACE	SEMAG	01/06/2009 a 30/06/2009, 01/07/2009 a 10/07/2009, 20/07/2009 a 21/07/2009 e 24/08/2009 a 04/09/2009
8178-7	LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ	ACE	SEMAG	01/06/2009 a 30/06/2009, 01/07/2009 a 10/07/2009, 20/07/2009 a 21/07/2009 e 24/08/2009 a 04/09/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Charles Mathusalem Soares Evangelista, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - Semag, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/06/2009 a 30/06/2009	21 dias úteis
Execução	01/07/2009 a 10/07/2009 e 20/07/2009 a 21/07/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/08/2009 a 04/09/2009	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 845, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Acompanhamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 506/2009, nos seguintes órgãos: Secretaria da Receita Federal do Brasil - MF, Secretaria do Tesouro Nacional - MF, Secretaria de Orçamento Federal - MP, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 01/06/2009 a 31/07/2009, com o objetivo de examinar a evolução da arrecadação de receitas para fins de atingimento das metas fiscais. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 1080/2009 - Plenário (TC 009.076/2009-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8123-0	RENATO LIMA CAVALCANTE	ACE	SEMAG	01/06/2009 a 19/06/2009, 22/06/2009 a 17/07/2009 e 20/07/2009 a 31/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Charles Mathusalem Soares Evangelista, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - Semag, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/06/2009 a 19/06/2009	14 dias úteis
Execução	22/06/2009 a 17/07/2009	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/07/2009 a 31/07/2009	10 dias úteis

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

2ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 878, DE 19 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 778/2009 (Registro Fiscalis nº 427/2009), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional nos seguintes órgãos: Caixa Econômica Federal - MF, Conselho Curador do FGTS - Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério das Cidades, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 15/06/2009 a 14/08/2009, com o objetivo de avaliar o modelo de atuação da Caixa em operações relativas à área de saneamento, com recursos do FGTS, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	15/06/2009 a 24/07/2009	30 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/07/2009 a 14/08/2009	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7697-0	DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR	ACE	SECEX-2	15/06/2009 a 24/07/2009 e 27/07/2009 a 14/08/2009
8088-8	RAFAEL FARIA BRAGA	ACE	SECEX-2	15/06/2009 a 24/07/2009 e 27/07/2009 a 14/08/2009
8183-3	JEAN CLAUDE O'DONNELL BRAZ PEREIRA	ACE	SECEX-2	15/06/2009 a 24/07/2009 e 27/07/2009 a 14/08/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7697-0	DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR	ACE	SECEX2/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6462-9	AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO	ACE	SECEX2/DT3

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 878, DE 19 DE JUNHO DE 2009**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JEAN CLAUDE O'DONNELL BRAZ PEREIRA	ACE - Controle Externo	19/07/2009		6	277.00	327.00	0.00	1989.00
RAFAEL FARIA BRAGA	ACE - Controle Externo	19/07/2009		6	277.00	327.00	0.00	1989.00
DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR	ACE - Controle Externo	19/07/2009		6	277.00	327.00	0.00	1989.00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR	Brasília - São Paulo			19/07/2009	29/07/2009
RAFAEL FARIA BRAGA	Brasília - São Paulo			19/07/2009	29/07/2009
JEAN CLAUDE O'DONNELL BRAZ PEREIRA	Brasília - São Paulo			19/07/2009	29/07/2009

Obs.

1. a data do retorno está prevista para o dia 29/7/2009, porquanto os três analistas deverão participar do Congresso Nacional de Melhores Práticas Executivas e Técnicas para o Setor de Saneamento, em São Paulo, no período de 27 a 28/7/2009, tema em total consonância com a auditoria.
2. as diárias previstas na auditoria, em número de 6 (seis), compreendem o período da auditoria, inclusive o sábado, devendo o processo de autorização de participação no Congresso prever as demais diárias, de 26 a 29/7/2009, visto que os analista após a execução do trabalho de auditoria permanecerão em São Paulo, para participar desse congresso.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 883, DE 22 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 513/2009, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/MF - PGFN, no período de 06/07/2009 a 28/08/2009, com o objetivo de monitorar a padronização de seus procedimentos operacionais e de controle interno, bem como de seus formulários e do estabelecimento de formas rígidas de acompanhamento de suas atividades, tais como registros de documentos e de histórico de tramitação. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 2541/2008 - Plenário (TC19067/2004-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6464-5	ARBY ILGO RECH FILHO	ACE	SECEX-2	06/07/2009 a 10/07/2009, 27/07/2009 a 14/08/2009 e 17/08/2009 a 28/08/2009
7893-0	ANTONIO TIAGO LOUREIRO ARAUJO DOS SANTOS	ACE	SECEX-2	06/07/2009 a 10/07/2009, 27/07/2009 a 14/08/2009 e 17/08/2009 a 28/08/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rodrigo Caldas Gonçalves, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-2, coordenado pelo primeiro analista acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/07/2009 a 10/07/2009	5 dias úteis
Execução	27/07/2009 a 14/08/2009	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/08/2009 a 28/08/2009	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 886, DE 22 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 515/2009, no Banco do Brasil S.A. - MF, no período de 03/08/2009 a 18/09/2009, no processo de concessão de empréstimo do Banco do Brasil a Oi (telecomunicações) para aquisição da Brasil Telecom. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 31/03/2009, do secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo (TC 20572/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6462-9	AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO	ACE	SECEX-2	03/08/2009 a 07/08/2009, 10/08/2009 a 28/08/2009 e 31/08/2009 a 18/09/2009
7667-8	ERICK DOS SANTOS ALVES	ACE	SECEX-2	03/08/2009 a 07/08/2009, 10/08/2009 a 28/08/2009 e 31/08/2009 a 18/09/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Luis Afonso Gomes Vieira, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - Secex-2, em substituição, coordenado pelo primeiro analista acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/08/2009 a 07/08/2009	5 dias úteis
Execução	10/08/2009 a 28/08/2009	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/08/2009 a 18/09/2009	14 dias úteis

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

4ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 894, DE 23 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 516/2009, no Ministério da Saúde, no período de 08 a 26/06/2009, com o objetivo de avaliar a regularidade dos atos relacionados ao Pregão nº 16/2005, conduzido pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Saúde. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 997/2009-TCU-Plenário (TC 030.715/2007-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7682-1	RICARDO AUGUSTO CAPOVILLA	ACE	SECEX-4	08 a 12/06/2009, 15 a 19/06/2009 e 22 a 26/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ana Maria Alves Ferreira, Diretora da 3ª Diretoria - Secex-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08 a 12/06/2009	4 dias úteis
Execução	15 a 19/06/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22 a 26/06/2009	5 dias úteis

ISMAR BARBOSA CRUZ
Secretário

5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 832, DE 16 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 486/2009, na Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes/MTE), no período de 22/06/2009 a 23/06/2009, com o objetivo de realizar o acompanhamento da aplicação dos recursos destinados ao Convênio Senaes/MTE - FBB - 03/2007, sob o aspecto da legalidade e efetividade dos recursos aplicados. A Inspeção foi autorizada com base na Portaria de Delegação de Competência do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro AUGUSTO SHERMAN (TC-00 9.751/2009-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8134-5	RONALDO QUINTANILHA DA SILVA	ACE	SECEX-5	22/06/2009 a 23/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Cecilia Souza de Araújo Castro, Diretora da 3ª Diretoria Técnica da Secex-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/06/2009 a 23/06/2009	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 854, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 854/2009, Registro Fiscalis nº 485/2009, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6479-3	LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA	ACE	SECEX-5	08/06/2009 a 19/06/2009
7714-3	RODRIGO GRECO DE MORAIS	ACE	SECEX-5	08/06/2009 a 19/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marinês Andrade de Lucena, Diretora da 2ª Diretoria da 5ª Secex, e coordenado pelo servidor Rodrigo Greco de Moraes, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/06/2009 a 19/06/2009	9 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-5ª SECEX Nº 855, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Fiscalização, conforme Registro Fiscalis nº 485/2009, no período de 22/06/2009 a 17/07/2009, com o objetivo de verificar a situação da Coordenação-Geral de Convênios do Ministério do Turismo (CGCV/MTur), capacidade operacional, volume de recursos transferidos, inadimplências e pendências nas prestações de contas. A Fiscalização é decorrente do Acórdão nº 1085/2009 - Plenário (TC-009.470/2009-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7714-3	RODRIGO GRECO DE MORAIS	ACE	SECEX-5	22/06/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 17/07/2009
6479-3	LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA	ACE	SECEX-5	22/06/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 17/07/2009
8109-4	SIBELE FARIAS MARCHESINI	ACE	SECEX-5	22/06/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 17/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marínes Andrade de Lucena, Diretora da 2ª Diretoria Técnica da Secex-5, coordenado pelo servidor Rodrigo Grego de Moraes, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/06/2009 a 03/07/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/07/2009 a 17/07/2009	10 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das demais atividades, exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos firmados pela SECEX-AC, como segue:

a) JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA - TCE - Mat. nº 3417-7

- Locação;

- Telefonia Fixa Local e Longa Distância;

- Serviços de Vigilância Eletrônica.

b) ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES - TCE - Mat. nº 4070-3

- Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização;

- Serviços Terceirizados de Recepcionista.

Parágrafo Único. A responsabilidade pela fiscalização dos contratos ficará a cargo do servidor ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA - TCE - Mat. nº 3787-7, nos casos de ausência ou afastamento dos servidores acima referidos.

Art. 2º Aos servidores ora designados, dentre outras atividades entendidas pertinentes e legais, compete:

a) zelar pelo fiel cumprimento dos contratos celebrados pela Secex-AC;

b) verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de material se desenvolvem de acordo com o Contrato/Nota de Empenho, prazos, projetos, especificações, valores, condições da proposta da Contratada e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;

c) fazer cumprir as cláusulas referentes às obrigações contratuais;

d) oficiar a Contratada para resolução de falhas verificadas na execução do contrato, em função das cláusulas contratuais;

e) informar à chefia imediata as pendências não solucionadas, após executados os procedimentos do item d, para que este tome as medidas cabíveis, com vistas à aplicação de penalidade, expondo e comprovando os motivos;

f) registrar os acontecimentos relacionados à execução do contrato, inclusive as soluções dadas às consultas formuladas à Contratada, a qual deverá ser assinada pelo Gestor de Contrato juntamente com o Preposto indicado pela Contratada;

g) prestar informações à chefia imediata sobre a execução do contrato, encaminhando, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento dos serviços;

h) oficial a Contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;

i) solicitar à Contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, CPF, RG, data de ingresso na empresa Contratada e na Secex-AC;

j) controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, tais como: faltas, atrasos e reposições e confrontá-las com as informações da fatura e documentar em registro próprio;

k) verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;

l) atestar as faturas correspondentes ao pagamento mensal da execução do objeto contratado, estimar despesas decorrentes da execução para subsidiar o planejamento de gastos e a execução orçamentária, verificar a documentação exigida por lei para o efetivo pagamento e encaminhar faturas para autorização de pagamento pelo ordenador de despesas;

m) fiscalizar a boa aparência dos prestadores de serviço, cobrando o uso diário do uniforme;

n) fiscalizar a entrega de benefícios aos empregados, solicitando os documentos que comprovem o fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e demais benefícios quando, por ventura, previstos em contrato;

o) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas compatíveis com o registro, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e à Previdência Social, correspondente ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado;

p) a GFIP deverá ser distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços na Secretaria, em conformidade com o Art. 170 da Instrução Normativa INSS/DC nº 100, de 18 de dezembro de 2003;

q) solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista no artigo 225, do regulamento da Previdência Social, e artigo 170, inciso I, da Instrução Normativa INSS/DC nº 100, de 18 de dezembro de 2003;

r) fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço na Secretaria, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração;

s) fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos utilizados, quando for o caso;

t) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução dos contratos, em especial à aplicação de sanções, alterações, vencimentos e repactuações dos contratos; e registrar as informações relativas aos contratos no Sistema de Controle de Contratos deste Tribunal - CONTRATAWEB, transmitindo-as ao SIASG e automaticamente incluindo-as na página eletrônica Contas Públicas.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário ou seu Substituto legal no exercício da função.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 10, de 30 de abril de 2009, publicada no BTCU nº 17, de 11 de maio de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2009.

MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 727, DE 5 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 422/2009, no seguinte órgão: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, no período de 05/06/2009 a 1º/07/2009, com o objetivo de fiscalizar o planejamento e construção do IF/AC em Rio Branco. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
FELIPE PAULINO TAVARES, ACE, 7620-1	SECEX-AC	05/06/2009 a 09/06/2009, 16/06/2009 a 24/06/2009 e 25/06/2009 a 1º/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rômulo Tabosa Gomes Ferreira, Especialista Sênior II, da SECEX-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/06/2009 a 09/06/2009	3 dias úteis
Execução	16/06/2009 a 24/06/2009	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/06/2009 a 1º/07/2009	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes no anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 727, DE 5 DE JUNHO DE 2009
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME/CARGO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (300,00)	ADIC. EMB/D ES	DESC. AUX. ALIM.	TOTAL
FELIPE PAULINO TAVARES, ACE, 7620-1	16/06/2009	20/06/2009	4,5	1,350,00	327,00	116,00	1.561,00

OBSERVAÇÕES:

As passagens aéreas não serão emitidas, considerando que o analista estará em Manaus/AM, para participar da I Copa promovida pelo Sindilegis/TCU.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 737, DE 10 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 631/2009 (Registro Fiscalis nº 112/2009), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Acre/DERACRE, no período de 27/05/2009 a 17/06/2009, com o objetivo de efetuar levantamento de auditoria nas obras de restauração e manutenção na rodovia BR 364/AC, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/05/2009 a 29/05/2009	3 dias úteis
Execução	01/06/2009 a 05/06/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/06/2009 a 10/06/2009 e 16/06/2009 a 19/06/2009	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA, ACE, 7616-3	SECEX-AC	27/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 05/06/2009, 08/06/2009 a 10/06/2009 e 16/06/2009 a 19/06/2009
KARLON JOEL FIORINI, ACE, 7600-7	SECEX-AC	27/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 05/06/2009, 08/06/2009 a 10/06/2009 e 16/06/2009 a 19/06/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME / CARGO / MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA, ACE, 7616-3	ACE	SECEX-AC

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME / CARGO / MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, ACE, 6558-7	ACE	SECEX-AC

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 737, DE 10 DE JUNHO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME/CARGO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (324,00)	ADIC. EMB/ DES	DESC. AUX. ALIM.	TOTAL
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA, ACE, 7616-3	2,5	810,00	327,00	58,00	1.079,00
KARLON JOEL FIORINI, ACE, 7600-7	2,5	810,00	327,00	58,00	1.079,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME/CARGO	ROTEIRO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA, ACE, 7616-3	Rio Branco / Cruzeiro do sul/Rio Branco	C814SW	04/06/2009	06/06/2009
KARLON JOEL FIORINI, ACE, 7600-7	Rio Branco / Cruzeiro do sul/Rio Branco	L4YIKF	04/06/2009	06/06/2009

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 839, DE 16 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 626/2009 (Registro Fiscalis nº 114/2009), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade nos ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3), com o objetivo de efetuar levantamento de auditoria nas obras de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/03/2009 a 25/03/2009	3 dias úteis
Execução	26/03/2009 a 16/04/2009	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/04/2009 a 04/05/2009 e 14/05/2009 a 22/05/2009 22/06/2009 a 22/06/2009	18 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA, ACE, 7616-3	SECEX-AC	23/03/2009 a 25/03/2009 26/03/2009 a 16/04/2009 17/04/2009 a 04/05/2009 14/05/2009 a 22/05/2009 22/06/2009 a 22/06/2009
FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA, ACE, 6567-6	SECEX-AC	23/03/2009 a 25/03/2009 26/03/2009 a 16/04/2009 17/04/2009 a 04/05/2009 14/05/2009 a 22/05/2009 22/06/2009 a 22/06/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME / CARGO / MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA, ACE, 7616-3	ACE	SECEX-AC

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME / CARGO / MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, ACE, 6558-7	ACE	SECEX-AC

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

SECEX-AL

PORTARIA-SECEX-AL Nº 1, DE 22 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores MARCONE SILVA BEZERRA, CPF 515.910.574-34, TCE, Matrícula TCU nº 3562-9, e FERNANDA MARIA PINTO PERRELI, CPF 208.400.204-49, TCE, Matrícula TCU nº 2340-0, o primeiro como titular, para realizarem a conformidade dos registros de gestão no âmbito desta Unidade a partir de 01/01/2009.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 851, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 118/2009, na Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, no período de 17/06/2009 a 10/07/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras Infra-Estrutura Turística - Barra de São Miguel - AL, podendo estender-se para outros órgãos e entidades relacionados com a condução do objeto da fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2948-3	FABIO ARRUDA DE LIMA	ACE	SECEX-AL	17/06/2009 a 23/06/2009, 25/06/2009 a 26/06/2009, 30/06/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009
2946-7	MARCO ANTONIO MAGALHÃES CAVALCANTI	ACE	SECEX-AL	17/06/2009 a 23/06/2009, 25/06/2009 a 26/06/2009, 30/06/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fabio Arruda de Lima, Sem Função, Diretoria - Secex-AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/06/2009 a 23/06/2009	5 dias úteis
Execução	25/06/2009 a 26/06/2009 e 30/06/2009 a 03/07/2009	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/07/2009 a 10/07/2009	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 895, DE 23 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 771/2009 (Registro Fiscalis nº 117/2009), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão Secretaria de Estado da Infra-Estrutura de Alagoas, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras Infra-Estrutura Turística - Barra de São Miguel - AL (Duplicação da AL101 Sul), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/05/2009 a 15/05/2009	10 dias úteis
Execução	18/05/2009 a 29/05/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/06/2009 a 16/06/2009 e 01/07/2009 a 07/07/2009	16 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2827-4	MARCELO VENTOLA DA SILVA	ACE	SECEX-AL	04/05/2009 a 15/05/2009, 18/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 16/06/2009 e 01/07/2009 a 07/07/2009
2946-7	MARCO ANTONIO MAGALHÃES CAVALCANTI	ACE	SECEX-AL	04/05/2009 a 15/05/2009, 18/05/2009 a 29/05/2009 e 01/06/2009 a 16/06/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2827-4	MARCELO VENTOLA DA SILVA	ACE	SEC-AL/DT

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2379-5	MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	ACE	SEC-AL/DT

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário

SECEX-AP**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AP Nº 819, DE 15 DE JUNHO DE 2009**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 493/2009, no seguinte órgão: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Grupo Eletrobrás - MME, no período de 15/06/2009 a 10/07/2009, com o objetivo de identificar a regularidade do pagamento de diárias e do controle de veículos, conforme denúncia formulada ao Tribunal. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/06/2009 da Secretária da Secretaria de Controle Externo - AP (TC 6946/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7611-2	EDUARDO JUNTOLLI VILHENA	ACE	SECEX-AP	15/06/2009 a 19/06/2009, 22/06/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009
7626-0	PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	ACE	SECEX-AP	15/06/2009 a 19/06/2009, 22/06/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paulo Sérgio Alves Bezerra, Diretor, Secretaria de Controle Externo - AP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/06/2009 a 19/06/2009	5 dias úteis
Execução	22/06/2009 a 03/07/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/07/2009 a 10/07/2009	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AP Nº 819, DE 15 DE JUNHO DE 2009
Portaria TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	ACE - Controle Externo	23/06/2009	23/06/2009	0.5	277.00	163.50	14,50	287,50
EDUARDO JUNTOLLI VILHENA	ACE - Controle Externo	23/06/2009	23/06/2009	0.5	277.00	0.00	14,50	124,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA PARTIDA	DATA RETORNO
EDUARDO JUNTOLLI VILHENA	Macapá - Ferreira Gomes - Macapá	Terrestre	Não se aplica	23/06/2009	23/06/2009
PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	Macapá - Ferreira Gomes - Macapá	Terrestre	Não se aplica	23/06/2009	23/06/2009

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(Inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625 - GP/96)

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL
PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	7626-0	Macapá -Ferreira Gomes - Macapá	274	219,20

OBSERVAÇÕES

A Fiscalização vai abranger tanto a Administração em Macapá quanto a Usina de Coaracy Nunes. O deslocamento será realizado em veículo do ACE Paulo Henrique Gregório Corrêa.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA
Secretária

SECEX-BA

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-BA Nº 677, DE 26 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 135/2009, na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São

Francisco e do Parnaíba - MI, no período de 01/06/2009 a 19/06/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Implantação Perímetro Irrigação Salitre / BA. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2947-5	PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA	ACE	SECEX-BA	01/06/2009 a 12/06/2009 e 15/06/2009 a 19/06/2009
482-0	GERMANA RODRIGUES MARTINS	ACE	SECEX-BA	01/06/2009 a 12/06/2009 e 15/06/2009 a 19/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE Miriam Pinheiro Menezes, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/06/2009 a 12/06/2009	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/06/2009 a 19/06/2009	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 677, DE 26 DE MAIO DE 2009
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA	ACE - Controle Externo	31/05/2009	13/06/2009	13,5	277,00	327,00	261,00	3.805,50
GERMANA RODRIGUES MARTINS	ACE - Controle Externo	31/05/2009	13/06/2009	13,5	277,00	327,00	261,00	3.805,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
GERMANA RODRIGUES MARTINS	482-0	SSA/ Juazeiro/SSA	1000	800,00
PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA	2947-5	SSA/ Juazeiro/SSA	1000	800,00

OBSERVAÇÕES

Para fazer frente a gastos de hospedagem, deslocamento e alimentação no local da fiscalização.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-BA Nº 767, DE 5 DE JUNHO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 137/2009, nas entidades: Companhia de Transportes de Salvador/CTS e Companhia Brasileira de Trens Urbanos/CBTU, podendo se estender a outros órgãos e entidades

relacionados, no período de 15/06/2009 a 10/07/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Implantação dos Trens Urbanos de Salvador Trecho Lapa - Pirajá. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3495-9	MIRIAM PINHEIRO MENEZES	ACE	SECEX-BA	15/06/2009 a 29/06/2009 e 30/06/2009 a 10/07/2009
3103-8	CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO	ACE	SECEX-BA	15/06/2009 a 19/06/2009
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	ACE	SECOB	15/06/2009 a 29/06/2009 e 30/06/2009 a 10/07/2009
6248-0	RAFAEL JARDIM CAVALCANTE	ACE	SECOB	15/06/2009 a 29/06/2009 e 30/06/2009 a 10/07/2009
2953-0	WILSON JULIO DA LUZ SANTOS	ACE	SECEX-BA	15/06/2009 a 29/06/2009 e 30/06/2009 a 10/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE Antônio França da Costa, Secretário da Secretaria de Controle Externo - BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	15/06/2009 a 29/06/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/06/2009 a 10/07/2009	8 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 767, DE 5 DE JUNHO DE 2009
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	ACE - Controle Externo	17/06/2009	02/07/2009	15,5	363,00	327,00	304,50	5.649,00
RAFAEL JARDIM CAVALCANTE	ACE - Controle Externo	17/06/2009	02/07/2009	15,5	363,00	327,00	304,50	5.649,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	BSB / SSA / BSB	ACE	ISPPLT	17/06/2009	02/07/2009
RAFAEL JARDIM CAVALCANTE	BSB / SSA / BSB	ACE	FWYZWZ	17/06/2009	02/07/2009

OBSERVAÇÕES

Diárias para custeio de hospedagem, alimentação e deslocamento urbano.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-BA Nº 876, DE 19 DE JUNHO DE 2009**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 514/2009, no Hospital Prof. Edgard Santos (UFBA), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 30/06/2009 a 02/07/2009, com o objetivo de Produzir diagnóstico e oferecer propostas concretas aos poderes Legislativo e Executivo. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3098/2008 - Plenário (TC28389/2008-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2814-2	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	ACE	SECEX-BA	30/06/2009 a 02/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/06/2009 a 02/07/2009	2 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 876, DE 19 DE JUNHO DE 2009
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	ACE - Controle Externo	29/06/2009	03/07/2009	4,5	324,00	327,00	130,50	1.654,50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	Salvador - Brasília		HDEBSH	29/06/2009	03/07/2009

OBSERVAÇÕES

a) Para fazer frente a gastos de hospedagem, deslocamento e alimentação no local da fiscalização.

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

SECEX-ES

PORTARIA-SECEX-ES Nº 13, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação do servidor Raimundo Nonato Coutinho, Matrícula TCU nº 283-6, como palestrante no evento “Programa Olho Vivo no Dinheiro Público - Mobilização e

Qualificação para o Controle Social”, organizado pela Controladoria -Geral da União/ES, no dia 17/06/2009, nesta cidade de Vitória/ES.

PORTARIA-SECEX-ES Nº 14, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 10 da Resolução - TCU nº 212, de 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação do servidor Raimundo Nonato Coutinho, Matrícula TCU nº 283-6, no evento CAMPANHA FIA/2009 - Fundo da Infância e Adolescência de Vitória/ES, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória - CONCAV, a ser realizado nesta cidade de Vitória às 18:30h do dia 18/06/2009.

PORTARIA-SECEX-ES Nº 15, DE 19 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º da Portaria nº 07/2009 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TCE CARLOS AUGUSTO TACIANO DE OLIVEIRA, Matrícula TCU nº 1632-2, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 19/07/2009, a partir da entrega do numerário, e comprovado até o dia 29/07/2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.3.90.30 - Material de consumo	500,00
	3.3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ	300,00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 873, DE 19 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 794/2009, Registro Fiscalis nº 152/2009, que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade, na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3), com o objetivo de fiscalizar as obras de melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/05/2009 a 05/06/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/06/2009 a 26/06/2009	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2929-7	ALMIR PINHEIRO	ACE	SECEX-ES	25/05/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 26/06/2009
2633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	ACE	SECEX-ES	25/05/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 26/06/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2929-7	ALMIR PINHEIRO	ACE	SECEX-ES - 2ª DT

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4216-1	LEONARDO FELIPPE FERREIRA	ACE	SECEX-ES - 2ª DT

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 875, DE 19 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 741/2009, Registro Fiscalis nº 153/2009, que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade, na Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras no Porto de Barra do Riacho - ES, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/06/2009 a 07/07/2009	21 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/07/2009 a 28/07/2009	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2795-2	ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	ACE	SECEX-ES	08/06/2009 a 28/07/2009
3530-0	MARCELLO MAIA SOARES	ACE	SECEX-ES	08/06/2009 a 28/07/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2795-2	ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	ACE	SECEX-ES - 1ª DT

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4216-1	LEONARDO FELIPPE FERREIRA	ACE	SECEX-ES - 2ª DT

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 875, DE 19 DE JUNHO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art. 14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	ACE	27/06/2009	04/07/2009	7	277,00	-	145,00	1.794,00
MARCELLO MAIA SOARES	ACE	27/06/2009	04/07/2009	7	277,00	-	145,00	1.794,00

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	ACE	06/07/2009	07/07/2009	-	-	-	-	-
MARCELLO MAIA SOARES	ACE	06/07/2009	07/07/2009	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES

- a) Complementação de diárias, da Portaria Fiscalis nº 741/2009, de 02/06/2009, em decorrência da permanência dos servidores no Rio de Janeiro (27/06 a 04/07/2009);
- b) Prorrogação da execução da fiscalização realizada na Sede da Petrobrás no Rio de Janeiro, onde se acha toda a documentação atinente ao objeto sob exame;
- c) Adiamiento do deslocamento dos servidores ao Município de Aracruz - ES, para os dias 06 e 07/07/2009;
- d) Os valores das diárias e do ressarcimento de transporte referente ao deslocamento até o Município de Aracruz - ES foram pagos através da Portaria Fiscalis nº 741/2009, de 02/06/2006.

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA

Secretário

SECEX-GO

PORTARIA-SECEX-GO Nº 12, DE 15 DE JUNHO DE 2009

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares e em cumprimento a Instrução Normativa nº 6/2007 - STN resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela realização da conformidade dos registros de gestão desta Secretaria:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CELI FERREIRA DE FREITAS	TCE	2662-0	Titular
MOISÉS LOPES DOS SANTOS	TCE	2028-1	Substituto
WLADimir DA SILVA OLIVEIRA	TCE	2196-2	Interino

Art.2º Revogar a Portaria SECEX-GO nº 2 de 13 de fevereiro de 2008.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 834, DE 16 DE JUNHO DE 2009

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 406/2009, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 16/06/2009 a 10/07/2009, com o objetivo de fiscalizar o Edital nº 005/2009 - BR 153 - Anápolis. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3076-7	FELÍCIO DANTAS TOBIAS	ACE	SECEX-GO	16/06/2009 a 19/06/2009, 22/06/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009
150-3	JOSE APARECIDO NUNES PIRES	ACE	SECEX-GO	16/06/2009 a 19/06/2009, 22/06/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Sérgio Braga Machado, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/06/2009 a 19/06/2009	04 dias úteis
Execução	22/06/2009 a 03/07/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/07/2009 a 10/07/2009	05 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 834, DE 16 DE JUNHO DE 2009
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FELICIO DANTAS TOBIAS	ACE - Controle Externo	22/06/2009	03/07/2009	11,5	277,00	327,00	275,50	3.237,00
JOSE APARECIDO NUNES PIRES	ACE - Controle Externo	22/06/2009	03/07/2009	11,5	277,00	327,00	275,50	3.237,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOSE APARECIDO NUNES PIRES	150-3	Goiânia/Brasília/Goiânia	424	339,20
FELICIO DANTAS TOBIAS	3076-7	Goiânia/Brasília/Goiânia	424	339,20

OBSERVAÇÕES

Em cumprimento a determinação da SECOI, e da Ordem de Serviço nº 03/2008, os Servidores Felício Dantas Tobias, matrícula 3076-7 e José Aparecido Nunes Pires matrícula 150-3, para evidenciar a utilização dos veículos próprios, deverão apresentar nota fiscal de abastecimento do local onde se desenvolverem a auditoria.

Ressarcimento de despesas com transporte calculado com base na distância de 424 km, no percurso de Goiânia/Brasília/Goiânia.

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO

Secretária

SECEX-MA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 790, DE 10 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 160/2009, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 15/06/2009 a 09/07/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Manutenção de Trechos Rodoviários na BR-230/MA. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4234-0	JOSE DE RIBAMAR R. SIQUEIRA JUNIOR	ACE	SECEX-MA	15/06/2009 a 19/06/2009, 22/06/2009 a 30/06/2009 e 01/07/2009 a 02/07/2009
4498-9	MANOEL HENRIQUE CARDOSO PEREIRA LIMA	ACE	SECEX-MA	15/06/2009 a 19/06/2009, 22/06/2009 a 30/06/2009 e 01/07/2009 a 09/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Carlos Wellington Leite de Almeida, Secretário , Secretaria de Controle Externo - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/06/2009 a 19/06/2009	5 dias úteis
Execução	22/06/2009 a 30/06/2009	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/07/2009 a 09/07/2009	7 dias úteis

O servidor Jose de Ribamar R. Siqueira Junior participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 15/06/2009 a 19/06/2009, de 22/06/2009 a 30/06/2009 e de 01/07/2009 a 02/07/2009.

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 790, DE 10 DE JUNHO DE 2009
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE DE RIBAMAR R. SIQUEIRA JUNIOR	ACE - Controle Externo	23/06/2009	26/06/2009	3.5	324.00	0.00	101,50	1.032,50
MANOEL HENRIQUE CARDOSO PEREIRA LIMA	ACE - Controle Externo	23/06/2009	26/06/2009	3.5	324.00	0.00	101,50	1.032,50

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATRÍCULA	NAT. DESPESA	PTRES	VALOR(R\$)	PRAZO DE APLICAÇÃO	DATA FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
MANOEL HENRIQUE CARDOSO PEREIRA LIMA	4498-9	339033: R\$ 350,00; 339030: R\$ 1.000,00	00.00.78	1.350.00	22/06/2009 a 30/06/2009	03/07/2009

PTRES: 00.00.78 - Manutenção de Serviços Administrativos

- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (passagens, pedágio)

- Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo (filmes fotográficos)

OBSERVAÇÕES

Realização de fiscalização, Fiscalis nº 160/2009.

Será utilizado carro alugado.

(Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU 23, de 22 de junho de 2009, p. 44.)

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MA Nº 866, DE 19 DE JUNHO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 507/2009, no seguinte órgão: Hospital Universitário/Fundação Universidade Federal do Maranhão - MEC, no período de 30/06/2009 a 03/07/2009, com o objetivo de realizar levantamento que possa produzir um amplo diagnóstico e assim oferecer propostas concretas aos Poderes Legislativo e Executivo. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3098/2008 - Plenário (TC28389/2008-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3074-0	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	ACE	SECEX-MA	30/06/2009 a 03/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Carlos Wellington Leite de Almeida, Secretário , Secretaria de Controle Externo - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/06/2009 a 03/07/2009	4 dias úteis

O servidor Francisco de Assis Martins Lima participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 30/06/2009 a 03/07/2009.

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 866, DE 19 DE JUNHO DE 2009
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	ACE - Controle Externo	29/06/2009	03/07/2009	4.5	300.00	327.00	101.50	1.575.50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	São Luís/MA - Brasília/DF - São Luís/MA	Aérea	NVWDYO	29/06/2009	03/07/2009

OBSERVAÇÕES

DIÁRIAS: Participação do servidor no painel de referência da FOC HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS, que será realizado de 30 de junho a 02 de julho em Brasília, sendo a saída em 29/06/2009 (feriado na Secex/MA) e retorno em 03/07/2009.

PASSAGENS: Passagem reservada junto à firma EUROEXPRESS, em 19/06/2009, com o código de reserva: NVWDYO

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: O desconto de apenas 3,5 valor diário do Auxílio Alimentação decorre do fato de que o dia 29/06/2009 é feriado municipal em São Luís e não há expediente na Secex/MA, decorrente da comemoração do dia de São Pedro.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-MG

PORTARIA-SECEX-MG Nº 28, DE 23 DE JUNHO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8666/1993 e Portaria Secex-MG nº 11, de 18 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALOÍZIO SÉRGIO DE AMORIM, matrícula 3550/5, como substituto, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos desta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MG Nº 828, DE 16 DE JUNHO DE 2009**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento-Conformidade, Registro Fiscalis nº 417/2009, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit/MT, no período de 22/06/2009 a 10/07/2009, com o objetivo de verificar a regularidade no planejamento e execução das obras da BR 393/MG, TRECHO: Div. RJ/MG (Pirapetinga) - Div. MG/RJ (Além Paraíba) SUBTRECHO: Div. RJ/MG (Pirapetinga) - Entr. BR-116(A) SEGMENTO: km 0,00 - km 45,70 EXTENSÃO:45,70 km.. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3498-3	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	ACE	SECEX-MG	22/06/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009
552-5	LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	ACE	SECEX-MG	22/06/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3498-3	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	ACE	SEC-MG/DT3

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcelo Tutomu Kanemaru, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - Secex-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/06/2009 a 03/07/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/07/2009 a 10/07/2009	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 828, DE 16 DE JUNHO DE 2009
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS	ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	TOTAL GERAL
LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	ACE - Controle Externo	13,5	10	277,00	290,00	3.449,50	327,00	3.776,50
CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	ACE - Controle Externo	13,5	10	277,00	290,00	3.449,50	327,00	3.776,50

OBSERVAÇÃO:

Os servidores deverão apresentar, ao Serviço de Administração da SECEX-MG, os comprovantes de embarque referentes às passagens aéreas utilizadas no deslocamento.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 835, DE 16 DE JUNHO DE 2009

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 546/2009 (Registro Fiscalis nº 177/2009), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade no órgão Petróleo Brasileiro S.A. - MME, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Obras na Refinaria Gabriel Passos - MG, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/05/2009 a 01/06/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/06/2009 a 06/07/2009	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2558-5	CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA	ACE	SECEX-MG	19/05/2009 a 01/06/2009 e 02/06/2009 a 06/07/2009
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	ACE	SECEX-MG	19/05/2009 a 01/06/2009 e 02/06/2009 a 06/07/2009
5638-3	JEFFERSON LIMA DE SOUZA	ACE	SECEX-MG	19/05/2009 a 01/06/2009 e 02/06/2009 a 06/07/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	ACE	SEC-MG/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2930-0	ENIO ARAUJO	ACE	SEC-MG/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 841, DE 15 DE JUNHO DE 2009

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 173/2009, no seguinte órgão: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - MI, no período de 15/06/2009 a 26/06/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Esgotamento Sanitário - São Francisco e Parnaíba. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2553-4	ANA VITORIA MENDES CARVALHO	ACE	SECEX-MG	15/06/2009 a 26/06/2009
2653-0	JUSSARA MIRANDA GONÇALVES SANTOS	ACE	SECEX-MG	15/06/2009 a 26/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Enio Araujo, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/06/2009 a 26/06/2009	10 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MG Nº 853, DE 17 DE JUNHO DE 2009**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 173/2009, no seguinte órgão: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - MI, no período de 22/06/2009 a 17/07/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Esgotamento Sanitário - São Francisco e Parnaíba. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2553-4	ANA VITORIA MENDES CARVALHO	ACE	SECEX-MG	22/06/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 17/07/2009
2653-0	JUSSARA MIRANDA GONÇALVES SANTOS	ACE	SECEX-MG	22/06/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 17/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Enio Araujo, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/06/2009 a 03/07/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/07/2009 a 17/07/2009	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 853, DE 17 DE JUNHO DE 2009
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	QTDE. DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
JUSSARA MIRANDA GONCALVES SANTOS	ACE - Controle Externo	8	8	277,00	203,00	2.013,00	654,00	2.667,00
ANA VITORIA MENDES CARVALHO	ACE - Controle Externo	8	8	277,00	203,00	2.013,00	654,00	2.667,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
ANA VITORIA MENDES CARVALHO	Belo Horizonte - Montes Claros - Belo Horizonte	Aérea		21/06/2009	26/06/2009
JUSSARA MIRANDA GONÇALVES SANTOS	Belo Horizonte - Montes Claros - Belo Horizonte	Aérea		21/06/2009	26/06/2009

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 206/2006)

NOME	MATRÍCULA	NATUREZA DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCESSÃO	PRAZO COMPROVAÇÃO
ANA VITORIA MENDES CARVALHO	2553-4	339033	000078	300,00	18/06 a 03/07/2009	04 a 13/07/2009

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 856, DE 17 DE JUNHO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 510/2009, no seguinte órgão: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC, no período de 30/06/2009 a 17/07/2009, com o objetivo de diagnosticar os principais problemas e propor soluções concretas e integradas aos Poderes Executivo e Legislativo. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3098/2008 - Plenário (TC-028.389/2008-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4206-4	EDUARDO MARTINS FILHO	ACE	SECEX-MG	30/06/2009 a 02/07/2009 e 13/07/2009 a 17/07/2009
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	ACE	SECEX-MG	13/07/2009 a 17/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rodrigo Santana Marques, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/06/2009 a 02/07/2009 e 13/07/2009 a 17/07/2009	8 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 856, DE 17 DE JUNHO DE 2009
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS	ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	TOTAL GERAL
EDUARDO MARTINS FILHO	ACE - Controle Externo	4,5	5	277,00	145,00	1.101,50	327,00	1.428,50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
EDUARDO MARTINS FILHO	Belo Horizonte - Brasília	Aérea		29/06/2009	03/07/2009

OBSERVAÇÃO:

O servidor deverá apresentar, ao Serviço de Administração da SECEX-MG, os bilhetes de passagem, quando do retorno da viagem.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 860, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 828/2009 (Registro Fiscalis nº 417/2009), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit/MT, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3), com o objetivo de verificar a regularidade no planejamento e execução das obras da BR 393/MG, TRECHO: Div. RJ/MG (Pirapetinga) - Div. MG/RJ (Além Paraíba) SUBTRECHO: Div. RJ/MG (Pirapetinga) - Entr. BR-116(A) SEGMENTO: km 0,00 - km 45,70 EXTENSÃO:45,70 km., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/06/2009 a 28/06/2009, 29/06/2009 a 01/07/2009 e 02/07/2009 a 03/07/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/07/2009 a 10/07/2009	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3498-3	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	ACE	SECEX-MG	22/06/2009 a 28/06/2009, 02/07/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009
552-5	LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	ACE	SECEX-MG	22/06/2009 a 28/06/2009, 29/06/2009 a 01/07/2009, 02/07/2009 a 03/07/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3498-3	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	ACE	SEC-MG/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3473-8	MARCELO TUTOMU KANEMARU	ACE	SEC-MG/DT3

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 860, DE 18 DE JUNHO DE 2009
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS	ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	TOTAL GERAL
LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	ACE - Controle Externo	13,5	10	277,00	290,00	3.449,50	327,00	3.776,50
CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	ACE - Controle Externo	10,5	7	277,00	203,00	2.705,50	327,00	3.032,50

OBSERVAÇÃO:

Os servidores deverão apresentar, ao Serviço de Administração da SECEX-MG, os comprovantes de embarque referentes às passagens aéreas utilizadas no deslocamento.

NEUSA COUTINHO AFFONSO

Secretária

SECEX-MS**PORTARIA-SECEX-MS Nº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XV, da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003, de 18 de setembro de 2003, e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor de Luís Antônio Guimarães Correa, AFCE, Matrícula TCU nº 3852-0, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 200,00 (duzentos reais) à conta do Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000078, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a *aplicação*, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 901, DE 23 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 734/2009, *Registro Fiscalis nº 181/2009*, que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul - DNIT/MS, decorrente do Acórdão nº 345/2009- Plenário (TC 027.609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras na BR-163/MS - Recuperação PR/MS - MS/MT, passando a vigorar nos seguintes termos:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODOS
LUÍS ANTÔNIO GUIMARÃES CORREA, AFCE, MATR. Nº 3852-0	SECEX-MS	01/06/2009 a 05/06/2009, 16/06/2009 a 26/06/2009 e 29/06/2009 a 03/07/2009
DANIEL SALDANHA TOLEDO, AFCE, MATR. Nº 7642-2	SECEX-MS	01/06/2009 a 05/06/2009, 16/06/2009 a 26/06/2009 e 29/06/2009 a 03/07/2009

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo ACE Luís Antônio Guimarães Correa e supervisionado pelo ACE Aparecido Martins, Matr. nº 4575-6, Especialista Sênior II, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	01/06/2009 a 05/06/2009	5 dias úteis
Execução	16/06/2009 a 26/06/2009	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/06/2009 a 03/07/2009	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 901, DE 23 DE JUNHO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUÍS ANTÔNIO GUIMARÃES CORREA	AFCE	23/06/2009 e 24/06/2009	23/06/2009 e 25/06/2009	2	277,00	-	58,00	496,00
DANIEL SALDANHA TOLEDO	AFCE	23/06/2009 e 24/06/2009	23/06/2009 e 25/06/2009	2	277,00	-	58,00	496,00

OBSERVAÇÕES:

Serão feitos dois deslocamentos distintos: Campo Grande-Dourados-Campo Grande e Campo Grande-Divisa MS/MT-Campo Grande com saídas nos dias 23 e 24 e retornos nos dias 23 e 25, respectivamente. Os servidores utilizarão veículo oficial desta Secretaria e deverão observar o disposto na Portaria-Secex/MS, de 02 de março de 2009, publicada no BTCU nº 10/2009.

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MT

PORTARIA-SECEX-MT Nº 19, DE 10 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 07, de 7 de janeiro de 2009, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do TCE - GETUMIL DOS SANTOS LISBOA FILHO, Mat. 1754-0, suprimento de fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do elemento orçamentário 339030 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, e 10(dez) dias para comprovação do quantitativo, a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

PORTARIA-SECEX-MT Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 07, de 7 de janeiro de 2009, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do ACE - MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, Mat. 3140-2, suprimento de fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta do elemento orçamentário 339030 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, e 10(dez) dias para comprovação do quantitativo, a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 863, DE 18 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 581/2009 (Registro Fiscalis nº 189/2009), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão Superintendência Regional do Dnit no Estado do Mato Grosso - Dnit/MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras na BR-158 Construção - Divisa PA/MT - Rib. Cascalheira, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/05/2009 a 22/05/2009	5 dias úteis
Execução	25/05/2009 a 05/06/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/06/2009 a 26/06/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7625-2	JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO	ACE	SECEX-MT	18/05/2009 a 22/05/2009, 25/05/2009 a 05/06/2009, 08/06/2009 a 26/06/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009
8158-2	DIOGO ANTUNES DE SIQUEIRA COSTA	ACE	SECEX-MT	18/05/2009 a 22/05/2009, 25/05/2009 a 05/06/2009, 08/06/2009 a 26/06/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7625-2	JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO	ACE	SEC-MT/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2807-0	CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ	ACE	SECEX-MT

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 863, DE 18 DE JUNHO DE 2009
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO	ACE	01/06/2009	05/06/2009	4.5	1.246,50	0.00	-130,50	1.116,00
DIOGO ANTUNES DE SIQUEIRA COSTA	ACE	01/06/2009	05/06/2009	4.5	1.246,50	0.00	-130,50	1.116,00

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATR.	NAT. DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCES.	PRAZO COMPROV.
JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO	7625-2	333.90.30.01	00078	800.00	30 dias	10 dias

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ
Secretário

SECEX-RN

PORTARIA-SECEX-RN Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 da Resolução-cu nº 212/2008, resolve:

Art. 1º Designar o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) EDIMILSON MONTEIRO BATISTA, matrícula 2601-8, para participar do evento “Olho Vivo no Dinheiro Público, para Conselheiros Municipais, promovido pela Controladoria-Geral da União-GCU-RN, a ser realizado na cidade do Natal-RN, no período de 2 e 4/6/2009, sem ônus para o TCU.

Art. 2º O participante deverá encaminhar, ao Isc/Sesed, cópia do certificado de participação, bem como avaliação do evento, em atendimento ao disposto no Art. 18 da resolução nº 212/2008.

PORTARIA-SECEX-RN Nº 16, DE 15 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, todos da Atividade 01.032.0550.4018.0001 -

Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TCE ANTONIO ALUIZIO DA SILVA, Matrícula TCU nº 1574-1, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-RN Nº 17, DE 15 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar os Assessores desta Secretaria, Analistas de Controle Externo (Área Controle Externo) JOEL MARTINS BRASIL, matrícula nº 2627-1, e EDIMILSON MONTEIRO BATISTA, matrícula nº 2601-8, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, realizarem a supervisão da formalização dos processos de cobrança executiva, atinentes a débitos e multas decorrentes de acórdãos do Tribunal de Contas da União em processos desta Secretaria de Controle Externo, com vista ao atendimento das disposições do Art. 4º, da Resolução TCU nº 041, de 08/11/1995.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 598, DE 18 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 233/2009, na Prefeitura Municipal de Natal, no período de 18/5/2009 a 10/6/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria na construção do Ginásio Poliesportivo da Zona Norte de Natal. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
587-8	MARCOS VALÉRIO DE ARAUJO	ACE	SECEX-RN	18/05/2009 a 22/05/2009, 25/05/2009 a 29/05/2009 e 01/06/2009 a 10/06/2009
3391-0	ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	ACE	SECEX-RN	18/05/2009 a 22/05/2009, 25/05/2009 a 29/05/2009 e 01/06/2009 a 10/06/2009
1005-7	ULISVAN MACEDO	ACE	SECEX-RN	18/05/2009 a 22/05/2009, 25/05/2009 a 29/05/2009 e 01/06/2009 a 10/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Jose Ruy Melo, Diretor, 2ª Diretoria - Secex-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/05/2009 a 22/05/2009	5 dias úteis
Execução	25/05/2009 a 29/05/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/06/2009 a 10/06/2009	8 dias úteis

CLEBER DA SILVA MENEZES
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 672, DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 239/2009 (Registro Fiscalis nº 237/2009), que disciplinou a realização de Levantamento - Conformidade, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras do antigo CEFET - RN, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	31/03/2009 a 14/04/2009	9 dias úteis
Execução	15/04/2009 a 05/05/2009	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/05/2009 a 13/05/2009 e 21/05/2009 a 27/05/2009	11 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2601-8	EDIMILSON MONTEIRO BATISTA	ACE	SECEX-RN	31/03/2009 a 14/04/2009, 15/04/2009 a 05/05/2009, 06/05/2009 a 13/05/2009 e 21/05/2009 a 27/05/2009
453-7	FLAVIO JOSE JORGE DE SA	ACE	SECEX-RN	31/03/2009 a 14/04/2009, 15/04/2009 a 05/05/2009, 06/05/2009 a 13/05/2009 e 21/05/2009 a 27/05/2009
5672-3	MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO MALTAROLLO	ACE	SECEX-RN	31/03/2009 a 14/04/2009, 15/04/2009 a 05/05/2009, 06/05/2009 a 13/05/2009 e 21/05/2009 a 27/05/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2601-8	EDIMILSON MONTEIRO BATISTA	ACE	SEC-RN/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
934-2	JOSE RUY MELO	ACE	SEC-RN/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 857, DE 18 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 385/2009 (Registro Fiscalis nº 234/2009), que disciplinou a realização de Levantamento - Conformidade na Prefeitura Municipal de Natal/RN, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Urbanização de Assentamentos Precários - RN (PT nº 15.451.1128.10S3.0024), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/04/2009 a 30/04/2009	6 dias úteis
Execução	04/05/2009 a 15/05/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 02/06/2009 e 18/06/2009 a 24/06/2009	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2506-2	EDNA DE CASTRO CALLADO	ACE	SECEX-RN	23/04/2009 a 30/04/2009, 04/05/2009 a 15/05/2009, 18/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 02/06/2009 e 18/06/2009 a 24/06/2009
2604-2	MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	ACE	SECEX-RN	23/04/2009 a 30/04/2009, 04/05/2009 a 15/05/2009, 18/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 02/06/2009 e 18/06/2009 a 24/06/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2604-2	MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	ACE	SEC-RN/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
934-2	JOSE RUY MELO	ACE	SEC-RN/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RN Nº 870, DE 19 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 512/2009, no Hospital Universitário Onofre Lopes da UFRN - MEC, no período de 29/6/2009 a 1/7/2009, com o objetivo de realizar Auditoria de Natureza Operacional de abrangência nacional, que possa produzir um amplo diagnóstico e assim oferecer propostas concretas aos Poderes Legislativo e Executivo, sendo necessário o cruzamento de informações dos sistemas de educação e saúde pública, de modo a proporcionar uma solução integrada entre os

Ministérios da Educação, Saúde e Planejamento. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3098/2008 - Plenário (TC-028.389/2008-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	ACE	SECEX-RN	30/06/2009 a 03/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Cleber da Silva Menezes, Diretor , 1ª Diretoria - Secex-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/06/2009 a 01/07/2009	3 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RN Nº 870, DE 19 DE JUNHO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CELIO DA COSTA BARROS	ACE - Controle Externo	29/6/2009	3/7/2009	4,5	277,00	327.00	72,50	1.501,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
CELIO DA COSTA BARROS	Natal - Brasília - Natal	Aérea	KK KINJCVV	29/6/2009	29/6/2009	3/7/2009

OBSERVAÇÕES:

Passagem aérea para o trecho Natal/Brasília/Natal

No retorno, o servidor deverá apresentar ao Serviço de Administração da Secex-RN o bilhete de passagem e os cartões de embarque, em conformidade com as orientações do Memorando nº 057/SEGEDAM/GSD-Circular, de 29/03/2001.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

SECEX-SC

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 788, DE 10 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 738/2009 (Registro Fiscalis nº 264/2009), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade nos órgãos: Secretaria Especial de Portos e Administração do Porto de Itajaí/SC, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 27.609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de reconstrução emergencial do Porto de Itajaí - SC, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/06/2009 a 19/06/2009	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/06/2009 a 26/06/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2640-9	MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO	ACE	SECEX-SC	01/06/2009 a 19/06/2009, 22/06/2009 a 26/06/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009
2862-2	LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC	01/06/2009 a 19/06/2009, 22/06/2009 a 26/06/2009 e 06/07/2009 a 10/07/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2862-2	LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2943-2	MÁRCIO MACEDO MUSSI	ACE	SECEX-SC/DT2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 788, DE 10 DE JUNHO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO	ACE - Controle Externo	16/6/2009	18/6/2009	3	277,00	0,00	87,00	744,00
MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO	ACE - Controle Externo	19/06/2009	19/6/2009	0,5	363,00	0,00	14,50	167,00
LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE - Controle Externo	16/6/2009	18/6/2009	3	277,00	327,00	87,00	1.071,0 0
LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE - Controle Externo	19/6/2009	19/6/2009	0,5	363,00	0,00	14,50	167,00
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO	ACE - Controle Externo	19/6/2009	19/6/2009	0,5	363,00	163,50	14,50	330,50

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR(R\$)
LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	2862-2	Florianópolis - Itajaí - Florianópolis	182	145,60
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO	2872-0	Florianópolis - Itajaí - Florianópolis	182	145,60

OBSERVAÇÕES

Tendo em vista que o Secretário irá supervisionar os trabalhos, in loco, no dia 19/06, foi concedida 0,5 (meia) diária de FC-5 para cada servidor.

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SC Nº 882, DE 18 DE JUNHO DE 2009**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 408/2009, no seguinte órgão: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina - DNIT/MT, no período de 18/06/2009 a 26/06/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Restauração e Manutenção, no âmbito do Programa CREMA - 1ª Etapa. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 27.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
157-0	JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS	AFCE	SECEX-SC	18/06/2009 a 26/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Márcio Macedo Mussi, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - Secex-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/06/2009 a 26/06/2009	7 dias úteis

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO
Secretário

SECEX-SE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 892, DE 23 DE JUNHO DE 2009

O Secretário de Controle Externo no Estado de Sergipe, Substituto, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 674/2009 (Registro Fiscalis nº 269/2009), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão Prefeituras Municipais do Estado de Sergipe (75 Municípios), decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de melhoria das condições de habitabilidade Aracaju, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/05/2009 a 29/05/2009	3 dias úteis
Execução	01/06/2009 a 10/06/2009	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/06/2009 a 22/06/2009 e 02/07/2009 a 06/07/2009	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
386-7	CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BUCKLEY	ACE	SECEX-SE	27/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 10/06/2009, 12/06/2009 a 22/06/2009 e 02/07/2009 a 06/07/2009
5863-7	SIVILAN QUADROS TONHÁ	ACE	SECEX-SE	27/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 10/06/2009, 12/06/2009 a 22/06/2009 e 02/07/2009 a 06/07/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
386-7	CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BUCKLEY	ACE	SEC-SE/DT

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4622-1	JACKSON LUIZ ARAÚJO SOUZA	ACE	SEC-SE/DT

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 900, DE 24 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 830/2009 (Registro Fiscalis nº 270/2009), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão Codevasf - Aracaju/SE - MI, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras do Perímetro de irrigação Jacaré - Curitiba (3.150 ha), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/05/2009 a 29/05/2009	3 dias úteis
Execução	01/06/2009 a 10/06/2009	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/06/2009 a 22/06/2009 e 03/07/2009 a 07/07/2009	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4562-4	WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	ACE	SECEX-SE	27/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 10/06/2009, 12/06/2009 a 22/06/2009 e 03/07/2009 a 07/07/2009
5083-0	ELMAN FONTES NASCIMENTO	ACE	SECEX-SE	27/05/2009 a 29/05/2009, 01/06/2009 a 10/06/2009, 12/06/2009 a 22/06/2009 e 03/07/2009 a 07/07/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4562-4	WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	ACE	SEC-SE/DT

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4622-1	JACKSON LUIZ ARAÚJO SOUZA	ACE	SEC-SE/DT

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 900, DE 24 DE JUNHO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	ACE - Controle Externo	08/06/2009	09/06/2009	1.5	277.00	327.00	43.50	699.00
ELMAN FONTES NASCIMENTO	ACE - Controle Externo	08/06/2009	09/06/2009	1.5	277.00	327.00	43.50	699.00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	4562-4	Aracaju/Canindé do São Francisco/Aracaju	398	318.40
ELMAN FONTES NASCIMENTO	5083-0	Aracaju/Canindé do São Francisco/Aracaju	398	318.40

OBSERVAÇÕES

Distâncias **entre** os municípios obtidas no sítio do Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária na Internet (www.der.se.gov.br).

Os servidores utilizarão veículos próprios para os deslocamentos. No retorno, os ACEs executores da fiscalização deverão apresentar ao Serviço de Administração da SECEX-SE as notas fiscais de abastecimento em um posto de combustível do município visitado, contendo nome de servidor, a placa de seu veículo, bem como o endereço do posto, valor e data do abastecimento. Além disso, o Coordenador deverá atestar o uso dos veículos particulares na fiscalização, tudo em conformidade com as orientações do memorando nº 160/SEGEDAM/GS-Circular, de 06/06/2003.

PEDRO JOSE SUFFREDINI
Secretário-Substituto

SECEX-SP

PORTARIA-SECEX-SP Nº 9, DE 24 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do Art. 1º da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2007, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU Nº 296, de 1º de dezembro de 2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao

processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO / CARGO / MATR.
Hosana Nunes dos Santos / TCE / 1776-0

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA (R\$)
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 269, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar LevantamentoConformidade, Registro Fiscalis nº 272/2009, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado de São Paulo, no período de 01/04/2009 a 17/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Conclusão do Complexo Viário Baquirivu - SP. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
914-8	JOSE EDUARDO DO BOMFIM	ACE	SECEX-SP	01/04/2009 a 03/04/2009, 06/04/2009 a 09/04/2009 e 13/04/2009 a 17/04/2009
3124-0	LUIS HATAJIMA	ACE	SECEX-SP	01/04/2009 a 03/04/2009, 06/04/2009 a 09/04/2009 e 13/04/2009 a 17/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Alessandro Filadelpho Bélo, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/04/2009 a 03/04/2009	3 dias úteis
Execução	06/04/2009 a 09/04/2009	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/04/2009 a 17/04/2009	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 269, DE 1º DE ABRIL DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE EDUARDO DO BOMFIM	ACE - Controle Externo	06/04/2009		0	261.00	0.00	0.00	0.00
LUIS HATAJIMA	ACE - Controle Externo	06/04/2009		0	261.00	0.00	0.00	0.00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
JOSE EDUARDO DO BOMFIM	São Paulo - Guarulhos			06/04/2009	09/04/2009
LUIS HATAJIMA	São Paulo - Guarulhos			06/04/2009	09/04/2009

OBSERVAÇÕES

Não é necessário o pagamento de adicional de embarque e desembarque.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 472, DE 5 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 409/2009, no seguinte órgão: Ministério do Turismo, no período de 12/05/2009 a 05/06/2009, com o objetivo de verificar os processos licitatórios e contratos celebrados entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de São Paulo. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/04/2009 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - SP (TC 030.143/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4556-0	CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	ACE	SECEX-SP	12/05/2009 a 15/05/2009, 18/05/2009 a 22/05/2009 e 25/05/2009 a 05/06/2009
759-5	SERGIO KOICHI NOGUCHI	ACE	SECEX-SP	12/05/2009 a 15/05/2009, 18/05/2009 a 22/05/2009 e 25/05/2009 a 05/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Alessandro Filadelpho Bélo, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/05/2009 a 15/05/2009	4 dias úteis
Execução	18/05/2009 a 22/05/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/05/2009 a 05/06/2009	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 657, DE 25 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 457/2009, no seguinte órgão: Companhia Docas do Estado de São Paulo S.A. - MT, no período de 01/06/2009 a 12/06/2009, com o objetivo de verificar denúncia sobre o possível recebimento de valores significativos a título de auxílio mudança e outras rubricas, por comissionados não concursados, nomeados por ex-dirigente da CODESP. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 17/04/2009 do secretário da Secretaria de Controle Externo - SP (TC 021.266/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
914-8	JOSE EDUARDO DO BOMFIM	ACE	SECEX-SP	01/06/2009 a 02/06/2009, 03/06/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 12/06/2009
428-6	ELOI CARNOVALI	ACE	SECEX-SP	01/06/2009 a 02/06/2009, 03/06/2009 a 05/06/2009 e 08/06/2009 a 12/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Alessandro Filadelpho Bélo, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/06/2009 a 02/06/2009	2 dias úteis
Execução	03/06/2009 a 05/06/2009	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/06/2009 a 12/06/2009	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 657, DE 25 DE MAIO DE 2009
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE EDUARDO DO BOMFIM	ACE - Controle Externo	03/06/2009	05/06/2009	2.5	363.00	327.00	72.50	1162.00
ELOI CARNOVALI	ACE - Controle Externo	03/06/2009	05/06/2009	2.5	363.00	327.00	72.50	1162.00

OBSERVAÇÕES

O deslocamento dos ACE's José Eduardo do Bomfim, Matr. nº 914-8 e Elói Carnovali, Matr. nº 428-6, à cidade de Santos/SP, se dará por meio de transporte intermunicipal.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 877, DE 19 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DA SECEX-SP, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 869/2009 (Registro Fiscalis nº 61/2009), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no órgão Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca - PR, decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/10/2008 do secretário da Secretaria de Controle Externo - SP (TC 24375/2007-0), com o objetivo de verificar representação em obra realizada pela SEAP, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/03/2009 a 10/03/2009	2 dias úteis
Execução	23/03/2009 a 27/03/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/03/2009 a 03/04/2009	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4556-0	CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	ACE	SECEX-SP	09/03/2009 a 10/03/2009, 23/03/2009 a 27/03/2009 e 30/03/2009 a 03/04/2009
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	ACE	SECEX-SP	09/03/2009 a 10/03/2009, 23/03/2009 a 27/03/2009 e 30/03/2009 a 03/04/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	ACE	SEC-SP/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4650-7	ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	ACE	SEC-SP/DT1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 877, DE 19 DE JUNHO DE 2009**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VITOR MENEZES SANTANA	ACE - Controle Externo	22/03/2009		5.5	277.00	327.00	130,50	1720,00
CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	ACE - Controle Externo	22/03/2009		5.5	277.00	327.00	130.50	1720,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	São Paulo/Santos			25/03/2009	27/03/2009
CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	São Paulo/ Brasília			22/03/2009	25/03/2009
VITOR MENEZES SANTANA	São Paulo/Santos			25/03/2009	27/03/2009
VITOR MENEZES SANTANA	São Paulo/Brasília			22/03/2009	25/03/2009

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	4556-0	São Paulo-Santos	144	115.20

OBSERVAÇÕES

O deslocamento dos servidores à cidade de Santos ocorrerá por meio de veículo do ACE Cyonil da Cunha Borges de Faria Junior

ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO

Secretário-Substituto

A N E X O S

ANEXO	I	- Anexos I, II e III da Lei nº 11.950, de 17 de junho de 2009. (p. 105)
ANEXO	II	- Resolução-TCU nº 227, de 24 de junho de 2009 - Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 11.950, de 17 de junho de 2009, ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União e altera as Resoluções-TCU nº 130, de 15 de dezembro de 1999, nº 146, de 28 de dezembro de 2001, nº 147, de 28 de dezembro de 2001, e nº 154, de 04 de dezembro de 2002. (p. 107)
ANEXO	III	- Portaria-TCU nº 224, de 26 de junho de 2009 - Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente. (p. 118)
ANEXO	IV	- Portaria-CCG nº 15, de 25 de junho de 2009 - Autoriza a realização de trabalhos por especialistas seniores. (p. 120)
ANEXO	V	- Portaria-CCG nº 16, de 25 de junho de 2009 - Aprova a realização do Projeto Estratégia de Acompanhamento da Construção dos Novos Submarinos do Brasil. (p. 122)
ANEXO	VI	- Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. 128)

ANEXO I DA LEI Nº 11.950, DE 17 DE JUNHO DE 2009
ANEXO VIII DA LEI Nº 10.356, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001 (ART. 15)

a) Tabela I: Cargos de Auditor Federal de Controle Externo

CLASSE	PADRÃO	PERCENTUAL DA GCE		
		EFEITOS FINANCEIROS		
		A partir da data de publicação desta Lei	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	13	74%	98%	116%
	12	74%	98%	114%
	11	75%	99%	115%
	10	75%	100%	116%
B	9	78%	105%	122%
	8	78%	106%	123%
	7	78%	106%	123%
	6	78%	106%	123%
A	5	82%	111%	129%
	4	81%	111%	129%
	3	81%	111%	129%
	2	81%	111%	129%
	1	77%	90%	102%

b) Tabela II: Cargos de Técnico Federal de Controle Externo

CLASSE	PADRÃO	PERCENTUAL DA GCE		
		EFEITOS FINANCEIROS		
		A partir da data de publicação desta Lei	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	13	39%	60%	76%
	12	39%	60%	74%
	11	39%	60%	74%
	10	39%	61%	74%
B	9	38%	61%	75%
	8	38%	60%	75%
	7	37%	60%	74%
	6	37%	60%	74%
A	5	36%	59%	74%
	4	35%	59%	73%
	3	34%	58%	72%
	2	33%	57%	71%
	1	29%	39%	49%

ANEXO I DA LEI Nº 11.950, DE 17 DE JUNHO DE 2009 (Continuação)
ANEXO VIII DA LEI Nº 10.356, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001 (ART. 15) (Continuação)

c) Tabela III: Cargos de Auxiliar de Controle Externo

CLASSE	PADRÃO	PERCENTUAL DA GCE		
		EFEITOS FINANCEIROS		
		A partir da data de publicação desta Lei	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	13	22%	41%	55%
	12	21%	40%	53%
	11	20%	40%	52%
	10	20%	39%	52%
B	9	19%	39%	52%
	8	18%	38%	51%
	7	16%	37%	50%
	6	16%	37%	50%
B	5	14%	35%	49%
	4	12%	34%	47%
	3	11%	32%	46%
	2	9%	31%	44%
	1	5%	14%	24%

ANEXO II DA LEI Nº 11.950, DE 17 DE JUNHO DE 2009
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NÍVEL DA FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO
FC-6	R\$ 4.424,16
FC-5	R\$ 3.985,87
FC-4	R\$ 3.375,64
FC-3	R\$ 2.510,09
FC-2	R\$ 1.323,46
FC-1	R\$ 992,60

ANEXO III DA LEI Nº 11.950, DE 17 DE JUNHO DE 2009
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR UNITÁRIO
OFICIAL DE GABINETE	11.840,03
ASSISTENTE	8.331,88

(Publicada no DOU de 18/6/2009, Seção 1, p. 1)

RESOLUÇÃO-TCU Nº 227, DE 24 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 11.950, de 17 de junho de 2009, ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União e altera as Resoluções-TCU nº 130, de 15 de dezembro de 1999, nº 146, de 28 de dezembro de 2001, nº 147, de 28 de dezembro de 2001, e nº 154, de 04 de dezembro de 2002.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das competências conferidas pelos arts. 73 e 96 da Constituição Federal, pelo art. 1º, inciso XIV, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e pelo art. 1º, inciso XXXIII, do Regimento Interno

Considerando a necessidade de aplicar, no âmbito do Tribunal, os dispositivos previstos na Lei nº 11.950, de 2009; e

Considerando os estudos e os pareceres constantes do processo TC 013.785/2009-7, resolve:

Art. 1º Os cargos de Analista de Controle Externo (ACE) e Técnico de Controle Externo (TCE) da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União passam a ter, respectivamente, a denominação de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) e Técnico Federal de Controle Externo (TEFC).

Parágrafo único. A alteração de denominação dos cargos efetivos nos atos de nomeação dos servidores da Secretaria do Tribunal será efetuada pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), mediante apostilamento, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 2º Fica incluído o art. 6º-A na Resolução-TCU nº 130, de 1999, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A Aplica-se o disposto nesta Resolução ao servidor do Tribunal de Contas da União ocupante do cargo de Auditor Federal de Controle Externo – Área Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Médico, no desempenho exclusivo dessa atividade, que optar pela redução da jornada de trabalho para vinte horas semanais, observada a respectiva proporcionalidade de redução da sua remuneração mensal.”

Art. 3º Os arts. 1º e 3º da Resolução-TCU nº 146, de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A atribuição da Gratificação de Desempenho aos servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União observará as diretrizes estabelecidas nesta Resolução.”

“Art. 3º O percentual da Gratificação de Desempenho variará entre 48% (quarenta e oito por cento) e 80% (oitenta por cento) incidente sobre o maior vencimento básico do respectivo cargo.

§ 1º Observado o disposto no parágrafo único do art. 2º, os servidores ativos perceberão a diferença entre o piso de 48% (quarenta e oito por cento) e o teto de 80% (oitenta por cento), a partir de avaliação individual de desempenho, a ser feita com base em critérios definidos em ato do Presidente.

§ 2º Os servidores inativos e os pensionistas perceberão o percentual mínimo estabelecido no caput deste artigo.”

Art. 4º Os arts. 2º, 4º e 8º da Resolução-TCU nº 147, de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União é integrada pelos cargos efetivos de Auditor Federal de Controle Externo, Técnico Federal de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo, de nível superior, médio e básico, respectivamente, que são distribuídos em áreas e especialidades, conforme disposto no Anexo I desta Resolução, e estruturados em classes e padrões na forma do Anexo II.

(...)

§ 3º A transformação autorizada no art. 25 da Lei nº 10.356, de 2001, com redação dada pela Lei nº 11.780, de 17 de setembro de 2008, dos cargos de Técnico Federal de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo, que vierem a vagar, em cargos de Auditor Federal de Controle Externo – Área de Controle Externo ou de Técnico Federal de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, sem aumento de despesa, pode ser efetivada mediante ato da Presidência do Tribunal.”

“Art. 4º A remuneração dos servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União é composta:

I – pelo vencimento básico;

II – pela Gratificação de Desempenho (GD), incidente sobre o maior vencimento básico do respectivo cargo, calculada conforme a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e o implemento de metas, na forma estabelecida em ato do Tribunal; e

III – pela Gratificação de Controle Externo (GCE), incidente sobre o vencimento básico do respectivo cargo, nos percentuais e a partir das datas constantes do Anexo XI desta Resolução.

(...)”

“Art. 8º (...)

I - as funções de confiança (FC) escalonadas nos códigos de FC-1 a FC-6, com os valores definidos no Anexo VII;

(...)”

Art. 5º Fica incluído o art. 14-A na Resolução-TCU nº 147, de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 14-A Fica o Presidente autorizado a alterar os Anexos V, VII e VIII desta Resolução, de acordo com as atualizações que sobre eles venham a incidir.”

Art. 6º Os Anexos I, II, V, VII e VIII da Resolução-TCU nº 147, de 2001, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II e III, IV e V desta Resolução.

Art. 7º Fica acrescido o Anexo XI à Resolução-TCU nº 147, de 2001, na forma do Anexo VI desta Resolução.

Art. 8º O art. 2º da Resolução-TCU nº 154, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

1. Cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC):

(...)

2. Cargo de Técnico Federal de Controle Externo (TEFC):

(...)”

Art. 9º Fica alterado o Capítulo I do Título II da Resolução-TCU nº 154, de 2002, que passa a denominar-se “Do Cargo de Auditor Federal de Controle Externo”.

Art. 10. Os arts. 6º ao 21-B da Resolução-TCU nº 154, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O exercício do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, área e especialidade Controle Externo, consiste em desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relativas à fiscalização e ao controle externo da arrecadação e aplicação de recursos da União, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, dos atos daqueles que devam prestar contas ao Tribunal.

Art. 7º As atribuições do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, especialidade Controle Externo abrangem as do cargo transformado de AFCE-Controle Externo para ACE-Controle Externo, e aos respectivos ocupantes incumbe:

(...)

Art. 8º O exercício do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Tecnologia da Informação, consiste em planejar, conceber, coordenar, gerenciar e participar de ações para a implementação de soluções de Tecnologia da Informação, bem como prover e manter em funcionamento essa estrutura tecnológica, composta por sistemas, serviços, equipamentos e programas de informática necessários ao funcionamento do Tribunal.

Art. 9º As atribuições do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, especialidade Tecnologia da Informação abrangem as dos cargos transformados de AFCE-Analista de Sistemas e de AFCE-Programador para ACE-Tecnologia da Informação, e aos respectivos ocupantes incumbe:

(...)

Art. 10. O exercício do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Biblioteconomia, consiste em planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar atividades referentes a pesquisa, estudo, catalogação, classificação e indexação bibliográfica de livros, periódicos e documentos, bem como o armazenamento, recuperação e disseminação de informações técnicas, sociais e culturais de interesse do Tribunal de Contas da União.

Art. 11. As atribuições do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, especialidade Biblioteconomia abrangem as do cargo transformado de AFCE-Bibliotecário para ACE-Biblioteconomia, e aos respectivos ocupantes incumbe:

(...)

Art. 12. O exercício do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Enfermagem, consiste em planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar atividades relativas a serviços de enfermagem, com vistas à preservação da saúde individual e coletiva de autoridades e servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas da União e respectivos dependentes.

Art. 13. As atribuições do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, especialidade Enfermagem abrangem as do cargo transformado de AFCE-Enfermeiro para ACE-Enfermagem, e aos respectivos ocupantes incumbe:

(...)

Art. 14. O exercício do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Engenharia, consiste em planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar, fiscalizar e executar atividades relativas ao desenvolvimento de projetos, obras e serviços técnicos de engenharia, bem como de manutenção e reparos em edificações de uso do Tribunal de Contas da União.

Art. 15. As atribuições do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, especialidade Engenharia abrangem as do cargo transformado de AFCE-Engenheiro para ACE-Engenharia, e aos respectivos ocupantes incumbe:

(...)

Art. 16. O exercício do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Medicina, consiste em planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar atividades relativas à prática da medicina, com vistas a promover e preservar a saúde individual e coletiva de autoridades e servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas da União e respectivos dependentes.

Art. 17. As atribuições do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, especialidade Medicina abrangem as do cargo transformado de AFCE-Médico para ACE-Médico, e aos respectivos ocupantes incumbe:

(...)

Art. 18. O exercício do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Nutrição, consiste em planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar serviços e atividades referentes à educação alimentar e à nutrição dietética, individual e coletiva de autoridades e servidores do Tribunal de Contas da União e respectivos dependentes.

Art. 19. As atribuições do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, especialidade Nutrição abrangem as do cargo transformado de AFCE-Nutricionista para ACE-Nutrição, e aos respectivos ocupantes incumbe:

(...)

Art. 20. O exercício do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Psicologia, consiste em planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar atividades relativas à prestação de assistência, acompanhamento e orientação psicológica, com vistas a promover e preservar a saúde psíquica individual e coletiva de autoridades e servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas da União e respectivos dependentes.

Art. 21. As atribuições do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, especialidade Psicologia abrangem as do cargo transformado de AFCE-Psicólogo para ACE-Psicologia, e aos respectivos ocupantes incumbe:

(...)

Art. 21-A O exercício do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Apoio Técnico e Administrativo, consiste em desenvolver atividades de planejamento, organização, supervisão, coordenação, avaliação e execução relativas ao apoio técnico e administrativo na área de gestão de pessoas, de materiais e de patrimônio, de licitações e contratos, de orçamento e finanças, de suporte estratégico, de desenvolvimento e planejamento organizacional, de secretariado das sessões, de taquigrafia, de comunicação social, de assessoramento jurídico, de educação corporativa, de relacionamento institucional com o Congresso Nacional, com outras entidades e com a sociedade, de cerimonial, de relações internacionais e em outras áreas que forneçam o suporte necessário ao funcionamento do Tribunal de Contas da União.

Art. 21-B Ao ocupante do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Apoio Técnico e Administrativo incumbe:

(...)

§ 2º O candidato empossado no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, área de Apoio Técnico e Administrativo, deverá ter lotação inicial nas unidades vinculadas à Segepres e à Segedam, não podendo ter sua lotação alterada por um período mínimo especificado no edital do concurso público para provimento do cargo, salvo por interesse da Administração.”

Art. 11. Fica alterado o Capítulo II do Título II da Resolução-TCU nº 154, de 2002, que passa a denominar-se “Do Cargo de Técnico Federal de Controle Externo”.

Art. 12. Os arts. 22 ao 31 da Resolução-TCU nº 154, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O exercício do cargo de Técnico Federal de Controle Externo, área e especialidade Controle Externo, consiste em executar atividades de apoio técnico e administrativo necessárias ao funcionamento do Tribunal de Contas da União.

Art. 23. As atribuições do cargo de Técnico Federal de Controle Externo, especialidade Controle Externo, abrangem as do cargo transformado de TFCE-Control Externo para TCE-Control Externo, e aos respectivos ocupantes incumbe:

(...)

Art. 24. O exercício do cargo de Técnico Federal de Controle Externo, área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Técnica Administrativa, consiste em executar atividades de apoio técnico-administrativo necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao funcionamento do Tribunal de Contas da União.

Art. 25. As atribuições do cargo de Técnico Federal de Controle Externo, especialidade Técnica Administrativa, abrangem as dos cargos transformados de TFCE-Agente Administrativo, TFCE-Agente de Portaria, TFCE-Datilógrafo e TFCE-Digitador para TCE-Técnica Administrativa, e aos respectivos ocupantes incumbe:

(...)

Art. 26. O exercício do cargo de Técnico Federal de Controle Externo, área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Técnica Operacional, consiste em executar atividades de apoio administrativo e operacional necessárias ao funcionamento do Tribunal de Contas da União, no desempenho de suas atividades.

Art. 27. As atribuições do cargo de Técnico Federal de Controle Externo - especialidade Técnico Operacional abrangem as dos cargos transformados de TFCE-Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, TFCE-Artífice, TFCE-Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TFCE-Desenhista, TFCE-Motorista Oficial e TFCE-Telefonista para TCE-Técnico Operacional, e aos respectivos ocupantes incumbe:

(...)

§ 1º Aos ocupantes do cargo de Técnico Federal de Controle Externo - especialidade Técnica Operacional, observadas as habilidades individuais, incumbe, ainda:

(...)

Art. 28. O exercício do cargo de Técnico Federal de Controle Externo, área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Tecnologia da Informação, consiste em executar atividades de apoio técnico-administrativo e operacional em assuntos referentes à área de tecnologia da informação necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao funcionamento do Tribunal.

Art. 29. As atribuições do cargo de Técnico Federal de Controle Externo - especialidade Tecnologia da Informação abrangem as dos cargos transformados de TFCE-Operador de Computador e TFCE-Digitador para TCE-Tecnologia da Informação, e aos respectivos ocupantes incumbe:

(...)

Art. 30. O exercício do cargo de Técnico Federal de Controle Externo, área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Enfermagem, consiste em auxiliar médicos e enfermeiros no atendimento a pacientes, na realização de exames e em outros procedimentos de rotina ou emergência.

Art. 31. As atribuições do cargo de Técnico Federal de Controle Externo - especialidade Enfermagem abrangem as do cargo transformado de TFCE-Auxiliar de Enfermagem, e aos respectivos ocupantes incumbe:

(...)”

Art. 13. O art. 37 da Resolução-TCU nº 154, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37 (...)

(...)

a) funções de códigos FC-6 a FC-4, cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC);

b) funções de códigos FC-3 a FC-1, cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC), de Técnico Federal de Controle Externo (TEFC) e Auxiliar de Controle Externo (AUX);

II – (...)

a) funções de códigos FC-6 e FC-5, cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC);

b) funções de códigos FC-4 e FC-3, cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) e de Técnico Federal de Controle Externo (TEFC);

c) funções de códigos FC-2 e FC-1, cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC), de Técnico Federal de Controle Externo (TEFC) e de Auxiliar de Controle Externo (AUX).”

Art. 14. Ficam incorporadas ao valor da Gratificação de Controle Externo (GCE) e, caso necessário, ao valor da parcela não variável da Gratificação de Desempenho (GD), nos termos do art. 3º da Lei nº 11.950, de 2009, as vantagens pessoais de caráter individual decorrentes:

I – da conversão de Cruzeiros Reais em Unidade Real de Valor (URV);

II – do disposto no § 1º do art. 29 da Lei nº 10.356, de 2001, c/c o art. 5º da Resolução-TCU nº 147, de 2001.

§ 1º A incorporação das vantagens pessoais de caráter individual de que trata este artigo será realizada nas mesmas proporções e nos mesmos meses dos aumentos da GD e GCE instituídos pela Lei nº 11.950, de 2009.

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, as vantagens pessoais de caráter individual referidas nos incisos I e II do caput serão extintas em 1º de julho de 2010.

Art. 15. Ficam revogados o § 3º do art. 4º da Resolução-TCU nº 147, de 2001, o § 2º do art. 27 e o parágrafo único do art. 33 da Resolução-TCU nº 154, de 2002.

Art. 16. Fica o Presidente autorizado a expedir os demais atos necessários à regulamentação desta Resolução.

Art. 17. Revogam-se a Resolução-TCU nº 167, de 19 de novembro de 2003, e a Portaria-TCU nº 213, de 26 de setembro de 2003.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e os efeitos financeiros decorrentes das alterações impostas na GD e nos Anexos VII e VIII da Resolução-TCU nº 147, de 2001, são devidos a partir de 1º de junho de 2009.

Parágrafo único. As datas dos efeitos financeiros decorrentes das alterações nos percentuais de GCE obedecem ao disposto no Anexo I da Lei nº 11.950, de 2009, e encontram-se definidas no Anexo XI da Resolução-TCU nº 147, de 2001.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 24 de junho de 2009.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 26/6/2009, Seção 1, p. 102)

ANEXO I DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 227, DE 24 DE JUNHO DE 2009
ANEXO I DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Cargos Efetivos da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União

Sigla	Denominação	Área	Especialidade
AUFC	Auditor Federal de Controle Externo	Controle Externo	Controle Externo
		Apoio Técnico e Administrativo	Tecnologia da Informação
			Biblioteconomia
			Enfermagem
			Engenharia
			Medicina
			Nutrição
			Psicologia
			Apoio Técnico e Administrativo
TEFC	Técnico Federal de Controle Externo	Controle Externo	Controle Externo
		Apoio Técnico e Administrativo	Técnica Administrativa
			Técnica Operacional
			Tecnologia da Informação
			Enfermagem
AUX	Auxiliar de Controle Externo	Serviços Gerais	Técnica Operacional

ANEXO II DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 227, DE 24 DE JUNHO DE 2009
ANEXO II DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Estrutura da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União

Sigla	Denominação	Classe	Padrão
AUFC	Auditor Federal de Controle Externo	Especial	13
			12
			11
			10
		B	9
			8
			7
			6
		A	5
			4
			3
			2
			1
TEFC	Técnico Federal de Controle Externo	Especial	13
			12
			11
			10
		B	9
			8
			7
			6
		A	5
			4
			3
			2
			1
AUX	Auxiliar de Controle Externo	Especial	13
			12
			11
			10
		B	9
			8
			7
			6
		A	5
			4
			3
			2
			1

ANEXO III DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 227 , DE 24 DE JUNHO DE 2009
ANEXO V DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Tabela de Vencimento Básico¹

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)		
			Jornada Normal	30 horas/ semana	20 horas/ semana
Auditor Federal de Controle Externo Área de Controle Externo e Área de Apoio Técnico e Administrativo	ESPECIAL	13	6.411,07	4.808,30	3.205,53
		12	6.224,33	4.668,25	3.112,16
		11	6.043,05	4.532,29	3.021,53
		10	5.867,04	4.400,28	2.933,52
	B	9	5.382,61	4.036,96	2.691,30
		8	5.225,83	3.919,37	2.612,92
		7	5.073,62	3.805,21	2.536,81
		6	4.925,51	3.694,13	2.462,75
	A	5	4.519,12	3.389,34	2.259,56
		4	4.387,49	3.290,62	2.193,75
		3	4.259,70	3.194,78	2.129,85
		2	4.135,63	3.101,72	2.067,82
		1	4.015,18	3.011,39	2.007,59
Técnico Federal de Controle Externo Área de Controle Externo e Área de Apoio Técnico e Administrativo	ESPECIAL	13	4.167,21	3.125,40	-
		12	4.042,19	3.031,64	-
		11	3.920,93	2.940,69	-
		10	3.803,29	2.852,47	-
	B	9	3.689,19	2.766,89	-
		8	3.578,52	2.683,89	-
		7	3.471,17	2.603,37	-
		6	3.367,03	2.525,27	-
	A	5	3.266,02	2.449,51	-
		4	3.168,04	2.376,03	-
		3	3.073,00	2.304,75	-
		2	2.980,80	2.235,60	-
		1	2.891,38	2.168,53	-
Auxiliar de Controle Externo Área de Serviços Gerais	ESPECIAL	13	2.708,69	2.031,52	-
		12	2.627,50	1.970,63	-
		11	2.548,75	1.911,55	-
		10	2.472,35	1.854,26	-
	B	9	2.398,24	1.798,68	-
		8	2.326,36	1.744,77	-
		7	2.256,62	1.692,47	-
		6	2.188,99	1.641,74	-
	A	5	2.123,37	1.592,53	-
		4	2.059,73	1.544,80	-
		3	1.997,99	1.498,50	-
		2	1.938,11	1.453,58	-
		1	1.880,01	1.410,00	-

¹Lei nº 10.356/2001, com as alterações das Leis nº 10.697/2003, nº 10.930/2004 e nº 11.383/2006

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 227 , DE 24 DE JUNHO DE 2009
ANEXO VII DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Funções de Confiança

Nível da Função	Valor Unitário (R\$)
FC-6	4.424,16
FC-5	3.985,87
FC-4	3.375,64
FC-3	2.510,09
FC-2	1.323,46
FC-1	992,60
TOTAL	

ANEXO V DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 227 , DE 24 DE JUNHO DE 2009
ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Cargos em Comissão

Denominação do Cargo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
Oficial de Gabinete	13	11.840,03
Assistente	13	8.331,88
TOTAL	26	

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 227 , DE 24 DE JUNHO DE 2009
ANEXO XI DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Tabelas de Gratificação de Controle Externo

a) Tabela I - Cargo de Auditor Federal de Controle Externo

CLASSE	PADRÃO	PERCENTUAL DA GCE		
		EFEITOS FINANCEIROS		
		A partir da publicação da Lei nº 11.950/2009	1º de julho de 2009	1º de julho de 2010
Especial	13	74%	98%	116%
	12	74%	98%	114%
	11	75%	99%	115%
	10	75%	100%	116%
B	9	78%	105%	122%
	8	78%	106%	123%
	7	78%	106%	123%
	6	78%	106%	123%
A	5	82%	111%	129%
	4	81%	111%	129%
	3	81%	111%	129%
	2	81%	111%	129%
	1	77%	90%	102%

b) Tabela II - Cargo de Técnico Federal de Controle Externo

CLASSE	PADRÃO	PERCENTUAL DA GCE		
		EFEITOS FINANCEIROS		
		A partir da publicação da Lei nº 11.950/2009	1º de julho de 2009	1º de julho de 2010
Especial	13	39%	60%	76%
	12	39%	60%	74%
	11	39%	60%	74%
	10	39%	61%	74%
B	9	38%	61%	75%
	8	38%	60%	75%
	7	37%	60%	74%
	6	37%	60%	74%
A	5	36%	59%	74%
	4	35%	59%	73%
	3	34%	58%	72%
	2	33%	57%	71%
	1	29%	39%	49%

c) Tabela III - Cargo de Auxiliar de Controle Externo

CLASSE	PADRÃO	PERCENTUAL DA GCE		
		EFEITOS FINANCEIROS		
		A partir da publicação da Lei nº 11.950/2009	1º de julho de 2009	1º de julho de 2010
Especial	13	22%	41%	55%
	12	21%	40%	53%
	11	20%	40%	52%
	10	20%	39%	52%
B	9	19%	39%	52%
	8	18%	38%	51%
	7	16%	37%	50%
	6	16%	37%	50%
A	5	14%	35%	49%
	4	12%	34%	47%
	3	11%	32%	46%
	2	9%	31%	44%
	1	5%	14%	24%

PORTARIA-TCU Nº 224, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 28, inciso XXXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 58, § 1º, inciso I da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO), combinado com o Art. 4º, inciso II, da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA) e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 1, de 12 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para atender a programação exposta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os créditos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 224, DE 26 DE JUNHO DE 2009

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
 UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RPO	MOD	IU	FTE	VALOR
2003 AÇÕES DE INFORMÁTICA									3.000.000
01 126 01 126	0550 2003 0550 2003 0001	OPERAÇÃO ESPECIAL							3.000.000 3.000.000 3.000.000
		AÇÕES DE INFORMÁTICA							
		AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
 UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2003 AÇÕES DE INFORMÁTICA									3.000.000
01 126 01 126	0550 2003 0550 2003 0001	OPERACAO ESPECIAL							3.000.000 3.000.000 3.000.000
		AÇÕES DE INFORMÁTICA							
		AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

PORTARIA-CCG Nº 15, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Autoriza a realização de trabalhos por especialistas seniores.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo vista o disposto no §2º do Art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007

Considerando o estabelecido no parágrafo único do Art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

Considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca das propostas de trabalhos a serem realizados por especialistas seniores, nos termos do Art. 13 da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização dos trabalhos a serem desenvolvidos por especialistas seniores, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Comissão, com base no exame das propostas, procedeu a ajustes nas datas de início e de término de alguns trabalhos autorizados bem como no nível de função de confiança a ser alocado.

Parágrafo único. Compete às respectivas unidades patrocinadoras, com o apoio do futuro especialista sênior, promover, em função do ajuste das datas de início e término dos trabalhos, os eventuais acertos cabíveis nos prazos previstos para a entrega de produtos.

Art. 3º A designação de funções de confiança de especialista sênior para os servidores identificados no Anexo a esta Portaria fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes nos incisos I, II e III, alínea “a”, do Art. 12 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - a proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição de especialista sênior e, desde que haja anuência da respectiva unidade básica da patrocinadora, à eventual dispensa da função e à nova designação de especialista sênior para os trabalhos aprovados pela CCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente

ANEXO DA PORTARIA-CCG Nº 15, DE 25 DE JUNHO DE 2009

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/ NATUREZA
Seprog	Coordenar auditoria operacional, do tipo FOC, na Rede de Centrais de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de verificar a implantação e a operacionalização desse complexo regulatório. As Centrais regulam o acesso dos usuários do SUS aos serviços de média e de alta complexidade	08/06/2009 a 07/12/2009	Ana Lúcia Epaminondas (matr. 2727-8)	FC-4 (assessoramento)
Secex-RO	Produzir um banco de propostas — para uso em instrução processual e em relatório de fiscalização — — que, além de redação padronizada, esgote todas as normas vigentes aplicáveis a atividade de controle externo, sobretudo aquelas dispersas em instruções normativas, resoluções, portarias, em atos normativos da Secretaria-Geral de Controle Externo e em orientações gerais oriundas de acórdãos e decisões do TCU. As propostas deverão estar separadas de acordo com a natureza do processo e segundo a fase da instrução processual — se preliminar ou se de mérito.	1º/09/2009 a 30/11/2009	Bruno Marra Correa (matr. 7609-0)	FC-3 (assessoramento)

PORTARIA-CCG Nº 16, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Aprova a realização do Projeto Estratégia de Acompanhamento da Construção dos Novos Submarinos do Brasil.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo vista o disposto no §2º do Art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007

Considerando o estabelecido no §8º do Art. 7º da Portaria-TCU nº 210, de 05 de junho de 2009, que dispõe sobre a constituição e gestão de projetos no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

Considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral acerca da proposta de projeto apresentada em consonância com o Anexo à Portaria-TCU nº 210, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto Estratégia de Acompanhamento da Construção dos Novos Submarinos do Brasil, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica autorizado o Analista de Controle Externo (ACE) Marcos Araujo Silva, matrícula nº 6529-3, a exercer a atribuição de gestor de projeto, sob regime de dedicação integral.

Parágrafo único. Cabe ao gestor de projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no Art. 10 da Portaria-TCU nº 210, de 2009, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º Incumbe ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e as subdelegações de competência vigentes e o disposto no Art. 16 da Portaria-TCU nº 210, de 2009 - designar o ACE indicado no **caput** do artigo anterior na função de coordenador de projeto e promover, se couber, a alteração de lotação dos demais servidores alocados ao projeto.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - mediante provocação da unidade patrocinadora - realizar a substituição, a eventual dispensa ou a nova designação do coordenador do projeto, bem como a eventual alteração de lotação de servidores posteriormente alocados ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DOS NOVOS SUBMARINOS DO BRASIL

Página 1 de 5

1. Identificação do gestor do projeto

Nome do gestor	Matrícula	E-mail	Ramal
Marcos Araujo Silva	6529-3	silvaam@tcu.gov.br	7688
Função do gestor			
☐ Gerente	☒ X	☐ Coordenador	☐ Líder
Nome do substituto eventual	Matrícula	E-mail	Ramal
Alexandre Robson Reginaldo Oliveira	8180-9	alexandrerr@tcu.gov.br	7684
Local / telefone			
3ª Secretaria de Controle Externo – Anexo II, Sala 138. Fone: 3316-7688			

2. Identificação do projeto

Nome do projeto	
Estratégia de acompanhamento da construção dos novos submarinos do Brasil	
Período de realização	Unidade patrocinadora
15/6 a 14/12/2009	3ª SECEX

3. Vinculação estratégica

Plano Estratégico do TCU (Portaria – TCU nº 02, de 05 de janeiro de 2006).
a) Objetivo Estratégico 12 – Atuar de forma seletiva em áreas de risco e relevância.
b) Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar instrumentos de controle e processos de trabalho
Plano de Diretrizes do TCU
a) Ação 4.4 - Aprimorar o planejamento das ações de controle.
Plano Diretor da Unidade Patrocinadora
a) -----

4. Problema / oportunidade

Descrição do problema ou da oportunidade
a) O programa de projeto e construção de cinco submarinos da Marinha do Brasil, sendo um deles de propulsão nuclear representa o vetor de maior relevância da Estratégia Nacional de Defesa — Decreto nº 6.703/2008.
b) A relevância para o TCU se percebe dos seguintes itens:
b.1) Incomum Materialidade: a ação governamental envolve dispêndios de bilhões de euros.
b.2) Relevância Estratégica: os submarinos a serem projetados e construídos serão os meios que darão aplicabilidade preponderante à principal tarefa descrita na Estratégia Nacional de Defesa do país, que é a dissuasão.
b.3) Considerando o estágio em que se encontram as ações de projeto e construção dos submarinos, voltar atenção para elas nesse momento representa uma oportunidade para que a Corte identifique as qualificações e capacitações necessárias ao posterior acompanhamento do projeto.
b.4) O projeto representa uma circunstância própria para que o corpo técnico do Tribunal desenvolva expertise em assuntos de defesa nacional, contratos de empréstimos internacionais, obras e construções tipicamente militares, questões ambientais relacionadas à instalação militares nucleares ¹ , bem como adquira experiências úteis à modelagem e conformação de técnicas de auditoria e de análise de risco aplicadas a projetos de grande vulto e de longo prazo.
b.4) A tempestividade da atuação do TCU permitirá a correção de desvios, se identificados, ensejando uma aplicação mais eficiente dos recursos públicos.
b.5) Na sociedade em geral, bem como nos grupos decisórios e formadores de opinião, a atuação tempestiva do TCU em tema de elevada complexidade contribuirá para a melhora de sua imagem.

¹ Esses dois últimos, em níveis iniciais por ocasião do presente projeto, com posterior aprofundamento quando das fiscalizações.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

**ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO
DOS NOVOS SUBMARINOS DO BRASIL**

Página 2 de 5

Evolução do quadro (apresentar dados)

- a) 1979, a Marinha do Brasil começou a desenvolver seu Programa Nuclear, cujo propósito era dominar a tecnologia necessária ao projeto e construção de um submarino com propulsão nuclear, arma com poder dissuasório ainda maior que o do submarino convencional, por sua capacidade de operar quase que indefinidamente sem depender da atmosfera. Os trabalhos começaram com os estudos para desenvolver no Brasil a tecnologia da separação isotópica do urânio (enriquecimento), principal desafio tecnológico para a fabricação de combustível nuclear.
- b) 1982, foi construída a primeira ultracentrífuga capaz de fazer a referida separação. Já 1988, foi inaugurada a primeira cascata de ultracentrífugas para a produção contínua de urânio enriquecido.
- c) Atualmente, tem-se o domínio completo do ciclo do combustível nuclear, dependendo-se, apenas, da construção da Usina de Hexafluoreto de Urânio (USEXA), que se encontra em fase final de construção.
- d) Foram iniciados os estudos relativos ao Projeto do LABGENE (geração de energia nuclear), buscando o desenvolvimento e a construção de uma planta nuclear de geração de energia elétrica, totalmente projetada e construída no País, inclusive o reator. Foi desenvolvido um reator de aproximadamente 11 Megawatts elétricos (MWe), o suficiente para iluminar uma cidade de aproximadamente 20.000 habitantes. Essa instalação servirá de base e de laboratório para qualquer outro projeto de reator nuclear no Brasil. O LABGENE é, também, um protótipo em terra do sistema de propulsão naval.
- e) 15/7/2005, o Brasil assinou em Paris o Acordo de Cooperação em Tecnologias Avançadas com a França.
- f) 29/1/2008, o Brasil assinou Acordo com a França relativo à Cooperação no Domínio da Defesa e ao Estatuto de suas Forças.
- g) 18/12/2008, o governo brasileiro publicou o Decreto nº 6.703/2008, dispondo sobre a Estratégia Nacional de Defesa, na qual constou que a tarefa a se dar maior importância seria a de dissuasão, a qual é desempenhada no mar, prioritariamente, por meio de submarinos.
- h) 23/12/2008, o Brasil celebrou Acordo de Parceria Estratégica com a República Francesa envolvendo, dentre outros, o desenvolvimento e a produção compartilhados de quatro submarinos de tipo "Scorpène" e a assistência da França ao desenvolvimento da parte não-nuclear do projeto de submarino a propulsão nuclear brasileiro, de uma base submarina e à construção, modernização e manutenção de estaleiros.
- i) Por meio do Ofício 40-25/MB, de 27 de fevereiro de 2009, de lavra do Comandante da Marinha, Excelentíssimo Senhor Almirante-de-Esquadra Julio Soares de Moura Neto, aquela força armada solicitou deste Tribunal acompanhamento das ações relacionadas ao projeto de construção de submarinos de propulsão convencional e nuclear para equipagem da Força Naval, com transferência de tecnologia construtiva.
- j) A ação envolverá diversos desafios para a administração pública relacionados às mais diversas áreas de conhecimento e de atuação, tais como pesquisa e desenvolvimento, tecnologia da informação e comunicações, treinamento e desenvolvimento, gestão de projetos, gestão financeira, engenharia, estratégia e doutrina militar, gestão ambiental, política industrial e relações exteriores.
Espera-se o envolvimento de dezenas de empresas nacionais e estrangeiras e de diversas unidades do Ministério da Defesa. O projeto contemplará a formação especial de grande quantidade de especialistas engenheiros e de outros técnicos, a construção de instalações militares especializadas, inclusive aptas para operações nucleares, construção de estaleiros, desenvolvimento de máquinas e equipamentos militares e industriais, além dos submarinos propriamente. Os valores envolvidos são da ordem dos bilhões de euros, em grande parte, provenientes de financiamento internacional ainda não contratado.
- k) A 3ª SECEX, mediante o TC 009.422/2009-4, propugnou representação na qual recomendou a realização de auditoria na forma de levantamento com vistas a uma primeira apreciação das ações relativas ao projeto e construção dos submarinos. A proposta, referendada pela Secretaria Adjunta de Planejamento e Procedimento, foi aprovada, em caráter definitivo, pelo Ministro Relator em 6/5/2009.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DOS NOVOS SUBMARINOS DO BRASIL

Página 3 de 5

5. Escopo do projeto

5.1. Objetivo geral do projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)

Conceber estratégia de controle para fiscalização dos atos, ações, projetos e programas do Poder Executivo que culminarão com a construção de submarino com propulsão nuclear pela Marinha do Brasil.

5.2. Meta – Produto – Homologador

META			Produto	Homologador
Objetivo específico	Quanto	Data de término		
a) Levantamento de auditoria (planejamento, campo e relatório) a.1 Identificar estrutura administrativa e processos de trabalho relacionados às ações que culminarão com a construção do submarino nuclear; a.2 Identificar e qualificar eventos de risco operacional e de conformidade para subsidiar às ações de controle; a.3 Sistematizar informações acerca das ações de governo envolvidas (PPA, LDO, LOA e documentos conexos); a.4 Sistematizar informações relativas aos financiamentos externos que darão suporte às ações; a.5 Identificar dados e informações, com suas respectivas fontes, necessários às futuras ações de controle.	1	14/9/2009	Relatório de Levantamento de Auditoria concluído	3ª SECEX
b) Definir perfis profissionais necessários às futuras ações de controle	1	16/10/2009	Relatório parcial, contendo definição de perfis profissionais	SEGECEX
c) Definir ações de capacitação necessárias para às ações de fiscalização propostas	1	13/11/2009	Relatório parcial, contendo ações de capacitação	SEGECEX
d) Elaborar proposta de estratégia de controle (fiscalizações, escopos, etapas e calendário) a ser submetida à apreciação do Ministro Relator e matriz de planejamento preliminar da primeira ação de controle.	1	14/12/2009	Relatório final, contendo proposta de estratégia de controle e matriz de planejamento preliminar	SEGECEX

5.3. Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

- a) Avaliar profundamente o projeto de construção dos submarinos
- b) Desenvolver metodologia e técnicas de auditoria e de análise de risco

6. Benefícios (impacto esperado dos produtos do projeto)

- a) Definição da estratégia de controle a ser aplicada às ações de governo destinadas ao projeto e construção do submarino
- b) Delimitação do escopo das atividades relativas à construção do submarino nuclear que serão acompanhadas sistematicamente pelo TCU
- c) Geração de expertise quanto à gestão de ações de defesa nacional e de contratos internacionais com benefício para as ações de fiscalização do TCU
- d) Geração de conhecimento para subsidiar análise de risco destinado a projetos de grande vulto e longo prazo.
- e) Identificação dos riscos internos e externos ao programa que podem comprometer a sua realização.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

**ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO
DOS NOVOS SUBMARINOS DO BRASIL**

Página 4 de 5

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco	Impacto	Probabilidade de ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela ação
a) Ocorrência de modificação substancial na implementação das ações relativas à construção do submarino nuclear e às ações correlatas	Alto	Médio	(M) acompanhar sistematicamente o andamento das ações do programa de submarinos, de modo a propor alterações no projeto do TCU concebido para acompanhá-lo a fim de garantir os produtos previstos ao final do prazo contratado.	3ª SECEX
b) Complexidade do objeto	Alto	Baixo	(M) buscar capacitação e consultar especialistas para os casos em que a complexidade do objeto revelar-se como impeditivo para a análise do objeto.	SEGECEX 3ª SECEX

8. Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)

Nome da parte envolvida, patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item negociado ou a negociar com as partes envolvidas
a) 3ª SECEX (patrocinadora do projeto)	Disponibilização de três ACEs, sendo um especialista ad hoc em construção naval, para o levantamento e demais atividades do projeto.
b) SEPROG	Disponibilização de três ACEs para o levantamento de auditoria. Apreciação da experiência com ações de governo de grande vulto e longo prazo com vistas à possível incorporação de novas técnicas destinadas a esse tipo de empreendimentos governamentais.
c) SEPLAN	Disponibilização de um ACE para atuar como consultor ad hoc em gestão de projetos.
d) SEGEPRES	Disponibilização de um ACE para atuar como consultor ad hoc em contratos de empréstimos internacionais.
e) SEGECEX	Disponibilização de um ACE para atuar como consultor ad hoc em gestão de defesa nacional. Aprovação da proposta de estratégia de controle a ser apresentada como produto do projeto.

9. Relação com outros projetos

Projetos predecessores	Projetos conexos	Projetos sucessores
-----	-----	-----

10. Custos adicionais estimados

Recurso	Valor estimado	Data inicial de liberação do recurso
a) Despesas com diárias e passagens para deslocamento do consultor ad hoc em defesa nacional	R\$ 3.739,48	
b) Aquisição de publicações técnicas	R\$ 500,00	
Total de custos estimados	R\$ 4.239,48	

Obs.:

a) Dois deslocamentos (um dia e meio cada) do consultor ad hoc em defesa nacional — SECEX/MA – SEDE —: Passagens (998,24), Diárias e Ad emb/desemb (871,50) = 1.869,74 X 2 = 3.739,48;

- cotação das passagens em 21/5/2009

b) Aquisição de cinco livros, tendo-se como referência o custo unitário de US\$ 50,00

- cotação do dólar americano em aproximadamente R\$ 2,00 (21/5/2009)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

**ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO
DOS NOVOS SUBMARINOS DO BRASIL**

Página 5 de 5

11. Outros recursos necessários

Recurso	Fornecedor
a) -----	-----

12. Equipe do projeto

Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação integral/ parcial / por atividade
1. Marcos Araujo Silva	6529-3	3ª SECEX	15/6 a 14/12/2009	Integral
2. Alexandre Robson Reginaldo Oliveira	8180-9	3ª SECEX	15/6 a 14/9/2009 15/9 a 14/12/2009	Integral Parcial
3. Wanderson Lima de Amorim	8113-2	3ª SECEX	15/6 a 14/12/2009	Por atividade
4. Carline Alvarenga do Nascimento	6465-3	SEPROG	15/6 a 14/9/2009	Por atividade
5. Luciana Nunes Goulart	7681-3	SEPROG	15/6 a 14/9/2009	Por atividade
6. Carmen Pereira Rego Meireles	840-0	SEPROG	15/6 a 14/9/2009	Por atividade
7. José Fernando Garcia Almeida	3119-4	SEPLAN	15/6 a 14/12/2009	Por atividade
8. Mário Audifax Pinto Ribeiro	3824-5	UCP de Fin. Externo	15/6 a 14/12/2009	Por atividade
9. Carlos Wellington Leite de Almeida	4215-3	SECEX-MA	15/6 a 14/12/2009	Por atividade

13. Finalização

Data	Assinatura do gestor do projeto
------	---------------------------------

Em 22/5/2009

MARCOS ARAUJO SILVA
Coordenador do Projeto

Manifestação do titular da unidade patrocinadora
Encaminhe-se à Seplan, para fins de aprovação.

3ª SECEX, em 25/5/2009

EDISON FRANKLIN ALMEIDA
Secretário de Controle Externo – 3ª SECEX

Segecex, em junho de 2009

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS
Secretário-Geral de Controle Externo

Manifestação da Seplan

Manifesto-me favoravelmente à autorização do projeto.

Seplan, em junho de 2009

CLAUDIO SARIAN ALTOUNIAN
Secretário de Planejamento e Gestão

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Competência delegada por meio da Portaria SEGEP nº 01, de 02/01/2007, Art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 19 de junho de 2009

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ADRIANA DE PENNAFORT CALDAS	ACE	2835-5	Licença médica - prorrogação	16/06/2009	16/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	007.807/2001-5
AIDA SOUZA RODRIGUES	ACE	303-4	Licença médica - prorrogação	13/05/2009	13/05/2009	Art. 202 c/c Art. 82	007.562/2002-9
AIDA SOUZA RODRIGUES	ACE	303-4	Licença médica - prorrogação	12/06/2009	12/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	007.562/2002-9
ARLENE COSTA NASCIMENTO	ACE	6566-8	Licença Médica	12/06/2009	12/06/2009	Art. 202	013.508/2009-7
CARLA NASSIF CORTEZ MARCOMINI	ACE	2428-7	Licença Médica	15/06/2009	16/06/2009	Art. 202	012.959/2002-6
CARLOS AUGUSTO TACIANO DE OLIVEIRA	TCE	1632-2	Licença médica - prorrogação	08/06/2009	09/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	004.749/2002-4
CHEN WEN LIN	ACE	2430-9	Licença Médica	10/06/2009	12/06/2009	Art. 202	013.470/2002-0
CIBELE GOMES PIMENTA	TCE	1646-2	Licença médica - prorrogação	10/06/2009	10/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	012.469/2002-5
DANIEL DE ALBUQUERQUE VIOLATO	ACE	8132-9	Licença Médica	15/06/2009	17/06/2009	Art. 202	000.061/2009-0
EDSON JOSE ZANOTTO	ACE	2816-9	Licença Médica	21/05/2009	16/06/2009	Art. 202	013.631/2002-3
EDUARDO TIMBÓ TAHIM	ACE	6565-0	Licença Médica	15/06/2009	24/06/2009	Art. 202	014.547/2007-3
EDVALDO SILVA DOS REIS	TCE	2758-8	Licença Médica	19/06/2009	19/06/2009	Art. 202	011.269/2002-0
ELI LELIS FERREIRA	TCE	1698-5	Licença médica - prorrogação	17/06/2009	19/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	006.815/2002-0
ELIAS MALAQUIAS NUNES	TCE	2469-4	Licença médica - prorrogação	12/06/2009	12/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	010.967/2002-9
FADA MONTECONRADO LACORTE R DA CAMARA	ACE	867-2	Licença médica - prorrogação	08/06/2009	08/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	010.508/2007-7
FRANCISCO NOGUEIRA CASTELO BRANCO	ACE	470-7	Licença Médica	04/06/2009	05/06/2009	Art. 202	014.624/2002-3
GLAUCIA MARIA CARVALHO RANGEL	TCE	1762-0	Licença médica - prorrogação	15/06/2009	19/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	007.555/2001-6
GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS	ACE	2690-5	Licença médica - prorrogação	19/06/2009	19/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	019.319/2002-0
HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	TCE	1768-0	Licença médica - prorrogação	22/05/2009	20/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	010.849/2002-5
JORGE ISPER ABRAHIM FILHO	ACE	903-2	Licença Médica	08/06/2009	10/06/2009	Art. 202	019.148/2002-0
LUIZ FELIPE FRAGA	TCE	1917-8	Licença Médica	08/06/2009	12/06/2009	Art. 202	014.773/2002-3
LYGIA DO SOCORRO ATHAYDE DOS SANTOS	TCE	1087-1	Licença médica - prorrogação	10/06/2009	10/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	014.898/2002-8
MARCELO MORAES RODRIGUES	ACE	4577-2	Licença Médica	17/06/2009	19/06/2009	Art. 202	016.472/2003-7
MARCOS ESPINDOLA CORDEIRO	TCE	2658-1	Licença Médica	15/06/2009	16/06/2009	Art. 202	019.028/2002-2

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
MARCOS VINICIO CAIXETA	TCE	588-6	Licença médica - prorrogação	14/06/2009	19/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	018.951/2002-5
MARIA DA GRACA PINHEIRO ROCHA	ACE	204-6	Licença Médica	16/06/2009	17/06/2009	Art. 202	017.144/2002-2
MARIA DALVA GONCALVES PERES	ACE	608-4	Licença Médica	09/06/2009	10/06/2009	Art. 202	018.676/2002-8
MARIA DAS GRACAS TELES BENIGNO	TCE	1966-6	Licença Médica	17/06/2009	19/06/2009	Art. 202	015.145/2002-0
MARIA DE LOURDES LUCIANO DO AMARAL	TCE	2916-5	Licença Médica	15/06/2009	14/07/2009	Art. 202	016.253/2002-2
MARIA ROSILENE PASSOS DOS SANTOS	TCE	2004-4	Licença Médica	15/06/2009	19/06/2009	Art. 202	016.234/2002-7
MARINALDO MALHEIROS DA FRANCA	TCE	2396-5	Licença médica - prorrogação	02/06/2009	15/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	010.129/2003-2
NADIA ABREU CARVALHO	ACE	682-3	Licença Médica	06/05/2009	15/05/2009	Art. 202	009.079/2002-8
ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA	ACE	2839-8	Licença Médica	19/06/2009	22/06/2009	Art. 202	012.393/2002-5
SANDRA CAVALCANTE LINS DE OLIVEIRA	TCE	2467-8	Licença médica - prorrogação	10/06/2009	10/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	000.448/2003-0
SEBASTIAO EDNALDO PRAZERES DE CASTRO	ACE	2856-8	Licença médica - prorrogação	21/05/2009	19/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	017.625/2002-4
SERGIO RICARDO ALVES DE ALMEIDA	TCE	3431-2	Licença médica - prorrogação	29/04/2009	27/06/2009	Art. 202 c/c Art. 82	015.484/2002-5
SERGIO RICARDO ALVES DE ALMEIDA	TCE	3431-2	Licença médica - prorrogação	30/03/2009	28/04/2009	Art. 202 c/c Art. 82	015.484/2002-5
TEREZA CRISTINA PARENTE REBELLO PINHEIRO	TCE	3390-1	Licença Médica	16/06/2009	16/06/2009	Art. 202	015.032/2002-7
VAGNA MARIA MELO ARAUJO	TCE	2153-9	Licença médica - prorrogação	24/04/2009	03/05/2009	Art. 202 c/c Art. 82	014.937/2002-8
VALDETE BERNARDES DA SILVA	ACE	809-5	Licença Médica	16/06/2009	16/06/2009	Art. 202	014.996/2002-9
VALERIA CRISTINA GOMES RIBEIRO	ACE	3067-8	Licença Médica	16/06/2009	16/06/2009	Art. 202	014.984/2002-8
VERA LUCIA RODRIGUES ALVES DIAS	ACE	1027-8	Licença Médica	18/06/2009	19/06/2009	Art. 202	014.974/2002-1
VIVIAN ROCHAEL MACHADO PIMENTA	TCE	2283-7	Licença Médica	08/06/2009	19/06/2009	Art. 202	015.980/2002-3
WAGNER JOSE GONÇALVES	ACE	3161-5	Licença Médica	08/05/2009	17/05/2009	Art. 202	003.653/2005-1

MARCUS SEGANFREDO
Diretor